

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 136 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADA CHICA NUNES (AH HOC)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA (AD HOC)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO WAGNER RAMOS (AD HOC)

A SRª PRESIDENTE (CHICA NUNES) - Invocando a proteção de Deus e havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os nobres Deputados Carlos Avalone e Wagner Ramos a assumirem a 1ª e a 2ª Secretarias.

(OS SRS. JOSÉ DOMINGOS FRAGA E WAGNER RAMOS ASSUMEM A 1ª E 2ª A SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

A SRª PRESIDENTE (CHICA NUNES) - Com a palavra o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.)

A SRª PRESIDENTE (CHICA NUNES) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - Atendendo a determinação da nossa Presidente, Deputada Chica Nunes, passo a ler o Expediente recebido por esta Casa:

“Memorando nº 152/GP-214/OP, datado em Cuiabá, 05 de setembro de 2007, do gabinete do Deputado Otaviano Pivetta, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

A convite da Associação Mato-grossense dos Produtores do Algodão-AMPA, visitarei algumas indústrias dos Estados Unidos da América-EUA para conhecer as inovações tecnológicas da cultura do algodão nos dias 09 a 14 de setembro de 2007, a expensas próprias.

Justificada a minha ausência, solicito sejam abonadas as faltas do referido período.

Atenciosamente,

Deputado OTAVIANO PIVETTA”

“Memorando nº 260, datado em Cuiabá, 11 de setembro de 2007, do gabinete do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

O Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi estará visitando o Município de Barra do Garças no dia 14/09, conforme programação anexa. E, por solicitação do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, Bancada do PMDB, justifico que o mesmo precisará organizar, antecipadamente, algumas reuniões no Município de Barra do Garças, das quais o Governador participará e por esse motivo o Deputado estará ausente da Sessão matutina de quinta-feira, 13/09/07, véspera da visita.

Cordialmente,
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete”

“MEMO/GP/CA/Nº 161/07, datado em Cuiabá, 11 de setembro de 2007, do gabinete do Deputado Carlos Avalone, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,
Cumpr-me informar que estarei ausente das Sessões do dia 12 de setembro de 2007, convidado que fui para representar esta Parlamento no aniversário de emancipação política do Município de Barra do Garças.

Atenciosamente,
Deputado CARLOS AVALONE
Líder do PSDB”

“OFÍCIO/GG/077/07-SULEGIS, datado em Cuiabá 06 de setembro de 2007, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,
Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 49/07, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Acrescenta e altera dispositivos da Lei 8.680, de 13 de julho de 2007.’

Atenciosamente,
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 49 /2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:
No exercício da competência estabelecida no art. 39 da Constituição do Estado de Mato Grosso, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o anexo projeto de lei que ‘Acrescenta e altera dispositivos da Lei 8.680, de 13 de julho de 2007.’

O texto original da lei que ora se pretende ver modificada não identificou de maneira clara e objetiva os limites e confrontações da área que será objeto de regularização e compensação ambiental dos assentamentos localizados nos municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita.

Desta forma, faz-se necessário delimitar as áreas que formam o conjunto maior denominado 4 Reservas, possibilitando, deste modo, a regularização fundiária almejada naquela lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Também foi inserido o parágrafo único ao art. 5º, disciplinando que a permuta prevista no *caput* do artigo será regulamentada mediante decreto, possibilitando, assim, que seja empreendida maior celeridade aos ditames daquela lei.

Por outro lado, a alteração no art. 10 se faz necessária, uma vez que a lei em vigor impôs várias atribuições ao INTERMAT, não estabelecendo, porém, os recursos para que o órgão fundiário venha a se desincumbir dos encargos que lhe foram confiados.

Enunciados, assim, os motivos determinantes da presente iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, manifestamos nossa confiança na aprovação do incluso Projeto de lei.

Na oportunidade, aviventamos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2007.

**Acrescenta e altera dispositivos da Lei
8.680, de 13 de julho de 2007.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 8.680, de 13 de julho de 2007, com a seguinte redação:

‘**Art. 3º** (...)

Parágrafo único A área objeto da regularização fundiária prevista no *caput* deste artigo é formada de quatro áreas distintas com os seguintes limites e confrontações:

I - RESERVA FLORESTAL CRF-1, com área total de 58.654,00 ha (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro hectares), destinada a constituição de um condomínio de Reserva Florestal, possuindo os seguintes limites e confrontações: o MP-1 está localizado junto à confluência do Rio Seis de Fevereiro, com a margem esquerda do Rio Peixoto de Azevedo; do MP-1, segue pelo Rio Peixoto de Azevedo abaixo, na distância de 2.800,00 metros, até o MP-2, confrontando, pelo rio, com terras de terceiros; do MP-2, segue no rumo de 41º00’SW, e na distância de 3.450,00 metros, até o MP-3; do MP-3, segue no rumo de 49º00’NW, e na distância de 14.920,00 metros, até o MP-4; do MP-4, segue no rumo de 66º30’NW e na distância de 19.477,30 metros, até o MP-5; do MP-5, segue no rumo de 23º30’SW e na distância de 23.720,00 metros até o marco MP-6; dos marcos MP-2 a MP-6, divide com terras da Gleba ‘B’- Setores ‘E’, ‘F’, ‘G’, ‘H’ e ‘I’, e terras da União Federal; do MP-6, segue no rumo de 88º00’SE, e na distância de 2.700,00 metros, até o MP-7; do MP-7, segue no rumo de 70º45’SE e na distância de 9.350,00 metros, até o MP-8; do MP-8, segue no rumo de 59º15’SE e na distância de 5.300,00 metros, até o MP-9; dos marcos MP-6 a MP-9, confronta com terras de João Antonio Xavier; do MP-9, segue pela margem esquerda do Rio Seis de Fevereiro até o MP-1, junto à sua confluência com a margem esquerda do Rio Peixoto de Azevedo, confrontado com terras de terceiros.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

II - RESERVA FLORESTAL CRF-1/II, com área total de 14.000,00 ha (quatorze mil hectares), destinada a constituição de um condomínio de Reserva Florestal, possuindo os seguintes limites e confrontações: o Marco MP-1 está localizado junto à divisa do Setor Rural E/I e do Setor Rural B/II, a uma distância de 3.340,00 metros ao rumo de 78°41'SE da BR-163. O marco MP-2, está localizado a 3.800 metros ao rumo de 78°41'SE do MP-1, limitando com o setor Rural E/I; o marco MP-3 está localizado a 870,00 metros ao rumo de 11°19'NE do MP-2, limitando com o Setor Rural E/I; o marco MP-4 está localizado a 3.450,00 metros ao rumo de 78°41'SE do MP-3, limitando com o Setor Rural E/I; o marco MP-5, está localizado a 13.700,00 metros ao rumo de 11°19'SW do MP-4, limitando com o Condomínio de Reserva Florestal CRF-1/I do projeto Terra Nova; o marco MP-6 está localizado junto ao Arroio Boa Esperança a 5.500,00 metros e ao rumo de 75°15'SW do MP-5, limitando pelo Lote Capinzal de João Antonio Xavier; o marco MP-7 está localizado junto à margem direita do Arroio Boa Esperança a diversos rumos e uma distância pelo Arroio Boa Esperança de 8.950,00 metros, limitando pelas divisas naturais, margem direita do referido Arroio, com terras do lote Rondon, de propriedade de Manuel R. da Fonseca; o marco MP-8 está localizado a 3.935,00 metros e ao rumo de 43°11'NE do MP-7 limitando com o Núcleo Urbano; o marco MP-9 está localizado a 2.450,00 metros e ao rumo de 21°19'NW do MP-8, limitando com terras do núcleo urbano; o marco MP-10 está localizado a 2.214,00 metros e ao rumo de 78°41'SE do MP-9, limitando com o setor Rural B/II, e distante 5.896,00 metros ao rumo de 18°32'NE do MP-1 ponto inicial desta descrição e limitando por estas divisas com o setor Rural B/II do Projeto Terra Nova II.

III - RESERVA FLORESTAL CRF-2 com área total de 5.100,00 ha (cinco mil e cem hectares), destinada a constituição de um condomínio de Reserva Florestal, com os seguintes limites e confrontações: partindo do MP-1 localizado junto à linha de divisa leste do setor rural 'J' do projeto Terra Nova I reformulado no ponto situado a 3.950,00 metros da extremidade norte desta linha, comum com o marco MP-1 do CRF-4, segue no rumo de 61°41'SE e na distância de 4.300,00 metros até o marco MP-2, localizado junto à margem esquerda do Rio Peixoto de Azevedo, divisando com CRF-4; do MP-2 segue pela margem esquerda do referido rio acima, por diversos rumos e na distância pelo rio de 800,00 metros até o MP-3, divisando com terras da Agropecuária do Cachimbo S.A; do MP-3 segue no rumo de 28°49'SW e na distância de 3.450,00 metros até o MP-4; do MP-4 segue no rumo de 61°11'NW e na distância de 14.920,00 metros até o MP-5; deste marco segue no rumo de 78°41'NW e na distância de 19.477,30 metros até o MP-6; do MP-3 ao MP-6 divide com o CRF-1 do projeto Terra Nova I; do MP-6 segue no rumo de 11°19'NE e na distância de 1.080,00 metros até o MP-7, divisando com o setor rural "F"; do MP-7 segue no rumo de 78°41'SE e na distância de 20.100,00 metros até o MP-8; deste marco segue no rumo de 61°41'NW e na distância de 10.000,00 metros até o MP-9, deste marco segue no rumo de 28°19'NE e na distância de 2.750,00 metros até o marco MP-1, inicial, fazendo divisa do MP-7 ao MP-1 com setores rurais 'G', 'H', 'I' e 'J' do projeto Terra Nova I reformulado; e fechando um polígono irregular.

IV - RESERVA FLORESTAL CRF-4, com área total de 8.600,00 ha (oito mil e seiscentos hectares), destinada a constituição de um condomínio de Reserva Florestal, possuindo os seguintes limites e confrontações: partindo do MP-1, localizado junto à linha de divisa leste do setor "J" no ponto situado a 2.750,00 metros de extremidade sul desta linha, comum com o marco MP-1 do CRF-2, segue no rumo de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

61°41'SE e na distância de 4.300,00 metros até o MP-2, localizado junto à margem esquerda do Rio Peixoto de Azevedo, limitando com o CRF-2; do MP-2 segue pela margem esquerda do rio Peixoto de Azevedo, por diversos rumos e na distância de aproximadamente 52.800,00 metros, pelo rio até o marco MP-3, divisando com terras da Agropecuária do Cachimbo S/A; do marco MP-3, segue no rumo de 78°41'NW e na distância de 3.400,00 metros até o MP-4, divisa com CRF-2/II; do MP-4, segue no rumo de 11°19'SW e na distância de 800,00 metros até o marco MP-5, divisando com a reserva de contingência; do MP-5 segue no rumo de 78°41'SE e na distância de 13.000,00 metros até o marco MP-6, divisando com os setores H e I da reformulação do projeto Terranova I; do MP-6 segue no rumo de 11°19'SW e na distância de 5.657,22 metros até o marco MP-7, divisando com o setor rural I; do marco MP-7 segue no rumo de 78°41'SE e na distância de 2.006,50 metros até o marco MP-8, divisando com o setor rural 'J' do Terranova I reformulado; do marco MP-8 segue no rumo de 61°41'SE e na distância de 9.950,00 metros até o marco MP-9, divisando com o setor rural 'J', do marco MP-9 segue no rumo de 28°19'SW e na distância de 3.950,00 metros até o marco MP-1, ponto inicial.'

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.680, de 13 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único Os termos e condições da permuta prevista no *caput* deste artigo serão regulamentados por Decreto.'

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 8.680, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Os valores oriundos da aquisição das áreas ocupadas e das áreas de reserva serão revertidos ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e ao Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, proporcionalmente.'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado"

"OFÍCIO/GG/078/07-SULEGIS, datado em Cuiabá, 06 de setembro de 2007, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 50/07, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que 'Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005, e dá outras providências.'

Atenciosamente,

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 50 /2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

No exercício da competência estabelecida no art. 39, da Constituição do Estado de Mato Grosso, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação desse Parlamento, o anexo projeto de lei que ‘Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005, e dá outras providências.’

As corporações militares possuem em seus quadros homens do mais alto gabarito que por diversas vezes são chamados ao cumprimento do dever em atividades de chefia, direção ou assessoramento cuja nomeação compete exclusivamente ao Governador do Estado.

Ocorre que o Estatuto dos Militares exige destes que transfiram-se compulsoriamente para a reserva quando completarem 05 (cinco) anos do último posto, o que impinge ao Estado sacrifício no sentido de afastar tal profissional das atividades até então por ele exercidas.

Tal situação gera insegurança ao Governo na medida em que, de um momento para o outro, a administração estadual pode ser compelida, em razão da norma vigente, a deixar de contar com profissional que esteja desempenhando de maneira satisfatória as atribuições que lhes foram confiadas.

Estas as razões que me conduzem a submeter o presente projeto à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta lei complementar.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados mato-grossenses expressões de estima e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2007.

Acrescenta
dispositivo à Lei Complementar nº
231, de 15 de dezembro de 2005, e dá
outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 113, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

Art. 113 (...)
(...)

Parágrafo único O disposto no inciso I, deste artigo não se aplica ao militar que esteja ocupando cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, de natureza militar, nível DGA-1.’

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2007, 186º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

“OFÍCIO/GG/078/07-SULEGIS, datado em Cuiabá 06 de setembro de 2007, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 51/07, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Autoriza o Estado de Mato Grosso a permutar área que denomina, com imóvel da União Federal e alterar encargos e prazos estipulados nas escrituras públicas de doação com encargo firmadas com a União Federal.’

Atenciosamente,

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 51 /07.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que ‘autoriza o Estado de Mato Grosso a permutar área que denomina, com imóvel da União Federal e alterar encargos e prazos estipulados nas escrituras públicas de doação com encargo firmadas com a União Federal’, visando a construção das sedes da Procuradoria Regional da República do Estado de Mato Grosso e Departamento Nacional de Produção Mineral, instrumentos estes registrados à margem das matrículas de nº 40.288 e 55.090, respectivamente, junto ao cartório do sexto e segundo ofício da Comarca de Cuiabá.

Por força do termo de anuência e compromisso nº 02/07-SJMT, firmado em 22 de março de 2007, entre a Justiça Federal de 1º Grau/MT, representada pelo Juíza Federal, Adverci Rates Mendes de Abreu, DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral, representado pelo Diretor-Geral Miguel Antônio Cedraz Nery, Estado de Mato Grosso, representado pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, João Virgílio do Nascimento Sobrinho, Procuradoria Regional da República de Mato Grosso, representada pelo Procurador da República, em Mato Grosso, Thiago Lemos de Andrade e Gerência Regional do Patrimônio Público da União/MT, representado pelo gerente da GRPU/MT, Milton Jorge Fiorenza, convencionou-se, em síntese, as seguintes disposições:

‘(...) CLÁUSULA SEGUNDA

O DNPM anui em transferir a jurisdição do terreno, com 7.000 m2, localizado no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, matriculado no cartório do 2º Ofício de Imóveis sob o nº 40.288, que lhe foi destinado com a finalidade específica de construir sua sede para a PR/MT, que deve utilizá-lo exclusivamente para construção de sua nova sede, em prazo a ser definido em comum acordo com o Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PR/MT anui em transferir a jurisdição do terreno com 5.000 m2, localizado no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, matriculado no cartório do 6º Serviço Notarial sob o nº 55.090, que lhe foi destinado pelo Estado de Mato Grosso com a finalidade específica de construir sua sede para a Justiça Federal/MT, que deve utilizá-lo exclusivamente para expansão da sua sede, em prazo a ser definido em comum acordo com o Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O Estado de Mato Grosso se compromete a destinar, mediante permuta, um terreno com 2.500m², localizado no Centro Político Administrativo, quadra n° 13, lote 08, Cuiabá-MT, matriculado no 2° serviço notarial sob o n° 69.209, à União, para utilização na construção da sede do DNPM/MT.

CLÁUSULA SEXTA

A Gerência Regional do Patrimônio Público da União/MT, se compromete a dar o encaminhamento necessário à efetivação da destinação ao Estado de Mato Grosso, mediante permuta, do imóvel de 10.051m², localizado na Av. Bandeirantes, 800, cidade de Cáceres/MT, matriculado sob o n° 13.703, no cartório do 1° Ofício de Cáceres.

(...)

Tratam-se de 03 (três) relações jurídicas entre entes políticos, as quais são objeto da presente proposição legislativa.

Primeiramente, a autorização legislativa para a permuta dos imóveis, constantes das cláusulas quinta e sexta do termo de anuência e compromisso firmado entre os citados órgãos e entes, em face do que dispõe o art. 17, inciso I, alínea 'c', da Lei Federal 8.666/93.

Além do termo de anuência e compromisso firmado com os retrocitados entes e órgãos, a demonstração do interesse público da Administração Pública Estadual, na formalização da referida permuta, se demonstra no termo de justificativa técnica, constante do processo de n° 119363/07, firmada pelo Secretário-Adjunto de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Administração.

A prévia avaliação dos imóveis foram elaboradas conjuntamente pela Procuradoria-Geral do Estado e Gerência Regional do Patrimônio Público da União, através dos laudos de avaliação, respectivamente, acostados às fls. 30/34-PGE e 49/80-PGE, do processo de n°114431/2007-PGE.

A área de propriedade da União, localizada na Avenida dos Bandeirantes n° 800, no Município de Cáceres, a ser permutada com área do Estado de Mato Grosso, foi avaliada em R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete reais) e atualmente está sendo utilizada pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros de Cáceres.

A área de propriedade do Estado de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo, a ser permutada com área da União, foi avaliada em R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

De outro lado, visando atender, na sua integralidade, o termo de anuência e compromisso firmado entre os órgãos e entes envolvidos, em vista da mudança da destinação dos imóveis doados à União Federal, o presente projeto de lei busca modificar os encargos e prazos estipulados inicialmente nas escrituras públicas de doação, registradas nas matrículas de n°s 40.288 e 55.090, dos cartórios mencionados, para fins de encampar, respectivamente, à construção da sede da Procuradoria Regional da República do Estado de Mato Grosso e a ampliação do prédio da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso.

Enunciados, assim, os motivos determinantes da presente iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, manifesto minha confiança na aprovação do incluso Projeto de Lei e solicito de Vossa Excelência sua aprovação, em regime de urgência, de acordo com o previsto no artigo 41, § 1°, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de setembro de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar permuta e escritura pública de Re-ratificação de doação com encargo dos imóveis que menciona, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de permuta, à União Federal, uma área de propriedade do Estado de Mato Grosso de 2.500,00m², localizada no Lote 08, quadra 13, setor 'A', do Centro Político Administrativo, matriculada sob nº 69.209 fls. 013 LV.2GZ, do Cartório do 2º Ofício-Cuiabá-MT, assim descrita e caracterizada:

I - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE - Para a Rua G; com 50,00 metros; FUNDO - Confrontando com o Lote 07, quadra 13, com 50,00 metros; LADO DIREITO- Confrontando com o Lote 09, quadra 13, com 50 metros; LADO ESQUERDO- Para a Rua 5, com 50,00 metros.

Parágrafo único A área descrita foi avaliada conjuntamente pela Secretaria do Patrimônio da União e pelo Setor de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado, em data de 24 de abril de 2007, em R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 033/2006, junto ao processo nº 114.431/2007/PGE.

Art. 2º A área acima descrita será permutada com uma área de propriedade da União Federal com 10.051,00m², localizada na Avenida dos Bandeirantes nº 800 - Bairro DNER - Cáceres, matriculada sob nº 13.703 do livro 2, Cartório do 1º Ofício de Cáceres.

Parágrafo único A área descrita foi avaliada conjuntamente pela Secretaria do Patrimônio da União e pelo Setor de Engenharia da Procuradoria- Geral do Estado, em data de 24 de abril de 2007, em R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 033/2006, junto ao processo nº 114.431/2007/PGE.

Art. 3º A área a ser recebida pela União destina-se à construção da sede do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do artigo 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, a firmar Escritura Pública de Re-ratificação do contrato de doação com encargo, lavrado no dia 20 de maio de 1997, às fls. 166/169, do livro nº 05, na Delegacia do Patrimônio da União do Estado de Mato Grosso, que se encontra devidamente registrado à margem da matrícula nº 55, 090, fls. 172, Livro nº 02, do Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, com a finalidade de destinar à área para a ampliação do prédio da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O prazo para conclusão das obras será de 04 (quatro) anos, a contar do registro da escritura pública no cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

do Estado de Mato Grosso, podendo aquele ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, por interesse público previamente justificado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, a firmar Escritura Pública de Re-ratificação do contrato de doação com encargo, de 31 de maio de 1985, lavrado no livro nº 05, fls. 46 a 48 v., do Serviço do Patrimônio da União do Estado de Mato Grosso, que se encontra devidamente registrado à margem da matrícula nº 40.288, fls. 216, ficha nº 01, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, com a finalidade de destinar à área para a construção da Sede da Procuradoria Regional da República do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O prazo para conclusão das obras será de 04 (quatro) anos, a contar do registro da escritura pública no cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, podendo aquele ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, por interesse público previamente justificado.

Art. 6º Eventuais despesas para o registro da Escritura Pública de Re-ratificação correrão por conta única e exclusiva dos donatários.

Art. 7º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação das medidas de que trata esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o art. 2º, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'c', da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2007, 186º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado”

“OFÍCIO Nº 2.307/2007/PRES/DGTJ, datado em Cuiabá 13 de agosto de 2007, do Tribunal de Justiça, ao Exmº Sr. Deputado Sérgio Ricardo, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

No exercício da competência atribuída pelo art. 96, II, 'b' da Constituição da República, remeto a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder, em caráter de urgência, Projeto de Lei Ordinária que 'dispõe sobre a possibilidade dos membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso converterem o direito a licença-prêmio por assiduidade em pecúnia'.

Seguem anexas as respectivas justificativas.

Respeitosamente,

Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2007.

Dispõe sobre a possibilidade dos membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso converterem o direito a licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

Parágrafo único A licença prevista no caput será de 03 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, segundo a disponibilidade financeira do órgão.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As alterações legislativas protagonizadas na carreira da magistratura nacional e, em particular, na magistratura mato-grossense, representaram abrupta redução na remuneração dos membros do Sodalício.

Ante a esse novo quadro, que aflige a todos os componentes do Poder Judiciário do Estado, nada mais justo que se procure mecanismos para amainar a drástica redução salarial retromencionada, razão porque, demonstra-se justificável e necessária a regulamentação ora em foco, restabelecendo a possibilidade de o Juiz e o servidor poderem converter a licença-prêmio em pecúnia, quando houver disponibilidade financeira do Órgão Jurisdicional, como aliás, já ocorre quanto aos membros do Ministério Público Estadual, que, recentemente, tiveram aprovada essa possibilidade de conversão, por meio da aprovação do art.15, Parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006.

Cabe mencionar que o presente Projeto de Lei não invade competência legislativa de qualquer outro Órgão, nem significa modificação no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, na medida em que a Constituição da República Federativa do Brasil concedeu aos Tribunais autonomia administrativa, para, inclusive, dispor sobre o regime jurídico de seus membros e servidores, criando e extinguindo cargos e fixando-lhes a respectiva remuneração, conforme se vê da redação do art. 96,II, do Texto Maior.

São essas, em síntese, as razões justificadoras da proposição a essa Augusta Casa Legislativa. Estou certo de que, se aprovado e transformado este projeto em lei, estaremos corrigindo distorções e injustiças, além de ofertar uma garantia de tranquilidade e reconforto aos integrantes do Judiciário Mato-grossense.

Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça”

“Ofício nº 466/07, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, encaminhando valores para despesas com Pessoal da Fonte 100, dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, após a revisão dos valores que fazem parte da Receita Corrente Líquida - RCL, para elaboração do Plano Plurianual, referente aos anos de 2008

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

a 2011; Ofícios n^{os}: 2.509 e 2.515/07, da Secretaria de Infra-Estrutura, em resposta às Indicações n^{os}: 1.348/07, de autoria do Deputado Airton Português e 2.262/07, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco; Ofício n^o 876/07, da Casa Civil, em resposta à Indicação n^o 2.158/07, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofício n^o 1.725/07, da Secretaria de Saúde, em resposta à Indicação n^o 2.317/07, de autoria do Deputado Riva; Ofício n^o 2.546/07, do INDEA, em resposta à Indicação n^o 2.476/07, de autoria do Deputado Juarez Costa; Ofícios da Brasil Telecom, em resposta às Indicações n^{os}: 2.132/07, de autoria do Deputado Carlos Avalone e 1.892/07, de autoria do Deputado Walter Rabello; Ofício n^o 776/07, do Gabinete do Deputado Federal Abicalil, em resposta à Indicação n^o 2.190/07, de autoria do Deputado Riva.”

Lido o Expediente, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (CHICA NUNES) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Muito boa-tarde, Sr^a Presidente, Deputada Chica Nunes, companheiros Deputados, imprensa, público presente, funcionários desta Casa, nossos amigos Moisés e Almeida, que estão aqui marcado presença.

Estou com algumas notícias aqui: “Equipes combatem o último foco de incêndio em Chapada dos Guimarães.”

Nós falamos na semana passada que o Governo de Minas Gerais fez um trabalho muito bonito, um trabalho muito interessante lá, com a Força-Tarefa de Combate a Incêndio, Grupo de Força-Tarefa de Combate a Incêndio, com aviões agrícolas, com esses aviões apagando o fogo quando começa o foco, Deputado Juarez Costa. Começa o foco e aquele avião vai lá e apaga, não deixa alastrar o fogo.

Por incrível que pareça, os aviões, como eu disse, são de Tangará da Serra, são daqui do Mato Grosso, estão trabalhando no Governo de Minas Gerais, no Governo do Distrito Federal, trabalhando em Brasília e com uma equipe hoje no Paraguai, com oito aviões fazendo um trabalho de combate a incêndio no Paraguai.

Nós temos dois aviões atuando aqui no Mato Grosso, ajudando a combater o fogo no Parque Estadual de Chapada dos Guimarães.

Então, vou propor aqui, inclusive vamos fazer um projeto, estamos elaborando e vamos saber de que forma vamos fazer isso, um trabalho, um grupo de apoio ou de combate a incêndios florestais do Estado de Mato Grosso para que possa atuar, quem sabe, este ano ainda, e no ano que vem, até porque se nos prevenirmos tenho certeza que vamos poder amenizar pelo menos essa questão do tempo seco, dessa fumaça toda que está no Estado de Mato Grosso.

(O SR. DEPUTADO SÉRGIO RICARDO ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 17:38 HORAS.)

O SR. WAGNER RAMOS - Então, como disse ao meu amigo Amílcar Menezes, que está aqui marcando presença, temos que fazer esse trabalho de prevenção.

Tem que chover também, Deputado Airton Português, mas enquanto não vem a chuva, vamos fazer o trabalho de prevenção, vamos montar algumas equipes, espalhar por todo o Estado de Mato Grosso, principalmente nessas áreas com mais problemas. Por exemplo, há dois anos tivemos um incêndio no Parque Estadual de Chapada dos Guimarães? Tivemos. Então, vamos prevenir e quando surgir esse foco de incêndio, esse grupo de força-tarefa vai lá, rapidamente, apaga o foco e encerraremos o problema.

Então, esse é um objetivo de um trabalho... (TEMPO ESGOTADO)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Eu concedo mais um minuto ao Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Muito obrigado, Sr. Presidente. Será suficiente.

Então, o que podemos fazer a partir de agora com essa força-tarefa de combate a incêndio pelo menos para o ano que vem é prevenir que a nossa população comece a ter problemas respiratórios devido a essa sequeidão toda, essa fumaça toda que pára no Estado de Mato Grosso.

Hoje, por exemplo, os próprios aviões estão com dificuldade, Deputado José Domingos Fraga, Deputado Maksuês Leite, de apagar o fogo, porque tem muita fumaça, não conseguem ver onde é que está o foco e acabam prejudicando, porque o fogo vai comendo tudo, vai se alastrando, prejudicando o Estado inteiro.

Daqui a Tangará da Serra nós estamos com fumaça. Tenho informações de que essa situação está no Estado inteiro.

Aproveitando a oportunidade e vamos fazer um Requerimento, Deputado, em nome do Deputado Sérgio Ricardo, do Deputado Riva, do Deputado Wagner Ramos, do Deputado Airton Português, do Deputado Júnior Chaveiro e do Deputado Sebastião Rezende para fazermos uma Audiência Pública no dia 24, no Auditório Renê Barbour, para tratar do assunto da MT-343.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra a ilustre Deputada Chica Nunes.

A SR^a CHICA NUNES - Sr. Presidente, nobres Deputados, imprensa, assistência e demais companheiros que nos honram com a presença.

Sr. Presidente, nós estamos aqui apresentando algumas Indicações para atender alguns Municípios, inclusive alguns não fazem parte da base de sustentação da Deputada Chica Nunes, mas não temos dúvida de que são municípios que merecem a nossa atenção, o nosso carinho e a nossa representação.

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado, a implantação da Delegacia de Proteção à Mulher, no Município de Paranatinga.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Segurança Pública, demonstrando a necessidade da implantação da Delegacia de Proteção à Mulher, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação indispensável e de suma importância ao Município, que até o presente momento não possui nenhuma unidade de atendimento aos anseios e necessidades das mulheres que residem no local, as quais necessitam de um amparo institucional para que sejam zeladas as preservações de sua vida.

Convém ressaltar que muitas mulheres sentem vergonha ou têm medo de recorrer à uma delegacia tradicional para denunciar a violência e os abusos que sofrem, sendo então necessária a criação das Delegacias de Defesa da Mulher, como forma de contornar tal problema, objetivando oferecer às mulheres vítimas de violência, o tratamento digno e respeitoso que elas raramente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

recebem nas delegacias comuns, onde o atendimento tradicional oferecido pelos policiais se assemelha com frequência aos próprios atos que haviam motivado a queixa.

Nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, as mulheres encontrariam não apenas um tratamento melhor, mas também um atendimento especializado, por parte de uma instituição que reconheceria como crime as ações violentas que as teriam vitimado.

A Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada pelo Presidente Lula, em setembro de 2006, sendo esta uma lei mais abrangente, tanto na questão criminal quanto nas ações cíveis, como também na questão da saúde.

Tal lei foi elaborada visando dar uma proteção geral à mulher, como também prevê a obrigação do Estado de atuar preventivamente contra essa violência através da inclusão das agredidas em programas sociais, reconhecendo as distintas vulnerabilidades existentes, facilitando o acesso da vítima à justiça .

Por isso, entendemos ser necessária a implantação da Delegacia de Proteção à Mulher, no Município de Paranatinga, afinal, tal propositura objetiva a garantia de aplicabilidade das medidas de proteção às mulheres, vítimas de agressões e violências, em conformidade com a legislação vigente.

Desse modo, conforme os motivos explanados, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente expediente.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, Carlos Brito, a implantação de uma Base Comunitária de Segurança no Bairro Santa Maria II, Município de Várzea Grande .

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, Carlos Brito, mostrando a necessidade de implantação de uma Base Comunitária de Segurança no Bairro Santa Maria II, no Município de Várzea Grande .

JUSTIFICATIVA

A Base Comunitária de Segurança, criada pela SEJUSP, tem como objetivo integrar o trabalho das corporações da Segurança Pública com foco prioritário na qualidade de vida e na proteção da comunidade, criando sentimento e relação de confiança entre a polícia e o cidadão.

A Base Comunitária de Segurança vai atender uma população estimada em 4.000 (quatro mil) pessoas que moram nos bairros Santa Maria I e II, Engordador e Costa Verde, beneficiados com vários projetos sociais.

Os moradores do bairro Santa Maria II e adjacências precisam resgatar a auto-estima e a confiança nos serviços de segurança pública.

Fato que a segurança dos moradores fica muito a desejar, pois poucas vezes rondas são feitas por policiais, que precisam se deslocar de outras regiões, e no caso de atendimento de ocorrências, a demora no atendimento agrava ainda mais a situação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Assim, para que a população daquela região se sinta segura e protegida, é urgente a necessidade da implantação da Base Comunitária de Segurança, pois, investir em segurança é extremamente importante para o bem estar do cidadão.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes, a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Professora Oswaldita Eliza Teixeira Couto, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes, a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Professora Oswaldita Eliza Teixeira Couto, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível o papel do esporte na formação da cidadania e na constituição de uma população mais saudável. A experiência tem revelado um outro papel fundamental do esporte em nossa sociedade, que é o de prevenir e reduzir a criminalidade, principalmente na infância e adolescência onde o esporte tem se revelado como um importante fator de redução do consumo de bebidas alcoólicas e do tráfico de drogas.

A Escola Estadual Professora Oswaldita Eliza Teixeira Couto, localizada na Praça Deputado Eugênio de Figueiredo, Bairro Centro, Município de Santo Antônio de Leverger, atende aproximadamente 325 (trezentos e vinte e cinco) alunos.

A reivindicação visa garantir que as atividades de lazer, recreação, bem como as aulas de educação física que atualmente tem como importante papel o de promover a autonomia dos grupos, no jogo, valorizar o universo da cultura, a cooperação, a inclusão social, a participação de todos, a criatividade e a diversidade cultural, além do lazer, prazer e qualidade de vida.

Esses novos espaços também vão servir à comunidade em geral, inclusive para a realização de festas, reuniões de associações de moradores, apresentações e confraternizações, eventos sociais e culturais relacionadas à escola ou à comunidade de modo geral.

Assim, para que a escola cumpra seu papel de transformação e seja atrativa e inclusiva, é preciso o apoio do Governo do Estado para tornar a Escola Estadual Professora Oswaldita Eliza Teixeira Couto um local digno de trabalho, proporcionando comodidade e segurança aos alunos e profissionais da educação.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulação a Srª Adriana Bussiki Figueiredo Santos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Srª Adriana Bussiki Figueiredo Santos, por ocasião pelo brilhante trabalho à frente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pela criação do Museu da Água e Memorial da Água no Município de Cuiabá.

O reservatório subterrâneo de água construído em 1882 bem no centro de Cuiabá (rua Comandante Costa) e desativado há cerca de 50 anos será transformado no Museu do Morro da Caixa D'água. Seu acervo será constituído por peças, equipamentos, fotografias, vestígios e procurará exibir uma abordagem da água não só como líquido essencial para a existência da vida. O local ainda será utilizado para eventos culturais e terá sua vegetação constituída pela árvore conhecida como "orelha de negro" (utilizada para fabricação de viola de cocho), totalmente preservada.

Assim é que externo minha admiração e respeito a Srª Adriana Bussiki, por ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

Pelo brilhante trabalho que vem fazendo frente aquele Instituto. Inclusive pela criação do Museu de Água e Memorial da Água no Município de Cuiabá.

5ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Barra do Garças, Moção de Congratulação, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Município de Barra do Garças, pelo aniversário de 59 anos de sua emancipação político-administrativa, comemorada em 15 de setembro.

A criação do Município de Barra do Garças veio a ser uma encampação do Município de Araguayana, ou seja, uma mudança de sede de Araguayana para Barra do Garças, passando Araguayana à distrito de Barra do Garças.

Um dos grandes nomes da historiografia barra-garcense é Antonio Cristino Côrtes, nascido em Boa Vista do Padre João e vindo para Registro do Araguaia (Barra do Garças), a convite do amigo Francisco Bispo Dourado, onde se estabeleceu.

Antonio Cristino Côrtes dedicou-se a formar a futura cidade de Barra do Garças. Alinhou as primeiras ruas, designou as primeiras pedras, distribuiu lotes. Marcou a avenida, que hoje leva seu nome e dirimiu questões de toda espécie.

Barra do Garças tornou-se pólo de desenvolvimento com a chegada da Fundação Brasil Central, no início dos anos quarenta. A base era Aragarças, mas Barra servia, necessariamente, de ponto de passagem para os membros da Fundação. A partir de então Barra recebeu o afluxo de progresso e melhoramento de tal forma que costumes importados, tidos como

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

mais aprimorados, passaram a condicionar a ação e reação das pessoas, inspirados nos grandes centros: novos gestos, novas vestes, nova vida socioeconômica, inclusive suplantando lideranças regionais.

Barra do Garças desenvolveu-se rapidamente com os projetos de colonização do Estado, aliados a planos de desenvolvimento do governo federal. A partir da década de 60 nasceram colonizações e fazendas, sob a liderança política de Barra do Garças, que se tornou pólo regional de Mato Grosso.

A Lei nº 121, de 15 de setembro de 1948, criou o Município de Barra do Garças. Suas principais atividades econômicas são a agricultura (soja, arroz, milho), pecuária, comércio, agroindústria e ecoturismo.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Barra do Garças por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

Que será comemorado agora em 15 de setembro pelos seus 59 anos de emancipação político-administrativa.

6ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX da Consolidação do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe à família da Srª Maria da Conceição Barbosa Martins, Moção de Pesar, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta pesar pelo passamento da Srª Maria da Conceição Barbosa Martins.

Natural de São Luis, Maranhão, foi casada com o Sr. Hilton Teixeira Martins (*in memoriam*), com quem formou uma família de um filho e quatro netos. Falecida em 27 de agosto de 2007, aos 92 anos, Dona Maria Martins, como era conhecida, nos deixa como exemplo de vida sua religiosidade; seu amor pelo trabalho na área de educação, pela dedicação e entusiasmo que o realizava, sem abandonar seu amor pela família. Mulher de fibra, tenaz, perseverante. Esses são alguns dos adjetivos que traça o perfil dessa mulher que, acima de tudo, nunca deixou de trazer dentro de si sua marca preponderante que é a bondade.

Suas atividades profissionais tiveram início em 1934, lecionando como voluntária numa instituição espírita beneficente, em São Luis. Exerceu o magistério para alunos das 1ª, 2ª e 3ª séries no período que esteve em Maranhão, onde ainda exerceu o cargo de Diretora em grupo escolar. Na década de 40, mudou-se para Mato Grosso, mais precisamente Torixoréu, onde, além de lecionar, em 1954 foi nomeada para o cargo de Diretora do Grupo Escolar Febrônio Rodrigues.

A convite do então Governador do Estado, Dr. Fernando Correia da Costa, D. Maria e família mudam para Cuiabá retomando suas atividades de Magistério, ao ser nomeada para a cadeira de História Geral do curso científico do Colégio Estadual José Barnabé de Mesquita, que, então funcionava no prédio do Liceu Cuiabano.

Seu currículo é vasto: exerceu a função de Secretária e produtora do Movimento de Educação de Base e, em 1974, foi colocada à disposição do Departamento de Pesquisa e Ensino; e, em 1971, do Movimento de Educação de Base - MEB, criado pela CNBB - Conferência Nacional

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

dos Bispos Brasileiros, vindo a trabalhar ao lado do Arcebispo de Cuiabá. Assumiu a Coordenação do Movimento, tendo desenvolvido intensa atividade junto às comunidades da baixada cuiabana. “O trabalho buscava envolver as pessoas que não sabiam ler e escrever, levando-as a se alfabetizarem a partir de suas próprias experiências culturais.” Dentre as diversas localidades onde o MEB atuou, destacou a de Bonsucesso, Distrito de Várzea Grande, que apresentou os melhores resultados. Em 1972, coordenou o curso ginásial noturno do Centro Educacional Nilo Póvoas. Assumiu a Coordenação do Projeto Minerva em Mato Grosso e, ainda, exerceu o cargo de Diretora Superintendente da Fundação de Promoção Social de Mato Grosso - PROSOL.

Por sua atuação e pela forma brilhante que conduziu a sua vida pública, merece nosso pleno reconhecimento e agradecimentos através dessa homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Pesar.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

7ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe à família da Srª Eva Fortunata de Lima, Moção de Pesar, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputado Chica Nunes, manifesta pesar pelo passamento da Srª Eva Fortunata de Lima.

Natural de Rosário Oeste, foi casada com o Sr. Astrogildo Rodrigues de Lima, durante 58 anos, com quem formou uma família de oito filhos, vinte e cinco netos e quinze bisnetos.

Falecida em 26 de agosto de 2007, aos 76 anos, a senhora Eva nos deixou como exemplo de vida sua religiosidade.

Mulher bondosa que dedicou sua vida a plantar os ensinamentos da religião católica no coração das pessoas, suas obras são contribuições exemplares para a formação de bons chefes de família, boas esposas, bons filhos, enfim, ela construiu bases sólidas para a constituição de famílias onde prepondera a união e a fraternidade.

Por sua atuação e pela forma brilhante que conduziu a sua vida, merece nosso pleno reconhecimento através dessa homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Pesar.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

São as nossas proposituras apresentadas na Sessão de hoje, Sr. Presidente Deputado Sérgio Ricardo.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Sobre a mesa, proposições de minha autoria.

1ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que determine a realização de uma Sessão Especial em homenagem à Comunidade Italiana em Mato Grosso, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2007 (sexta-feira), às 19:00 horas, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Apresentamos o presente requerimento com o objetivo de homenagear a Comunidade Italiana em Mato Grosso, formada pelos pioneiros que escolheram nosso Estado como seu novo lar, assim como seus descendentes e os filhos natos desta Terra e que se uniram numa grande família repleta de amor fraterno, solidariedade e um grande apego a nossa região e que os recebeu de braços e corações abertos, característica maior dos cuiabanos e mato-grossenses.

A comunidade em questão já foi fruto de homenagem com a edição da Lei 8.129 de 8 de junho de 2004, de autoria do nobre Deputado João Malheiros, que institui o dia 19 de setembro como o Dia da Comunidade Italiana em Mato Grosso em referência ao Santo São Genaro, Patrono de Nápoles - ITA.

Em Mato Grosso, grande número de famílias de origem italiana se destacou pela expressiva contribuição para o desenvolvimento de nosso Estado desde o início do Século XIX como as de Hermet Bianchi, Ettore Bianchi, Carmine Espósito, Giuseppe Grassi, Fernando Pardi, Ivo Razzini, Mario Zanata, Rafele Barbato, Mauro Natale, Irmã Ada, Tranquillo e Ítala Facchin, Jorge Pardi, família Pécora, Família Malpici, José Poli, família Menegatti, entre tantas outras que no momento não elencamos, mas que já fazem parte de nossa história.

Durante a Sessão Especial requerida serão homenageados representantes dessas famílias, além da grata oportunidade de termos acesso a aspectos de sua cultura, suas tradições e sua história de vida num largo aspecto que só nos engrandece e nos faz ter orgulho de poder fazer parte de Estado acolhedor e tão rico pela diversidade de raízes culturais formadoras de nossa gente.

Assim sendo, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 11 setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

2ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a realização de uma Sessão Especial no dia 04 de outubro de 2007 (quinta-feira), às 19:00 horas, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, em homenagem a destacada atuação do 6º Contingente do Exército Brasileiro na Missão das Nações Unidas para estabilização no Haiti - "MINUSTAH".

JUSTIFICATIVA

Cerca de 175 militares de Cuiabá embarcaram para o Haiti no dia 05 de dezembro de 2006, com o objetivo de participar da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti - "Minustah". Os militares fizeram parte do 6º Contingente de Missão de Paz no Haiti.

Os oficiais passaram por uma capacitação onde aprenderam noções de primeiros-socorros, como contenção de hemorragias, ressuscitação cardiopulmonar, tratamento de queimaduras e ferimentos, entre outros. O treinamento foi feito por meio de aulas práticas e teóricas de atendimento de emergência, totalizando 40 horas/aulas, distribuídas em oficinas e estágios nas ambulâncias.

A Força de Paz está no Haiti desde junho de 2004, depois da queda do ex-presidente Jean Bertrand Aristide. Desde então, o país é administrado por um governo provisório com auxílio da Organização das Nações Unidas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Localizado na América Central, o Haiti é o país mais pobre do mundo fora da África. Uma das funções da missão de paz Minustah é garantir a realização de eleições e organizar a infra-estrutura do país. Este é o quarto contingente que será enviado pelo Brasil ao Haiti.

A ansiedade e a apreensão deixaram de existir no momento em que as primeiras patrulhas foram realizadas nas ruas da capital Porto Príncipe, juntamente com as operações desencadeadas por nossos militares que passaram a ter certeza de que poderíamos representar a altura o nome do nosso valoroso país chamado Brasil e dar prosseguimento ao trabalho eficaz realizado por todos os contingentes que nos antecederam.

O povo mato-grossense sente-se orgulhoso pela coragem, competência profissional e elevado grau de consciência demonstrado pelos nossos Soldados, Graduados e Oficiais frente ao compromisso assumido com a ONU e a nação haitiana. Sua luta pelo império da paz, ordem, justiça e o respeito aos direitos humanos engrandecem nossa pátria e elevam o nome de Mato Grosso no panteão dos que lutam pelos nobres ideais da humanidade.

Dessa maneira, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Plenário das Deliberações, 11 setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

Nós tivemos homens aqui de Mato Grosso participando dessa missão.

3ª) PROJETO DE LEI:

Institui o programa de divulgação dos municípios de Mato Grosso - revelando Mato Grosso

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Divulgação dos Municípios de Mato Grosso - “Revelando Mato Grosso” no âmbito da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa Revelando Mato Grosso tem por objetivo a divulgação do patrimônio cultural e do potencial econômico dos municípios de Mato Grosso através da realização de sessões especiais e seminários pela Assembléia Legislativa em parceria com o Governo do Estado, Associação Mato-Grossense de Municípios - AMM, Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e Entidades da Sociedade Civil.

Parágrafo único Os eventos de que trata o *caput* deste artigo prestarão homenagem aos pioneiros e personalidades de destaque nos municípios e apresentarão um panorama das oportunidades e desafios dos mesmos em seu cenário econômico e social visando a atração de novos investimentos que possibilitem o desenvolvimento regional.

Art. 3º A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa apresentará requerimento ao Plenário do Poder Legislativo regulamentando a presente Lei com a programação a ser desenvolvida pelo Programa Revelando Mato Grosso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

No último dia 04/09 a Assembléia Legislativa realizou uma Sessão Especial e um seminário com o objetivo de homenagear homens e mulheres que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento do Município de Dom Aquino, assim como debater os desafios e oportunidades para o crescimento socioeconômico regional.

Os eventos atingiram plenamente as expectativas reunindo lideranças políticas, profissionais liberais, líderes classistas, empresários e estudiosos comprometidos com a busca de soluções e instrumentos para a realidade do município, comprovando que iniciativas dessa natureza tem encaminhamento prático e retorno para a implementação de parcerias e políticas públicas com esse objetivo.

Assim sendo, o presente projeto de lei visa a criação de um programa específico no âmbito desta Casa de Leis, visando a divulgação dos municípios mato-grossenses em parceria com o governo do Estado, Associação Mato-grossense de Municípios - AMM, Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e Entidades da Sociedade Civil, possibilitando a divulgação em caráter estadual para sua cultura e tradições, riquezas naturais, potencial econômico e oportunidades para novos investimentos.

Solicitamos, portanto, a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento neste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Infra-estrutura, a importância do estabelecimento de convênio com a Prefeitura para viabilização de recursos para perfuração de poço artesiano no Assentamento São Gabriel, do Município de Primavera do Leste.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura, a importância do estabelecimento de convênio com a Prefeitura para viabilização de recursos para perfuração de poço artesiano no assentamento São Gabriel, do Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à justa reivindicação da Câmara Municipal de Primavera do Leste, através de ofício nº 013/07, de autoria do Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, apresentamos a Indicação que justificamos conforme segue.

A Comunidade São Gabriel atualmente possui cerca de 30 famílias, o que representa aproximadamente 160 pessoas, entre crianças, jovens, adultos e idosos.

A perfuração desse poço artesiano facilitará muito a vida nessa comunidade, pois é desprovida de água e se encontra afastada da cidade. Devido sua extensão territorial, a maioria de suas casas se encontra afastada do rio e seus moradores chegam a andar cerca de 10km diariamente para tomar banho e coletarem água potável para o preparo de sua alimentação e necessidades básicas.

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para que se alcance a solução do problema da falta d'água nessa comunidade, garantindo o suprimento de água potável para o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

consumo, visando melhores condições de vida à população e o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso.

Considerando que a água é essencial para a manutenção da vida e sua qualidade é fator de risco ou de proteção à saúde da população, salientamos a importância do atendimento desta proposição.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade de viabilização de recursos para a reforma geral da Escola Estadual Dom Aquino, no Município de Dom Aquino.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Secretário de Estado de Educação, informando a urgente necessidade de viabilização de recursos para a reforma geral da Escola Estadual Dom Aquino, no Município de Dom Aquino.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação através de ofício nº 65/07, em anexo, noticiamos a urgente necessidade de viabilização de recursos para a reforma geral e a cobertura de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Dom Aquino, no Município de Dom Aquino.

A Escola Estadual Dom Aquino é uma das escolas mais antigas do município, foi inaugurada no ano de 1973, atualmente estão matriculados cerca de 300 alunos. Suas instalações nunca foram reformadas, e se encontram em péssimas condições, a quadra poliesportiva não possui cobertura e o piso está todo danificado, causando constantes acidentes.

A presente Indicação tem como objetivo transformar a escola em um lugar agradável e seguro aos alunos, buscando assim um melhor rendimento, tanto por parte dos alunos quanto dos professores.

Assim, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Secretário de Estado de Educação, a viabilização de recursos para a construção de uma quadra coberta e um laboratório de informática para a Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Poconé.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Secretário de Estado de Educação, demonstrando necessidade de viabilização de recursos para a construção de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

uma quadra coberta e um laboratório de informática, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à justa reivindicação da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, através de ofício nº 64/07, apresentamos a Indicação que justificamos conforme segue.

A Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira foi inaugurada no ano de 1980, atende atualmente cerca de 650 alunos, possui 11 salas de aula, sendo que apenas 09 estão aptas para atender os alunos, visto que duas se encontram sem condições de uso.

A construção de uma quadra coberta é de fundamental importância para a prática de esporte e lazer na grade curricular de ensino, visando a interação com a comunidade, como subsídio importante para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social.

A aula de laboratório de informática tem como objetivo proporcionar novas oportunidades, bem como um futuro profissional formando novos cidadãos, sendo de grande valia um laboratório de informática nessa escola.

O atendimento desta proposição demonstra a preocupação do Governo no desenvolvimento da atividade estudantil, da educação física, da recreação e o futuro de nossas crianças.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, o estabelecimento de convênio com a Prefeitura para viabilização de recursos para a pavimentação asfáltica e drenagem das águas pluviais das ruas do Setor Oeste do Bairro Morada do Ouro, Município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, demonstrando a importância do estabelecimento de convênio com a prefeitura para viabilização de recursos para a pavimentação asfáltica e drenagem das águas pluviais das ruas do setor oeste do bairro Morada do Ouro, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação da Associação dos Moradores do Bairro Residencial Morada do Ouro III, através de ofício de nº 03/07, apresentamos a Indicação que justificamos conforme segue.

O bairro Morada do Ouro III possui um grande contingente populacional, representando cerca de 100 famílias, atualmente encontra-se em situação precária, devido ao esgoto a céu aberto, ruas sem pavimentação asfáltica e, em sua maioria, quase intransitáveis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Ocorre que, devido à falta de pavimentação asfáltica, principalmente na época da seca, os moradores têm sofrido com a poeira, trazendo problemas de saúde, principalmente para as crianças.

Salientamos, também, que o sistema de drenagem urbana é essencialmente um sistema preventivo de inundações, principalmente nas áreas mais baixas do bairro sujeitas a alagamentos ou marginais de cursos naturais de água.

Assim, visamos a melhoria da qualidade de vida dos moradores, bem como o desenvolvimento do sistema viário, a redução de gastos com manutenção das vias públicas, a valorização das propriedades existentes na área beneficiada, o escoamento rápido das águas superficiais, a eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, a recuperação de áreas alagadas ou alagáveis e principalmente segurança e conforto para a população que reside nesta região.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

8ª) EMENDA ADITIVA:

Adita o inciso XIII do artigo 12 da Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999, que “institui normas gerais sobre o desporto no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aditado o inciso XIII ao art. 12 da Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a instituição das normas gerais sobre o Desporto no Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12º ...

XIII - 01 representante dos estabelecimentos particulares de ensino do Estado de Mato Grosso, indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa obter representatividade junto ao Conselho Estadual do Desporto - CONSED, para os Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Mato Grosso.

Cada vez mais as escolas particulares investem nos esportes, incentivando e apoiando os atletas do Estado de Mato Grosso. A preocupação no ensino vem crescendo e uma maneira de incentivo aos nossos alunos é buscar o desenvolvimento nos esportes. Por isso, a importância do esporte na educação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A prática esportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que o mesmo possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

O esporte, como instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social. O campo pedagógico do esporte é um campo aberto para a exploração de novos sentidos/significados, ou seja, permite que sejam explorados pela ação dos educandos envolvidos nas diferentes situações.

As escolas particulares se preocupam com relação dos alunos com a sociedade. Elas oferecem diferentes modalidades esportivas, flexibilidade nos horários e materiais. “Forjar um atleta campeão é sinônimo de saga no Brasil, as instituições particulares de ensino são exceções, porque conseguem forjar grandes ídolos para o esporte”.

Assim sendo, incluir um representante dos estabelecimentos da rede particular de ensino será de grande importância para o segmento ajudando a conquistar ganhos para todo o desporto educacional - junto ao poder público, junto aos meios de comunicação e até na esfera jurídica. Estreitando as relações entre os mantenedores do ensino particular e poder público, conhecendo suas necessidades e representando-os junto aos outros segmentos.

Diante de todo o exposto, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

9ª) PROJETO DE LEI:

**Dá nova redação aos arts. 1º e 3º da
Lei nº 8.605, de 20 de dezembro de
2006.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.605, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a instituição da meia-entrada para professores da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso em estabelecimentos que promovam lazer e entretenimento e estimulem a difusão cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica assegurado aos professores da rede pública e privada do estado, o pagamento de cinquenta por cento do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.

Parágrafo único...”.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 8.605, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O atestado da condição de professores da rede pública estadual de ensino, para gozo do benefício previsto nesta lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

funcional emitida pela Secretaria Estadual de Educação, e no caso da rede privada, dar-se à através do respectivo estabelecimento de ensino e/ou sindicato patronal”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estimular a categoria profissional dos professores em nosso Estado, o objetivo é proporcionar a esses profissionais o acesso a bens culturais fundamentais à sua formação, seu aperfeiçoamento e sua atualização, requisitos essenciais para o exercício da profissão com dignidade e competência.

Essa medida insere-se entre tantas que devem ser promovidas a favor da educação, pois dúvida nenhuma existe quanto à importância e à necessidade de o País investir mais e incentivar de todas as formas possíveis a universalização e a melhoria do ensino.

A educação é a porta de entrada do indivíduo na sociedade e o caminho para a realização de uma vida com maiores possibilidades de êxito. Sem ela, está provado que está aberta para o caminho da delinquência e a violência para a juventude. As estatísticas confirmam a assertiva, que é entre aqueles que têm menor grau educacional que a violência atinge maiores índices. Um aluno custa para o Estado dez vezes menos que um preso, portanto, é muito mais barato e socialmente correto investir em educação. Por essa razão, é um imperativo social que o Estado dê ênfase ao setor, de forma a minimizar esta crescente violência.

A formação e a atualização do professor não se fazem apenas nas salas de aula, nos cursos de aperfeiçoamento ou com o esforço pessoal da leitura. É decisivo nesse processo um maior acesso ao teatro, ao cinema, à casa de cultura e também às opções de entretenimento e lazer. Essa tarefa deve ser assumida não só pelo profissional e pelo Estado, mas por toda a sociedade.

O professor, mais que qualquer outro profissional, deve ter facilitado e estimulado o seu acesso aos bens culturais, às formas diversas de expressão da arte, dos costumes e da ciência.

O momento é o de estender essa inclusão também aos professores da rede privada de ensino que, sem tal incentivo, enfrentam imensas dificuldades (principalmente a financeira) para freqüentar tais manifestações.

Vale frisar que se trata de uma proposta de inclusão cultural, de modo a proporcionar a tais trabalhadores acesso a bens e valores essenciais ao exercício profissional com mais qualidade. Assim, descarta-se todo entendimento de ser “benefício”, concedido mediante discriminação inconstitucional de uma categoria em relação às demais.

Muito ao contrário, essa inclusão necessária tem guarida no inciso VII do art. 24 da Constituição Federal, que prevê ser competência concorrente da União e dos Estados legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Igualmente, a Constituição Estadual de Mato Grosso define ser competência do Estado a difusão e o acesso à cultura, esculpido no art. 248, II e V, *in verbis*:

“Art. 248 *Constituem direitos culturais garantidos pelo Estado:*

I -...

II - o amplo acesso a todas as formas de expressão cultural, das populares às eruditas, e das regionais às universais;

III -...

IV -...

V - o apoio e incentivo à produção, difusão e circulação dos bens culturais”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A meia-entrada para professores em atividades culturais, de esporte e lazer já é realidade em diversos Estados e em cidades espalhadas em todo o País. Assim, se não há novidade nesta proposição, há a plena convicção de sua legalidade, pertinência e viabilidade, além, é claro, do interesse social.

Diante de todo o exposto, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, quero primeiro agradecer ao Deputado José Domingos Fraga por ter feito a inversão.

Sr. Presidente, estou apresentando uma Moção de Pesar ao Jorge Roberto dos Santos e Lucas Rodrigues Alves e seus familiares pelo falecimento de uma amiga minha, a Mafalda.

Em Rondonópolis está acontecendo muito acidente. E uma das coisas que me deixa preocupado é que a pessoa que acidentou a Mafalda estava alcoolizado. Ele brigou com a esposa, alcoolizada, atravessou o canteiro central e a pegou do outro lado, que estava de moto.

Eu fico pensando, Sr. Presidente, isso é um crime doloso. Isso, na minha opinião, uma pessoa dessa... Ele foi pego. Um senhor que estava com a sua esposa grávida correu atrás dele. Fechou. Pegou-o. Levou para a cadeia e prenderam-no. Depois de três horas está solto. Ora, pagou uma fiança e está solto. Eu fico extremamente indignado. Um cara bêbado, na minha opinião, é a mesma coisa de uma pessoa pegar uma arma e atirar em alguém. Eu fico triste pelo falecimento, porque a Mafalda foi a minha primeira secretária, quando cheguei a Rondonópolis com 21 anos, recém-formado em Engenharia. Trabalhou ao meu lado. Era minha companheira de caminhadas. Estou muito triste. Os filhos dela cresceram como se fossem filhos meus. E deixo aqui a minha Moção de Pesar a toda família.

MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Pesar a Jorge Roberto dos Santos e Lucas Rodrigues Alves, Rua: Piragibe Prata, nº 688, Quadra 13 c16, Conjunto São José I Cep: 78700-000 Rondonópolis - MT, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, externa sentimentos de paz, fé e resignação a Jorge Roberto dos Santos, Lucas Rodrigues Alves e seus familiares, pelo falecimento da Senhora Mafalda Rodrigues, ocorrido no último dia 1º de setembro do corrente ano.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Srº Secretário da Casa Civil, ao Srº Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, a Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ao Srº Secretário de Estado de Educação e ao Srº Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (CEPROTEC), mostrando a necessidade de implantar cursos profissionalizantes no Município de Ponte Branca.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91 desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Governador do Estado, com cópias ao Srº Secretário da Casa Civil, ao Srº Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, a Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ao Srº Secretário de Estado de Educação e ao Srº Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (CEPROTEC), mostrando a necessidade de implantar cursos profissionalizantes no Município de Ponte Branca.

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de facilitar o trânsito entre os Estados de Mato Grosso e Goiás, o Senhor Simeão Martins Teixeira, procedente de Ituiutaba, Minas Gerais, além da intenção de explorar o leito do rio Araguaia em busca de diamantes, trazia a incumbência do Interventor de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira, de construir uma ponte de madeira sobre o Araguaia, desta feita foi empregada como matéria-prima na construção da ponte um tipo de madeira branca, a qual se deu o nome ao lugar de Ponte Branca, município localizado na região sudeste do Estado de Mato Grosso.

Hoje, o Município de Ponte Branca tem uma população aproximada em 2.000 pessoas, sendo que grande parte das mesmas dependem da pecuária.

Devido às dificuldades econômicas de Ponte Branca, assim como de vários outros municípios de nosso Estado, vimos demonstrar a necessidade de se aplicar políticas públicas que venham reduzir essa crise, bem como melhorar a qualidade de vida da população.

É nossa responsabilidade, juntamente com o Governo, criar métodos que contribuam para o crescimento do IDH do Estado. Hoje, Ponte Branca aponta um IDH de 0.738, temos que trabalhar de forma que esse número venha crescer cada vez mais.

Mas, para que nossas perspectivas venham ser superadas, é preciso ajudar a população descobrir outras atividades econômicas. Para isso, precisamos incentivar, levando até esse povo a oportunidade de capacitação o que proporcionaria a geração de emprego, aumento de renda, enfim, meios que levam a esperança para um povo sofrido, de se ter uma vida com dignidade.

Um de nossos objetivos é constituir-se em um Estado Social e economicamente equilibrado, estimulando as potencialidades regionais e consolidando-se como o maior pólo de desenvolvimento do agronegócio da América Latina.

Desta forma, avistamos como solução, uma ação enérgica voltada na capacitação e fomento das atividades de afinidade da região. Com certeza, assim estaremos contribuindo não somente para o crescimento do Município como também para de todo o Estado.

Ademais, o ensino profissionalizante garante mais informações, segurança e conhecimento, que resultam em melhoria salarial e aumenta empregabilidade do indivíduo, conseqüentemente integridade social.

A Educação é o alicerce para a edificação de ideais para um País. E cabe a cada um desempenhar o seu papel de político, de cidadão e de humano. No entanto, o Governo, em parceria com os Poderes, deve promover a inclusão social, o desenvolvimento econômico sustentável e a superação das desigualdades sociais e regionais, assim alcançaremos a justiça social.

Portanto, é preciso investir em educação profissional, pois ela surge como um trunfo indispensável da região ora em discussão, em face dos múltiplos desafios do futuro.

Essa a razão que nos leva a demonstrar a importância da implantação de cursos profissionalizantes no Município de Ponte Branca.

Assim, conto com apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Esta semana foi a abertura da EXPOSUL. Eu coloquei isso para o Governador, de que tem que haver políticas públicas em município de economia exaurida. E lhe dei um exemplo, de que ele não fez políticas públicas, principalmente na área de asfaltamento em estradas, em regiões mais pobres. Falei para ele: Olha, Vossa Excelência vê, Vossa Excelência não asfaltou a região Sul. O único município que Vossa Excelência asfaltou foi Itiquira, que é uma região de grande produção de soja. E no Araguaia somente 30 quilômetros, em Canarana.

Então, quando ele fala que asfalta dois mil quilômetros de asfalto, nós ficamos até emocionados. Mas Cáceres não teve asfaltamento. A região Sul, somente alguns asfaltos. Muita coisa, 30 quilômetros de asfalto, 40, que é Itiquira, e no Araguaia, mais 30 quilômetros. Quer dizer, as regiões onde realmente foram asfaltadas, foram as regiões da grande produção de soja e de algodão. Quando nós dizemos que esse Governo mistura o público com o privado e que ele usa esse tráfico de influência para favorecer, depois as pessoas falam que nós nos posicionamos muito duro. Mas, quero aqui dizer que nós temos que fazer uma reflexão sobre isso daí, sim. Nós temos que fazer política pública.

Esses dias, eu e um Deputado fomos visitar Poconé. Poxa, vida, a situação da população de Poconé é realmente calamitosa.

Então, há uma necessidade de políticas públicas com a área de projetos, programas e atividades voltados à população mais desfavorecida e buscar a justiça social.

Por isso que eu estou apresentando esta Indicação, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, demais Deputados, quero, em nome dos colegas Deputados, cumprimentar o ex-Prefeito de Diamantino, Darcy Capistrano, que se encontra aqui presente.

E, para apresentar algumas Indicações de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Senador da República, Jonas Pinheiro, a necessidade de viabilizar uma despoldadeira de frutas para o Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Senador da República Jonas Pinheiro, mostrando a necessidade de viabilizar uma despoldadeira de frutas para o Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicações de lideranças comunitárias, Associação dos assentados e, principalmente, do Executivo Municipal, mostrando a necessidade de viabilizar uma despoldadeira de frutas para atender os moradores do Projeto de Assentamento PA ENA.

O Assentamento PA ENA, localizado na antiga Fazenda Cônsul, conta atualmente com 330 famílias, sendo que poderão ser assentadas até 386 famílias, sendo que dia a dia essa população vem crescendo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Contudo, a questão de sobrevivência do assentamento está ligada diretamente na questão dos centros consumidores e que pela distância muitas vezes não se viabiliza, e tendo em vista que aquele Projeto de Assentamento já tem uma produção significativa de frutas, é imprescindível o referido equipamento.

Face ao exposto, solicitamos interceder junto aos órgãos competentes para viabilizar o referido equipamento a fim de não comprometer a produtividade de frutas com deslocamento, agregando desta forma mais valor aos produtos.

Diante do exposto, solicitamos e confiantes do apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeteremos o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com cópia ao Ministério da Agricultura, a necessidade de apoiar a Agricultura Familiar no Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com cópia ao Ministério da Agricultura, mostrando a necessidade de apoiar a Agricultura Familiar no Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicações de lideranças comunitárias, associação dos assentados e, principalmente, do Executivo Municipal, mostrando a necessidade de apoiar a implantação da Agricultura Familiar como forma de incentivar e desenvolver o Projeto de Assentamento PA ENA.

O Assentamento PA ENA, localizado na antiga Fazenda Cônsul, conta atualmente com 330 famílias, sendo que poderão ser assentadas até 386 famílias.

Esse assentamento está organizado em associação, sendo comandado atualmente pela Associação Renascer, que possui uma diretoria formada e ativa.

Assim sendo, é de fundamental importância o incentivo dos órgãos competentes, com ações concretas que vão ao encontro das pessoas que vivem e tiram da terra o sustento de suas famílias, a fim de proporcionar e incentivar a fixação do homem na terra.

Desta forma, solicitamos um especial apoio para implantar o projeto de Agricultura Familiar.

Diante do exposto, solicitamos e confiantes no apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeteremos o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com cópia ao Ministério da Agricultura, a necessidade de construção de 130 casas populares no Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com cópia ao Ministério da agricultura, mostrando a necessidade de construção de 130 casas populares para atender o Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicações de lideranças comunitárias, associação dos assentados e, principalmente, do Executivo Municipal, mostrando a necessidade de construção de casas populares para atender o Projeto de Assentamento PA ENA.

O Projeto de Assentamento PA ENA, localizado na antiga Fazenda Cônsul, conta atualmente com 330 famílias, sendo que poderão ser assentadas até 386 famílias, que necessitam urgentemente das referidas unidades habitacionais, tendo em vista que aquela municipalidade não tem condições de atender mais essa demanda, tendo em vista outros compromissos de sua competência já assumidos.

Assim sendo, as 130 casas irão atender as famílias que lá estão, sem contar com a chegada de novas famílias que possivelmente se deslocarão para aquele assentamento.

Este assentamento está organizado em associação, sendo comandado atualmente pela Associação Renascer, que possui uma diretoria formada e ativa, a qual tem procurado de todas as formas buscar alternativas para a manutenção dos assentados.

O assentamento possui atualmente 200 casas, mas tem ainda uma demanda reprimida, tendo em vista a chegada de várias famílias no referido projeto, sendo que em muitos casos moram mais de uma família na mesma casa, enquanto outras famílias fazem suas casas rústicamente de madeira, sem a mínima condição de se dizer que é habitável.

Diante do exposto, solicitamos e confiantes do apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeteremos o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com cópia ao Ministério da Agricultura, a necessidade de abertura e reabertura e recuperação de estradas no Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com cópia ao Ministério da Agricultura, mostrando a necessidade de abertura, reabertura e recuperação de estradas no Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Atendendo a reivindicações de lideranças comunitárias, associação dos assentados e, principalmente, do Executivo Municipal, mostrando a necessidade de abertura, reabertura e recuperação de estradas no Projeto de Assentamento PA ENA.

O Assentamento PA ENA, localizado na antiga Fazenda Cônsul, conta atualmente com 330 famílias, onde poderão ser assentadas até 386 famílias, sendo que dia a dia esta população vem crescendo.

Contudo, as estradas do Projeto de Assentamento deixam a desejar, pelo tempo em que foram feitas e pela falta de manutenção, o que vem a comprometer o referido projeto, devido a falta de estradas, o que compromete o deslocamento dos assentados, bem como o escoamento de sua produção.

Face ao exposto, solicitamos interceder junto aos órgãos competentes para viabilizar a recuperação das estradas já existentes, bem como abertura de novas estradas que venham ao encontro das necessidades daquele assentamento.

Diante do exposto, solicitamos e confiantes do apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeteremos o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a necessidade de recuperação de casas do Projeto Fundiário de Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mostrando a necessidade de recuperação das casas existentes no Projeto Fundiário Assentamento PA ENA, localizado no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicações de lideranças comunitárias, Associação dos Assentados e, principalmente, do Executivo Municipal, mostrando a necessidade de recuperação das casas localizadas no Projeto de Assentamento PA ENA, tendo em vista a situação que as mesmas se encontram.

O Assentamento PA ENA, Localizado na antiga Fazenda Cônsul, conta atualmente com 330 famílias, onde poderão ser assentadas até 386 famílias que necessitam urgentemente de apoio do INCRA para recuperar as casas existentes naquele assentamento, tendo em vista a situação que as mesmas se encontram, sendo que os assentados não têm condições ainda de fazer as melhorias devidas nas casas.

O assentamento já possui atualmente 200 casas de bloco de concreto semi-acabadas, sem caixa de água, banheiro, já condenadas, prestes a ruir, sendo que o Município não tem condições de assumir mais responsabilidade, tendo em vista que não é de sua competência e nem tem dotação orçamentária para tal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Diante do exposto, solicitamos e confiantes do apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeteremos o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

E, pegando uma carona na fala do Deputado Zé Carlos do Pátio, quero parabenizar o Governador, até por ter dado um apoio muito grande para que o Frigorífico Bertin pudesse estar lá no Município de Diamantino, que, sem sombra de dúvida, em função dos investimentos na ordem de quase duzentos e cinquenta milhões de reais e da geração de emprego de quase quatro mil empregos diretos. Com certeza, o Governador está voltando os seus olhares para os municípios de economia exaurida, para os municípios que hoje é um mar de pobreza, em detrimento de pequenas ilhas de riqueza que existem neste Estado.

E da mesma forma parabenizar a administração municipal de Sorriso, com todos os autores que também assinaram a Carta de Intenção com o FRIBOI, para implantar ali um frigorífico, Deputado Percival Muniz, que vai abater doze mil suínos/dia e seis mil cabeças de bovino/dia. Se o abate de três mil cabeças/dia ali em Diamantino vai gerar quase quatro mil empregos, com a fábrica de biodiesel e de couro, quantos mil empregos deve gerar no Município de Sorriso, com o FRIBOI, caso, de fato, venha consolidar, até porque foi assinada a Carta de Protocolo de Intenção, onde nós queremos aproveitar este expediente para parabenizar.

Espero que o Governador Blairo Maggi continue voltando os incentivos fiscais que existe, não só do PRODEIC, através daquele Projeto de Lei, de nossa autoria, minha e do Deputado Carlos Avalone, que tramita nesta Casa, fazendo com que 15% sejam investidos em municípios de economia exaurida, pobres.

Então, que o PRODEI, também, seja direcionado a essas regiões pobres da Baixada do rio Paraguai, como foi feito com o Frigorífico Bertin, em Diamantino, que beneficiará toda região; com a Perdigão, no Município de Marilândia, que vai gerar mil empregos e que seja extensivo à região de Cáceres, ao Baixo Araguaia, para o Extremo Norte do Estado de Mato Grosso, para o Noroeste. É uma forma do Governador investir no social, fazer justiça social repactuando os investimentos privados por meio desses incentivos fiscais, denominados PRODEI, FUNDEI.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Hoje, após o Pequeno Expediente, não teremos o Grande Expediente, nem a Ordem do Dia e nem as Explicações Pessoais porque ouviremos o Sr. Fábio Paulino Garcia, Diretor Comercial e Regulatório da Empresa Produtora de Energia Elétrica.

Essa convocação aconteceu em função do Requerimento apresentado pelo Deputado Carlos Avalone, na Sessão da semana passada, que foi aprovado por unanimidade nesta Casa.

Então, na Sessão de hoje, depois do Pequeno Expediente, ouviremos o Sr. Fábio Paulino Garcia.

Queria relatar que, hoje, tivemos uma reunião do PR, Partido que eu dirijo, que presido aqui, em Cuiabá, e do PT, que é dirigido pelo Jairo Rocha.

Hoje, tive a oportunidade de visitar institucionalmente o Diretório do PT e fui recebido por sua Executiva Municipal. Esse encontro foi capitaneado pelo Deputado Ademir Brunetto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Quero agradecer ao Deputado Ademir Brunetto por esse trabalho de aproximação, que é importantíssimo. Digo que não tem por que no processo eleitoral do ano que vem os dois Partidos não caminharem juntos porque já estão juntos em nível Federal, em nível Estadual, da mesma forma.

Hoje, o PT tem um dos seus Deputados como Vice-Líder do Governo Blairo Maggi; tem um Deputado que é Secretário de Educação. Então, são Partidos que têm afinidades em níveis Estadual e Federal. Então, não há nenhuma razão para não caminharem juntos, também, em nível Municipal.

Então, registro aqui esse encontro que será muito importante para as discussões das questões de Cuiabá.

Agradeço ao PT pelo carinho que nos foi dado na recepção e agradeço ao Deputado Ademir Brunetto pelo trabalho de aproximação dessas duas instituições, desses dois partidos.

Queria, também, convidar todos os Srs. Deputados para sexta-feira, na ACRIMAT - e a Assembléia Legislativa está participando desse evento por intermédio da Sala da Mulher - participarem do baile que vai arrecadar recursos para a reforma da área hospitalar do Abrigo Bom Jesus.

O Abrigo Bom Jesus é uma instituição que desempenha um trabalho muito importante em Cuiabá. A instituição Abrigo Bom Jesus atende cento e trinta idosos.

Então, gostaria de contar com a participação de todos os nobres Deputados, de suas esposas nesse evento que vai arrecadar recursos para a reforma da área hospitalar do Abrigo Bom Jesus.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Chica Nunes, plenário, tribuna aqui presente, telespectadores da TV Assembléia Legislativa.

Faço uso do Pequeno Expediente, Sr. Presidente, conforme ficou combinado na reunião passada, para mudar a convocação do Sr. Éder de Moraes, que tinha sido convidado para estar aqui para discutir a questão da renegociação da dívida.

Ele está convocado para participar da Audiência Pública marcada para o dia 18, terça-feira da semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Deputado Carlos Avalone, Vossa Excelência me permite?

O SR. CARLOS AVALONE - Pois, não!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Em cima desse Requerimento que Vossa Excelência está apresentando para convocação do Sr. Éder de Moraes, gostaria de relatar que na sexta-feira, recebi um telefonema do Governador Blairo Maggi e ele comentou a convocação que estamos fazendo da Audiência Pública, que foi assinada por Vossa Excelência, pelo Deputado Percival Muniz e por mim. O Governador disse que ele gostaria de falar aos Deputados sobre a renegociação da dívida do Estado. Ao invés de se fazer uma Audiência Pública para ouvirmos o Secretário Éder de Moraes, ele se colocou à disposição para receber os Deputados para falar dessa renegociação. Até porque, segundo o Governador, essa discussão está, ainda, muito umbilical, muito embrionária. Então, há muito que se discutir com relação à renegociação dessa dívida.

Como o processo está se iniciando, ele solicitou a possibilidade de não fazermos a Audiência Pública e irmos conversar com ele.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Acho que a proposta do Governador é interessante, Deputado Percival Muniz, porque vamos ouvir justamente quem está pensando essa renegociação, quem pode dar os encaminhamentos iniciais, que é o próprio Governador.

Lembramos que nada vai acontecer, Deputado Carlos Avalone, sem passar pela aprovação desta Assembléia Legislativa.

Então, qualquer encaminhamento que o Estado der à questão da renegociação da dívida não acontecerá se não for devidamente aprovado todo processo por esta Assembléia Legislativa.

Eu achei interessante a sugestão do Governador capitanear essa primeira conversa com os Deputados.

Então, queria colocar isto aos Srs. Deputados, ao Deputado Percival Muniz, ao Deputado Carlos Avalone. Fomos nós que assinamos a solicitação da Audiência Pública.

O SR. CARLOS AVALONE - Logicamente, que se o Governador quer conversar conosco, não somos nós que vamos colocar nenhum óbice nisso.

Só gostaria de lembrar que, apesar de o Governador ter colocado essa questão de, ainda, estar embrionária a discussão, essa não foi a posição colocada pelo Secretário Éder de Moraes. O Secretário Éder de Moraes colocou justamente ao contrário. Ele disse que só discutiria com Pedro Malan, com Henrique Meirelles e com Delfin Neto. Mas deve ter sido um equívoco dele pela fala do Governador com Vossa Excelência, Sr. Presidente.

Se já pudesse ter uma data para essa audiência na semana que vem, gostaríamos de estar presente. Logicamente, os questionamentos são muitos.

Fica a nossa Audiência Pública para posterior a essa reunião com o Governador caso entendamos ser necessário após a conversa com o Governador.

Eu queria restituição do tempo para...

Encaminho, também, à Mesa um Projeto de Lei, ainda, falando sobre o FUNDED e passo às Comissões para depois fazermos melhores explicações.

PROJETO DE LEI:

Altera a lei nº 7958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 10 da Lei nº 7958, de 25 de setembro de 2003:

“**Art. 10** (...)

I - (...)

II - (...)

Parágrafo único O percentual recolhido ao FUNDED será deduzido daquele estabelecido para recolhimento ao FUNDEIC.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias à execução orçamentária desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O Governo de Mato Grosso ao instituir a Lei nº 7958, de 25 de setembro de 2003, que “define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências”, repristinada pela Lei nº 8607, de 20 de dezembro de 2006, não incluiu o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT como havia feito em relação ao Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODEI, criado pela Lei nº 5323, de 19 de julho de 1988.

Consoante ao que estabelece a Lei nº 7799, de 04 de dezembro de 2002, as empresas que se beneficiarem dos incentivos do PRODEI deverão contribuir para a realização de projetos desportivos que visem a estimular e incrementar a prática do esporte amador no território mato-grossense.

O presente Projeto de Lei visa disciplinar a destinação de 1% (um por cento) do montante dos benefícios concedidos às empresas que aderiram à Lei nº 7958 de 25 de setembro de 2003, deduzindo-o do percentual atribuído ao FUNDEIC, de modo a não haver aumento da carga tributária pactuado com o setor produtivo de Mato Grosso.

Pelas razões expostas, esperamos o inestimável apoio de nossos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei que visa restabelecer as condições tributárias pactuadas entre o setor produtivo e o Governo de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

Informo, também, que representarei este Parlamento amanhã... Peço autorização para representar este Parlamento amanhã no Município de Barra do Garças que está comemorando esta semana o seu aniversário.

Gostaria de registrar aqui, Sr. Presidente, a presença do ex-Governador Garcia Neto, que está aqui acompanhando também a nossa Sessão, e reconhecer aqui de público o excelente governo que fez há algumas décadas em nosso Mato Grosso, sendo responsável pelo asfaltamento, entre outras obras, de várias estradas importantes naquela época, que continuam sendo até hoje. Como Cuiabá/Chapada dos Guimarães, Cuiabá/Poconé e Cuiabá/Santo Antônio do Leverger.

É uma honra para nosso Poder tê-lo aqui hoje, que veio também para acompanhar - ele é avô do Fábio - a fala que o Fábio vai fazer aqui.

Então, fica registrado. Obrigado.

1º) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, Requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a convocação do Sr. Éder de Moraes, Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, para participar da Audiência Pública convocada por esta Casa de Leis sobre a negociação da dívida pública de Mato Grosso junto a bancos nacionais e internacionais, no dia 18 de setembro de 2007.

JUSTIFICATIVA

O Governo de Mato Grosso divulgou estar, através do Presidente da MT Fomento, Sr. Éder de Moraes Dias, negociando a dívida pública do Estado junto a bancos nacionais e internacionais, o que promoveu intensas manifestações e debates de economistas e ex-gestores fazendários, notadamente no que tange as condições dessas negociações no tocante a moeda a ser utilizada, taxa de juro, e prazos de pagamento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A maioria dos manifestantes, à luz das informações divulgadas, posicionou-se frontalmente contra essa negociação em andamento, considerando que nossa dívida pública foi negociada junto ao Governo Federal em condições que permitem sua extinção em prazo muito inferior àquele que estaria sendo negociado, a taxas muito melhores e em moeda nacional.

Por entender que a participação do convocando é fundamental para o desiderato da Audiência Pública é que requeiro a convocação em apreço, encarecendo o apoio dos nobres Pares a sua aprovação, de modo a obtermos as informações de que necessitamos e que nos permitirão a adoção de ações objetivas sobre o assunto.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Queremos também cumprimentar, em nome da Assembléia Legislativa, o ex-Governador Garcia Neto e dizer que esta Casa não poderia deixar de reconhecer a imensa contribuição que o senhor deu a este Estado, e ainda o faz.

O senhor é um político exemplar, com quem esta geração tem muito a aprender, muito a seguir naquilo que o senhor já fez na política do Estado de Mato Grosso. O senhor é um grande exemplo para a classe política deste Estado. Seja bem-vindo a esta Casa!

Acho que o senhor tem que vir mais aqui, o senhor vem pouco e tem que vir mais aqui.

No Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Juarez Costa.

O SR. JUAREZ COSTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço uso do Pequeno Expediente somente para apresentar um Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 196/07.

1º PROJETO DE LEI:

Disciplina a doação em pagamento de Bens Imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Estado, prevista no inciso XI, do art. 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O crédito tributário, inscrito ou não na dívida ativa, poderá ser extinto pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, de propriedade do devedor ou de terceiro, situado neste Estado.

Art. 2º O pedido de dação em pagamento somente será indeferido quando o imóvel não atender, motivadamente, um dos seguintes requisitos:

I - utilidade do bem imóvel para órgãos da administração direta ou indireta;

II - viabilidade econômica da aceitação, em face dos custos estimados para a sua adaptação ao uso público;

III - compatibilidade entre o valor do imóvel e o montante do crédito tributário que se pretende extinguir;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

IV - possibilidade de destinação para atender casos de utilidade pública ou interesse social;

V - o valor do imóvel oferecido em dação não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do débito.

§ 1º Quando o valor da avaliação do imóvel for superior ao valor do débito que se pretende extinguir pela via da dação, poderá o devedor compensar o referido crédito com débitos futuros de qualquer tributo estadual.

§ 2º Se na avaliação o valor do bem for inferior ao crédito tributário, o devedor terá a faculdade de complementar o montante do débito, através de parcelamento ou qualquer das outras formas de extinção do crédito tributário prevista em Lei.

§ 3º As despesas decorrentes da transmissão da propriedade serão de responsabilidade do devedor.

Art. 3º Esta lei será regulamentada nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº19.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo que ora se coloca à apreciação dos nobres pares, é fruto de exaustiva discussão entre este Parlamentar, membros da Comissão de Justiça e Redação; representantes do Conselho Temático de Assuntos Legislativos - COAL do Sistema FIEMT; do Conselho Regional de Contabilidade do Estado; da FECOMÉRCIO; da FAMATO e da Comissão de Estudos Tributários da OAB/MT.

O objetivo principal é o de adequar o texto à iniciativa do Legislador, haja vista que matéria tributária é de competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal. A nova redação - formatada por meio de consenso, evita a inconstitucionalidade da matéria, estabelecendo o princípio e a norma como de responsabilidade do Parlamento, deixando à cargo do Poder Executivo a sua regulamentação. É cediço ressaltar ainda que este dispositivo está previsto no Código Tributário Nacional (Inciso XI do Artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº104, de 10 de janeiro de 2001). O que se pretende através do presente Projeto de Lei é a sua adequação à Legislação Federal.

A dação de bens imóveis como forma de recuperação do crédito tributário implica em impacto direto no aumento das receitas públicas. O Estado credor recupera sua receita e, conseqüentemente, diminui seu déficit na área de imóveis públicos, diminuindo despesas e minimizando o tempo de recebimento. Por outro lado, protege a saúde financeira das empresas instaladas em Mato Grosso, conferindo-lhe outra alternativa para se manter regularizado junto à Fazenda Estadual.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - DEM

2º) PROJETO DE LEI:

**Estabelece normas para os
estabelecimentos comerciais que
oferecem serviço de locação de**

**computadores para acesso à internet e
prática de jogos eletrônicos.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nas dependências dos estabelecimentos comerciais que oferecem serviço de locação de computadores para acesso à internet e prática de jogos eletrônicos são proibidos:

- I - a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e de tabaco;
- II - a utilização de jogos que envolvam prêmios em dinheiro;
- III - o acesso de menores de dezoito anos a páginas da internet com conteúdo pornográfico ou que incitem conduta criminosa.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são obrigados a:

- I - ter iluminação adequada;
- II - regular o volume do som dos equipamentos;
- III - ter mobiliário e equipamentos ergonômicos;
- VI - possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física;
- V - afixar, em local visível:
 - a) lista dos jogos e serviços oferecidos aos clientes, descrevendo-os e indicando a faixa etária adequada a seu uso;
 - b) aviso de que, a cada três horas de utilização ininterrupta dos equipamentos, deverá seguir-se a um intervalo de, no mínimo, trinta minutos;
 - c) aviso das proibições a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - suspensão temporária da atividade;
- III - interdição, total ou parcial, de estabelecimento ou da atividade;
- IV - cassação de licença do estabelecimento ou da atividade.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tem a presente matéria o escopo de disciplinar o acesso e a frequência das crianças e adolescentes às chamadas “lan house”, resguardada a competência estadual para regular a iniciativa.

Não obstante o avanço tecnológico instituído por estabelecimentos que oferecem serviço de locação de computadores para acesso à internet e prática de jogos eletrônicos é pertinente garantirmos normas adequadas aos padrões de funcionamento no sentido de resguardarmos a integridade física e psicológica de seus frequentadores, na grande maioria formados de crianças e adolescentes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A iniciativa contempla ações que impedem o uso inadequado dessa tecnologia e minimiza, assim, graves problemas como o uso de bebidas alcoólicas e fumo no local, bem como o acesso à pornografia eletrônica. Limita o tempo que seus usuários permanecem diante do computador e com isso evita que a exposição prolongada possa acarretar problemas de visão e postura; o desenvolvimento da síndrome do movimento repetitivo - a chamada LER; má formação óssea; dores lombares, entre outros.

A violência dos jogos também está prevista na medida em que impõem a afixação de lista de serviços e jogos com a respectiva classificação etária.

Assim, ressaltadas todas as questões e delimitada a importância do assunto em tela, requeiro o apoio e a provação dos nobres pares ao projeto em epígrafe.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

Seria isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra o nobre Deputado Airton Português.

Eu gostaria de solicitar ao Líder do Governo e ao Vice-Líder a data para conversarmos com o Governador, quando ele vai receber os Deputados para conversar sobre a dívida. Já há o indicativo que poderá ser na terça-feira, mas nós gostaríamos de confirmar essa data.

E dizer, Deputado Carlos Avalone, que em relação àquela colocação do Éder...

(O SR. DEPUTADO CARLOS AVALONE FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Exatamente.

Essa é uma outra questão, que eu quero, colocar sobre a entrevista que o Éder deu ao jornal, dizendo que não conversaria com outras pessoas que não fossem Henrique Meirelles, Malam e Delfim Neto.

Na realidade, conversei também sobre essa questão com o Governador e essa fala não tem, de maneira nenhuma, a aprovação do Governador Blairo Maggi.

O próprio Éder me disse que não falou, que não deu a entrevista nesses termos que a publicação foi feita. Só para esclarecimento.

Com a palavra o Deputado Airton Português.

O SR. AIRTON PORTUGUÊS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, imprensa, participantes desta Sessão.

Queremos registrar aqui e dar boas-vindas a esta Casa a uma Comissão que chegou logo cedo, visitou diversos gabinetes dos Srs. Deputados, comissão em prol do afastamento da Rodovia 343, que é importante para a ligação do médio-norte com a região da Grande Cáceres, precisamente Barra do Bugres com a cidade de Cáceres.

Estamos apoiando, vai ter uma Audiência Pública, da qual vai participar vários Deputados: Sebastião Rezende, Júnior Chaveiro, Wagner Ramos, Riva. Nós também fizemos esse requerimento. Então, queremos parabenizar a população de toda região ali que vem fazendo esse manifesto.

Queremos também parabenizar o Governo.

Sabemos, quando foi usada a palavra pelo Deputado José Domingos Fraga aqui, da ajuda que o Governo vem fazendo na instalação de grandes indústrias, igual foi em Mirassol d'Oeste, está sendo em Diamantino, Marilândia, e acho que em vários municípios. A intervenção do Governo é muito importante para que essas indústrias se instalem na nossa região, também no médio-norte e em todo o Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Mas também queremos deixar uma preocupação na questão da fronteira nossa com a Bolívia, em Cáceres. Há alguns dias, bem próximo a uma guarita lá, a cem metros, foi assaltada uma casa, foi assaltado um carro, na região de Porto Esperidião.

A nossa preocupação é que os carros do GEFRON estão todos danificados, podemos dizer que estão bem dizer acabado. Falta pessoal e faltam veículos.

Então, queremos deixar a nossa cobrança. Sabemos do empenho do Governo para o desenvolvimento da região, mas também a nossa preocupação com a questão da segurança.

Neste momento já estão acontecendo várias ações dos bandidos nas fazendas e nas cidades e o nosso alerta para que a nossa Secretaria de Justiça e Segurança Pública se torne o mais rápido possível uma ação, tanto como pessoal, como a parte de infra-estrutura, veículos de uma forma geral, para que dê segurança àquela região, porque vem em busca, a própria região procurando desenvolver neste momento e termos essa dificuldade de segurança que está dando uma preocupação. Por exemplo, hoje eles estão atacando as fazendas e ameaçando as pessoas. Então, veio uma comissão falar comigo, mais precisamente de Porto Esperidião... (TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto, para conclusão, ao Deputado Airtton Portugues.

O SR. AIRTON PORTUGUES - Essa preocupação que se instala lá em Porto Esperidião não é diferente em Quatro Marcos, Araputanga, Mirassol d'Oeste, a cidade de Cáceres também, a questão das drogas na Cidade de Cáceres.

Então, estamos aqui deixando esse alerta para que sejam tomadas as devidas providências, o mais rápido possível, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

No momento é só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Maksudê Leite, no Pequeno Expediente.

O SR. MAKSUÊS LEITE - Sr. Presidente, nobres Pares desta Casa de Leis, TV Assembléia, público que nos assiste em casa no canal 30 (aberto) e canal 16 (fechado), para apresentar um projeto de lei:

Dispõe sobre a proibição de taxa de emissão de boleto de cobrança ou de seu envio, em operações financeiras dentro do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedado a todas as instituições financeiras, tais como: bancárias, prestadoras de serviços, distribuidores de produtos de qualquer natureza, bem como o comércio em geral e demais instituições que realizem cobranças públicas ou privadas que realizem transações financeiras dentro do Estado de Mato Grosso, a cobrança da taxa de emissão de boleto bancário ou carnê de prestações ou seu envio, do consumidor.

§ 1º A cobrança de que trata este artigo independe de constar ou não em contrato pré-estabelecido entre as partes envolvidas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

§ 2º Somente será permitida a cobrança da taxa de que trata o *caput* do art. 1º quando o consumidor solicitar, por escrito ou outro meio que comprove essa solicitação, a emissão de segunda via do boleto ou carnê.

Art. 2º O não cumprimento ao previsto nesta Lei acarretará à instituição ou empresa infratora as seguintes penalidades:

I - advertência para regularizar a situação no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento do boleto, no caso de infração primária;

II - em caso de reincidência, multa de 10 a 50 UPFs, dependendo do grau de vantagem auferida e da condição econômica do ente jurídico prestador do serviço.

Parágrafo único O valor da multa será revertido para entidades carentes e obras assistenciais do Estado.

Art. 3º Todas as instituições de que trata o *caput* do art. 1º, terão um prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta Lei, para observarem as determinações nela contidas.

Art. 4º O Poder Executivo, através de órgão competente, fiscalizará e regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apesar de ser muitas vezes valor irrisório, é prática corrente nos dias atuais, que já se tornou um tipo de acessório nas transações comerciais e financeiras dentro do nosso Estado, seja por empresas ou instituições públicas ou privadas, fornecedoras ou prestadoras de diversos serviços e produtos de quaisquer natureza, a cobrança de um valor excedente, em cada parcela ou parcela única, referente às custas da emissão e/ou envio de boletos ou carnês ao consumidor quando este efetua transações onde não pode proceder à quitação do débito à vista. Diversas vezes, mesmo quitando-se o débito à vista, se for através de boleto, já é cobrado o referido valor.

Vale ressaltar que o valor acrescido nas parcelas, na maioria das vezes, não é explicado ao consumidor, sendo simplesmente cobrado no próprio boleto ou carnê, em questão. Diante disso, não há maneira de quitar o boleto ou carnê sem pagar o supracitado valor excedente.

Tal artifício lançado por estas instituições e empresas, além de ser abusivo e ilegal, pois acredita-se que tais custas já estejam embutidas no preço final do produto ou serviço oferecido, constitui flagrante imposição ao consumidor para que este pague a mais pelo produto ou serviço ofertado sem seu devido consentimento. Mas este fato não está passando despercebido e já chegou a diversos tribunais pelo país, sendo que em alguns já ocorreu êxito na suspensão de tal cobrança, como no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Após breve explanação sobre estas cobranças indevidas e que na maioria das vezes passa despercebida por todos nós consumidores em potencial, acreditamos ser de suma importância este Projeto de Lei em debate, pois após aprovado por nossos nobres Pares, coibiremos este abuso que vem sendo sofrido pelos consumidores em nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado MAKSUÊS LEITE - PP

Portanto, Deputado Dr. Wallace, estamos apresentando este Projeto na condição de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, para apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

É o que há, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

O SR. ADALTO DE FREITAS-DALTINHO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, galeria, telespectadores da TV Assembléia, ocupamos o Pequeno Expediente para apresentar uma Indicação e um projeto de lei de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, a necessidade de construção de um Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE, no Município de Barra do Garças.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Augustinho Moro, Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de construção de um Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE, no Município de Barra do Garças, conforme justificativa anexa.

JUSTIFICATIVA

Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE) foi implantado em julho de 2005, para atender a pacientes especiais no tratamento odontológico de média e alta complexidade, inserido na política de inclusão social, tornando-se referência para o Estado.

Desde sua criação o CEOPE vem atendendo todas as expectativas no cumprimento dos propósitos para o qual foi criado. Desde 2005 foram cadastrados 4.320 pacientes, gerando um total de 75.403 procedimentos, entre consultas e procedimentos odontológicos.

Atualmente o Centro atende 93.6 % dos municípios de Mato Grosso, ou seja, dos 141 municípios, 132 encaminham pacientes para tratamento no CEOPE, chegando até mesmo a atender pacientes encaminhados de outros Estados, como Acre e Rondônia. Em vista disso, surge a necessidade de abertura de mais um centro especializado nesse tipo de tratamento para atender a população de modo satisfatório, escolhendo a cidade de Barra do Garças por ser um pólo da região Araguaia.

Sendo assim, requeremos à Mesa Diretora desta Casa de Leis que encaminhe a presente Indicação à Secretaria responsável para análise e tomada de providências, buscando o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - PMDB

2º) PROJETO DE LEI: **Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal de Mato Grosso, e dá outras providências...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR LEI DE IGUAL TEOR.)

Sr. Presidente, queremos pedir mais um minuto, para dizer que chegamos de uma viagem ao Norte do Estado, região do Araguaia, de Vila Rica, e Mato Grosso está queimando o dobro do que queimou o ano passado e nunca se viu tantos focos incendiários como este ano. E, por ocasião da nossa estada em Vila Rica, nós percebemos muitos veículos do IBAMA chegando lá e os produtores rurais daquele município sempre nos procurando, no dia em que ficamos, no dia de ontem, dizendo que estão muito preocupados porque o Estado não tem oferecido uma condição de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

trabalho satisfatório, onde os agentes ambientais que ganham praticamente quinhentos reais por mês não têm sequer as vagas preenchidas e não estão fazendo aquilo que deveria ser, de cuidar para que esses focos de incêndios fossem controlados ou que fossem melhores acompanhados.

Nós estamos muito preocupados, Sr. Presidente. O setor produtivo, os empresários rurais que estão tentando proteger as suas áreas, não estão conseguindo e estão preocupados, porque o IBAMA pode chegar lá, depois de eles terem inúmeros prejuízos trágicos, em muitos casos. Só numa fazenda em que estive, queimou cento e cinquenta e duas cabeças de gado e o proprietário está preocupado porque ainda pode levar uma multa.

Então, nós precisamos mudar esse estado de situação, onde o Estado deixa de ser o Estado opressor, frio e passe a ser um Estado mais orientador e colaborador também para com o setor que trabalha e produz.

Queremos também, Sr. Presidente, destacar que naquela região, o Programa Luz para Todos está paralisando e nós queremos solicitar que a Rede CEMAT dê as devidas explicações dos programas estarem sendo paralisados na região do Araguaia. Nós estamos muito preocupados porque em diversas regiões, Alto Boa Vista, a região de Vila Rica, simplesmente não estão fazendo nada, paralisaram os trabalhos. E isso está nos preocupando.

Nós estamos fazendo esse encaminhamento para que seja dada a resposta para a sociedade, que não seja apenas para o Parlamento.

Queremos dizer que é com muito orgulho que nós estamos indo para Barra do Garças, amanhã, onde participaremos da 24ª EXPOLESTE. Na sexta-feira, teremos a presença do Governador que fará algumas visitas ao parque e, também, ato de entrega do terreno à UFMT.

O Deputado Humberto Bosaipo foi um grande baluarte dessa conquista à sociedade do Araguaia.

Queremos aproveitar, também, para dizer que no próximo dia 15 de setembro Barra do Garças fará 59 anos. Estaremos lá juntamente com toda aquela sociedade recebendo todos os méritos que aquele povo tão trabalhador espera de nós, homens públicos, cumprimentando e participando das festividades da Cidade Barra do Garças.

Quero dizer que na data de hoje está sendo pleiteada pelos colabores do DETRAN, Sr. Presidente, que, talvez, é o segundo órgão arrecadador de Mato Grosso.... Precisamos fazer com que esse pessoal, Sr. Presidente, tenha seus interesses melhor preservados. O DETRAN precisa discutir melhor as questões de remuneração dos seus quadros. Para um órgão arrecadador como o DETRAN nós temos que viabilizar os profissionais que lá trabalham. Realmente, são salários que precisam ser realinhados pela importância que temo o DETRAN, também, como órgão arrecadador do nosso Estado. Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa aqui presente, público nas galerias, ex-Governador Garcia Neto.

Quero apresentar quatro Moções de Congratulações:

1ª) Com fulcro no que dispõe o Art. 154, inciso VIII, combinado com o Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações ao Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro, Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT, pela produção do videoclipe do Hino do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Senhores Deputados,

A proposição que ora submetemos ao crivo de Vossas Excelências concede Moção de Congratulações ao Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro, Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT, pela produção de material audiovisual para divulgação pública da execução do Hino do Estado de Mato Grosso.

A produção do videoclipe do Hino de Mato Grosso mobilizou 270 profissionais e artistas mato-grossenses, entre músicos, cantores e técnicos de criação, produção, gravação e direção de vídeo. O videoclipe foi produzido com tecnologia de cinema. A gravação das imagens utilizou câmeras de última geração (FW900 Sony - Cine Alta) e o processo de edição e finalização foi feito com equipamentos de alta resolução.

Esse videoclipe contou com Bárbara Fontes, na direção e roteiro, e com o Maestro Fabrício Carvalho, na direção musical. A letra é de Dom Francisco de Aquino Corrêa, eleito Governador de Mato Grosso aos 32 anos de idade. A “Canção Mato-grossense” reconhecida, em 1983, hino oficial do Estado de Mato Grosso. A melodia é do Maestro Emílio Heine.

Bárbara Fontes é formada em Rádio e TV pela UFMT e assina direção e roteiro da superprodução. É vencedora de vários prêmios internacionais com “Arne Sucksdorf - uma vida documentando a vida” e do concurso nacional DOCTV II com o filme “Vila Bela: Terra de Cores”. Bárbara fala que o trabalho foi feito envolvendo múltiplas dimensões culturais. “Senti-me valorizada. Todos os artistas se sentiram premiados, se comprometeram e se entusiasmaram com a perspectiva de fazer algo inédito”, considerou.

Filmado com os mesmos cuidados de um curta internacional, a produção foi dirigida por Anna Karina de Carvalho, que integra a equipe da cineasta Carla Camuratti. Anna Karinna é a co-produtora do Festival Internacional de Cinema Infantil, lançado na Suécia e já editado no Brasil e Holanda.

A direção musical foi feita pelo Maestro Fabrício Carvalho, da Orquestra Sinfônica da UFMT, Mestre em Música pela UNICAMP (SP) e autor de inúmeras trilhas sonoras para cinema, teatro e televisão. Harmonizando sons de mais de 50 instrumentos diferentes, Fabrício Carvalho montou a base da trilha sonora com orquestra e piano, gravando depois separadamente os diferentes gêneros musicais que vão do clássico ao *rock* e do rasqueado de raiz ao *hip hop*.

“Pela primeira vez gravada no Estado com tamanho grau de refinamento e participação coletiva. É uma produção ousada que envolveu os artistas e vai sensibilizar as pessoas”, afiançou o maestro Fabrício Carvalho.

Viola de cocho, violoncelo, violinos, viola, flautas, caixa, pandeiro, banjo, bumbo, violonofone, saxofone, violão, guitarra, teclado, piano, tímpano e bateria destacam-se entre os instrumentos musicais utilizados na gravação que contou com duas participações especiais. A primeira, reunindo pela primeira vez a Velha Guarda do Rasqueado de Raiz - os saxofonistas China e Bolinha e o conjunto 5 Morenos. Um trecho do hino foi inserido na melodia Patati Patatá, do mestre Albertino, pai de Bolinha.

A segunda participação especial reúne indígenas da etnia Nhambikwara e o renomado pesquisador dos ritmos mato-grossenses percussionista Sandro Souza tocando bruaca, instrumento típico do Pantanal. As cenas foram gravadas na aldeia Waklitsu localizada no município de Sapezal, durante a Festa da Menina Moça, que marca a passagem da adolescência para a maturidade. “Hinos são símbolos pátrios, mas já há uma cultura de modernização, inserindo novas linguagens e mais emoção”, justificou o maestro Fabrício.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

As imagens foram gravadas em Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães, com participações da Orquestra de Flautas do Instituto Flauta Mágica; do Maestro Abel Santos e os músicos tocadores de viola de cocho Bruno, Carol e Estela; do Grupo Linha Dura e o DJ Taba, da Central Única das Favelas (CUFA-MT); da cantora Vera Capilé; do Grupo Vanguard, umas das melhores revelações musicais do Brasil e do grupo vocal masculino Alma de Gato que abre com seis vozes, o hino tradicionalmente cantado em uníssona - uma só voz.

Pelos motivos expostos Senhor Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Respeitosamente,

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

2ª) Com fulcro no que dispõe o Art. 154, inciso VIII, combinado com o Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações ao Sr. Fabrício Carvalho, músico e maestro da Orquestra Sinfônica da UFMT, pela direção musical na produção do videoclipe do Hino do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A proposição que ora submetemos ao crivo de Vossas Excelências concede Moção de Congratulações ao Sr. Fabrício Carvalho, músico e maestro da Orquestra Sinfônica da UFMT, pela direção musical no material audiovisual, para divulgação pública, da execução do Hino do Estado de Mato Grosso.

A produção do videoclipe do Hino de Mato Grosso mobilizou 270 profissionais e artistas mato-grossenses, entre músicos, cantores e técnicos de criação, produção, gravação e direção de vídeo. O videoclipe foi produzido com tecnologia de cinema. A gravação das imagens utilizou câmeras de última geração (FW900 Sony - Cine Alta) e o processo de edição e finalização foi feito com equipamentos de alta resolução.

Esse videoclipe contou com Bárbara Fontes, na direção e roteiro, e com o Maestro Fabrício Carvalho, na direção musical. A letra é de Dom Francisco de Aquino Corrêa, eleito Governador de Mato Grosso aos 32 anos de idade. A “Canção Mato-grossense” reconhecida, em 1983, hino oficial do Estado de Mato Grosso. A melodia é do Maestro Emílio Heine.

Bárbara Fontes é formada em Rádio e TV pela UFMT e assina direção e roteiro da superprodução. É vencedora de vários prêmios internacionais com “Arne Sucksdorf - uma vida documentando a vida” e do concurso nacional DOCTV II com o filme “Vila Bela: Terra de Cores”. Bárbara fala que o trabalho foi feito envolvendo múltiplas dimensões culturais. “Senti-me valorizada. Todos os artistas se sentiram premiados, se comprometeram e se entusiasmaram com a perspectiva de fazer algo inédito”, considerou.

Filmado com os mesmos cuidados de um curta internacional, a produção foi dirigida por Anna Karina de Carvalho, que integra a equipe da cineasta Carla Camuratti. Anna Karinna é a co-produtora do Festival Internacional de Cinema Infantil, lançado na Suécia e já editado no Brasil e Holanda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A direção musical foi feita pelo Maestro Fabrício Carvalho, da Orquestra Sinfônica da UFMT, Mestre em Música pela UNICAMP (SP) e autor de inúmeras trilhas sonoras para cinema, teatro e televisão. Harmonizando sons de mais de 50 instrumentos diferentes, Fabrício Carvalho montou a base da trilha sonora com orquestra e piano, gravando depois separadamente os diferentes gêneros musicais que vão do clássico ao *rock* e do rasqueado de raiz ao *hip hop*.

“Pela primeira vez gravada no Estado com tamanho grau de refinamento e participação coletiva. É uma produção ousada que envolveu os artistas e vai sensibilizar as pessoas”, afirmou o maestro Fabrício Carvalho.

Viola de cocho, violoncelo, violinos, viola, flautas, caixa, pandeiro, banjo, bumbo, violonofone, saxofone, violão, guitarra, teclado, piano, tímpano e bateria destacam-se entre os instrumentos musicais utilizados na gravação que contou com duas participações especiais. A primeira, reunindo pela primeira vez a Velha Guarda do Rasqueado de Raiz - os saxofonistas China e Bolinha e o conjunto 5 Morenos. Um trecho do hino foi inserido na melodia Patati Patatá, do mestre Albertino, pai de Bolinha.

A segunda participação especial reúne indígenas da etnia Nhambikwara e o renomado pesquisador dos ritmos mato-grossenses percussionista Sandro Souza tocando bruaca, instrumento típico do Pantanal. As cenas foram gravadas na aldeia Waklitsu localizada no Município de Sapezal, durante a Festa da Menina Moça, que marca a passagem da adolescência para a maturidade. “Hinos são símbolos pátrios, mas já há uma cultura de modernização, inserindo novas linguagens e mais emoção”, justificou o maestro Fabrício.

As imagens foram gravadas em Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães, com participações da Orquestra de Flautas do Instituto Flauta Mágica; do Maestro Abel Santos e os músicos tocadores de viola de cocho Bruno, Carol e Estela; do Grupo Linha Dura e o DJ Taba, da Central Única das Favelas (CUFA-MT); da cantora Vera Capilé; do Grupo Vanguard, umas das melhores revelações musicais do Brasil e do grupo vocal masculino Alma de Gato que abre com seis vozes, o hino tradicionalmente cantado em uníssono - uma só voz.

Pelos motivos expostos Senhor Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Respeitosamente,

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

3ª) Com fulcro no que dispõe o Art. 154, inciso VIII, combinado com o Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações a Srª Bárbara Fontes, radialista e cineasta, pela direção e roteiro da produção do videoclipe do Hino do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A proposição que ora submetemos ao crivo de Vossas Excelências concede Moção de Congratulações a Srª Bárbara Fontes, radialista e cineasta, pela direção e roteiro do material audiovisual para divulgação pública da execução do Hino do Estado de Mato Grosso.

A produção do videoclipe do Hino de Mato Grosso mobilizou 270 profissionais e artistas mato-grossenses, entre músicos, cantores e técnicos de criação, produção, gravação e direção

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

de vídeo. O videoclipe foi produzido com tecnologia de cinema. A gravação das imagens utilizou câmeras de última geração (FW900 Sony - Cine Alta) e o processo de edição e finalização foi feito com equipamentos de alta resolução.

Esse videoclipe contou com Bárbara Fontes, na direção e roteiro, e com o Maestro Fabrício Carvalho, na direção musical. A letra é de Dom Francisco de Aquino Corrêa, eleito Governador de Mato Grosso aos 32 anos de idade. A “Canção Mato-grossense” reconhecida, em 1983, hino oficial do Estado de Mato Grosso. A melodia é do Maestro Emílio Heine.

Bárbara Fontes é formada em Rádio e TV pela UFMT e assina direção e roteiro da superprodução. É vencedora de vários prêmios internacionais com “Arne Sucksdorf - uma vida documentando a vida” e do concurso nacional DOCTV II com o filme “Vila Bela: Terra de Cores”. Bárbara fala que o trabalho foi feito envolvendo múltiplas dimensões culturais. “Senti-me valorizada. Todos os artistas se sentiram premiados, se comprometeram e se entusiasmaram com a perspectiva de fazer algo inédito”, considerou.

Filmado com os mesmos cuidados de um curta internacional, a produção foi dirigida por Anna Karina de Carvalho, que integra a equipe da cineasta Carla Camuratti. Anna Karinna é a co-produtora do Festival Internacional de Cinema Infantil, lançado na Suécia e já editado no Brasil e Holanda.

A direção musical foi feita pelo Maestro Fabrício Carvalho, da Orquestra Sinfônica da UFMT, Mestre em Música pela UNICAMP (SP) e autor de inúmeras trilhas sonoras para cinema, teatro e televisão. Harmonizando sons de mais de 50 instrumentos diferentes, Fabrício Carvalho montou a base da trilha sonora com orquestra e piano, gravando depois separadamente os diferentes gêneros musicais que vão do clássico ao *rock* e do rasqueado de raiz ao *hip hop*.

“Pela primeira vez gravada no Estado com tamanho grau de refinamento e participação coletiva. É uma produção ousada que envolveu os artistas e vai sensibilizar as pessoas”, afirmou o maestro Fabrício Carvalho.

Viola de cocho, violoncelo, violinos, viola, flautas, caixa, pandeiro, banjo, bumbo, violonofone, saxofone, violão, guitarra, teclado, piano, tímpano e bateria destacam-se entre os instrumentos musicais utilizados na gravação que contou com duas participações especiais. A primeira, reunindo pela primeira vez a Velha Guarda do Rasqueado de Raiz - os saxofonistas China e Bolinha e o conjunto 5 Morenos. Um trecho do hino foi inserido na melodia Patati Patatá, do mestre Albertino, pai de Bolinha.

A segunda participação especial reúne indígenas da etnia Nhambikwara e o renomado pesquisador dos ritmos mato-grossenses percussionista Sandro Souza tocando bruaca, instrumento típico do Pantanal. As cenas foram gravadas na aldeia Waklitsu localizada no Município de Sapezal, durante a Festa da Menina Moça, que marca a passagem da adolescência para a maturidade. “Hinos são símbolos pátrios, mas já há uma cultura de modernização, inserindo novas linguagens e mais emoção”, justificou o maestro Fabrício.

As imagens foram gravadas em Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães, com participações da Orquestra de Flautas do Instituto Flauta Mágica; do Maestro Abel Santos e os músicos tocadores de viola de cocho Bruno, Carol e Estela; do Grupo Linha Dura e o DJ Taba, da Central Única das Favelas (CUFA-MT); da cantora Vera Capilé; do Grupo Vanguard, umas das melhores revelações musicais do Brasil e do grupo vocal masculino Alma de Gato que abre com seis vozes, o hino tradicionalmente cantado em uníssona - uma só voz.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Respeitosamente,
Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

4ª) Com fulcro no que dispõe o Art. 154, inciso VIII, combinado com o Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações ao Sr. Pedro Nadaf, Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/MT, pela produção do videoclipe do Hino do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A proposição que ora submetemos ao crivo de Vossas Excelências concede Moção de Congratulações ao Sr. Pedro Nadaf, Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/MT, pela produção de material audiovisual para divulgação pública da execução do Hino do Estado de Mato Grosso.

A produção do videoclipe do Hino de Mato Grosso mobilizou 270 profissionais e artistas mato-grossenses, entre músicos, cantores e técnicos de criação, produção, gravação e direção de vídeo. O videoclipe foi produzido com tecnologia de cinema. A gravação das imagens utilizou câmeras de última geração (FW900 Sony - Cine Alta) e o processo de edição e finalização foi feito com equipamentos de alta resolução.

Esse videoclipe contou com Bárbara Fontes, na direção e roteiro, e com o Maestro Fabrício Carvalho, na direção musical. A letra é de Dom Francisco de Aquino Corrêa, eleito Governador de Mato Grosso aos 32 anos de idade. A “Canção Mato-grossense” reconhecida, em 1983, hino oficial do Estado de Mato Grosso. A melodia é do Maestro Emílio Heine.

Bárbara Fontes é formada em Rádio e TV pela UFMT e assina direção e roteiro da superprodução. É vencedora de vários prêmios internacionais com “Arne Sucksdorf - uma vida documentando a vida” e do concurso nacional DOCTV II com o filme “Vila Bela: Terra de Cores”. Bárbara fala que o trabalho foi feito envolvendo múltiplas dimensões culturais. “Senti-me valorizada. Todos os artistas se sentiram premiados, se comprometeram e se entusiasmaram com a perspectiva de fazer algo inédito”, considerou.

Filmado com os mesmos cuidados de um curta internacional, a produção foi dirigida por Anna Karina de Carvalho, que integra a equipe da cineasta Carla Camuratti. Anna Karinna é a co-produtora do Festival Internacional de Cinema Infantil, lançado na Suécia e já editado no Brasil e Holanda.

A direção musical foi feita pelo Maestro Fabrício Carvalho, da Orquestra Sinfônica da UFMT, Mestre em Música pela UNICAMP (SP) e autor de inúmeras trilhas sonoras para cinema, teatro e televisão. Harmonizando sons de mais de 50 instrumentos diferentes, Fabrício Carvalho montou a base da trilha sonora com orquestra e piano, gravando depois separadamente os diferentes gêneros musicais que vão do clássico ao *rock* e do rasqueado de raiz ao *hip hop*.

“Pela primeira vez gravada no Estado com tamanho grau de refinamento e participação coletiva. É uma produção ousada que envolveu os artistas e vai sensibilizar as pessoas”, afirmou o maestro Fabrício Carvalho.

Viola de cocho, violoncelo, violinos, viola, flautas, caixa, pandeiro, banjo, bumbo, violonofone, saxofone, violão, guitarra, teclado, piano, tímpano e bateria destacam-se entre os

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

instrumentos musicais utilizados na gravação que contou com duas participações especiais. A primeira, reunindo pela primeira vez a Velha Guarda do Rasqueado de Raiz - os saxofonistas China e Bolinha e o conjunto 5 Morenos. Um trecho do hino foi inserido na melodia Patati Patatá, do mestre Albertino, pai de Bolinha.

A segunda participação especial reúne indígenas da etnia Nhambikwara e o renomado pesquisador dos ritmos mato-grossenses percussionista Sandro Souza tocando bruaca, instrumento típico do Pantanal. As cenas foram gravadas na aldeia Waklitsu localizada no Município de Sapezal, durante a Festa da Menina Moça, que marca a passagem da adolescência para a maturidade. “Hinos são símbolos pátrios, mas já há uma cultura de modernização, inserindo novas linguagens e mais emoção”, justificou o maestro Fabrício.

As imagens foram gravadas em Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães, com participações da Orquestra de Flautas do Instituto Flauta Mágica; do Maestro Abel Santos e os músicos tocadores de viola de cocho Bruno, Carol e Estela; do Grupo Linha Dura e o DJ Taba, da Central Única das Favelas (CUFA-MT); da cantora Vera Capilé; do Grupo Vanguard, umas das melhores revelações musicais do Brasil e do grupo vocal masculino Alma de Gato que abre com seis vozes, o hino tradicionalmente cantado em uníssona - uma só voz.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

Respeitosamente,

Plenário das Deliberações, Cuiabá, de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

Quero parabenizar o Secretário Pedro Nadaf pelo videoclipe do Hino de Mato Grosso. Ficou uma produção belíssima, com imagens fantásticas, em que ter contemplado os diversos estilos musicais presentes no nosso Estado e que, a meu ver, valorizam muito o Hino de Mato Grosso divulgando as nossas belezas naturais, a nossa riqueza cultural e popularizando esse Hino de letra um tanto complexa e controversa em razão da citação de duas cidades, hoje, do sul mato-grossense na sua letra, mas que é de uma beleza ímpar entre os hinos estaduais que acredito que merece toda a nossa homenagem.

Espero que, se possível, busquem junto ao SEBRAE a disponibilização para que possamos veiculá-lo, também, nesta Casa, por meio da TV Assembléia Legislativa.

Quero aproveitar, porque infelizmente, hoje, em razão da presença do Dr. Fábio Garcia, não teremos a seqüência da Sessão Ordinária, registrar que desde ontem estamos comemorando os 50 anos dos cursos superiores, dos cursos jurídicos e da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso.

Iniciou-se ontem e vai à próxima quinta-feira o 1º Congresso Internacional de Direito Agroambiental, que tem apoio desta Casa, além de diversas outras organizações.

Recebemos, ontem, na Conferência Magna, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Antônio Herman Benjamin, que tratou do tema “Desenvolvimento, Direito e Meio Ambiente”. Foi um debate bastante interessante que, hoje, segue com as exposições do Dr. Raimundo Simão de Melo, Ministro Público do Trabalho, que falará sobre Meio Ambiente do Trabalho; do Dr. Éder Benatti, Presidente do Instituto de Terras do Pará, que falará sobre a questão fundiária na Amazônia, e do Desembargador Eládio Lecey, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Presidente do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo-lhe mais um minuto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Quero registrar, também, os trabalhos da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Demos seqüência às tratativas da reunião do dia 06.07 e solicitamos o estabelecimento de uma mesa de negociação com a participação desta Casa, da representação docente e discente da UNEMAT, do Reitorado da UNEMAT e do Governo do Estado, para tratar de uma pauta de negociações. Há uma forte mobilização, hoje, dos diversos segmentos da UNEMAT. Tivemos, hoje, a posição positiva do Executivo no sentido de convocar diversas Secretarias, dentre elas a SAD, a SECITEC, a Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais para, sob a coordenação da Casa Civil e do Governo do Estado, buscar essa negociação que acreditamos vai trazer bons proveitos para toda a sociedade mato-grossense.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Dilceu Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Júnior Chaveiro.

O SR. JÚNIOR CHAVEIRO - Boa-tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários desta Casa.

Gostaria, também, de cumprimentar os companheiros da família de Diamantino, a família Capistrano, que tem Vereador, ex-Prefeito e, em breve, terá um Deputado dessa família nesta Casa.

Sr. Presidente, uso do Pequeno Expediente para apresentar algumas proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do DETRAN, Teodoro Moreira Lopes, a possibilidade de confecção e instalação de placas de identificação de ruas e avenidas dos bairros Jardim Alvorecer e Jardim das Palmeiras, localizado no Município de Barra do Bugres.

Com fulcro no que preceitua o Art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Indicação ao Sr. Presidente do DETRAN, Teodoro Moreira Lopes, mostrando a necessidade de confecção e instalação de placas de identificação de ruas e avenidas dos bairros Jardim Alvorecer e Jardim das Palmeiras, localizado no Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade confeccionar placas de identificação de ruas e avenidas dos bairros Jardim Alvorecer e Jardim das Palmeiras, no Município de Barra do Bugres.

Visando dizer que com a confecção de tais placas se facilitará a entrega de correspondências, atendendo, assim, a essa grande necessidade tendo em vista que a agência dos correios fica aproximadamente a 6Km do bairro.

Cabe salientarmos, nobres Pares, que isso se torna imperativo para o crescimento dessa região, pois proporcionará maior conforto e segurança às tais correspondências.

Neste encadeamento de idéias e ideais, espero que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares a fim de que corroborem com seu indispensável apoio para aprovação da Indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado JÚNIOR CHAVEIRO - PMN

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, Vilceu Francisco Marchetti, que realize em caráter de urgência a instalação de um poço artesiano no assentamento da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Gleba do Jatobá - ASPROJATO, localizado no Município de Barra de Bugres.

Com fulcro no que preceitua o Art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Idicação ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, Vilceu Francisco Marchetti, mostrando a necessidade da realização, em caráter de urgência, a instalação de um poço artesiano no assentamento da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Gleba do Jatobá - ASPROJATO, localizado no Município de Barra de Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade instalar poço artesiano no assentamento da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Gleba do Jatobá no Município de Barra do Bugres.

Destarte, a construção de um poço artesiano é para dar às noventa e quatro famílias trabalhadoras, que tem como objetivo a produção e o trabalho auto-sustentável, uma maneira urgente de suprir a falta de água de que eles vivenciam.

Cabe salientar que o objetivo dessa instalação é diminuir os problemas relacionados à saúde e saneamento básico.

Devido à poeira das estradas, os problemas respiratórios aumentam consideravelmente, principalmente nesse período de seca. Portanto, esse poço artesiano tem que ser instalado para uma melhora na qualidade de vida desses assentados.

Certo de poder contar com o indispensável apoio, nesse encadeamento de idéias e ideais, dessa augusta Casa de Leis, solicito que esta Indicação que oferecemos aos nobres Pares seja examinada a fim de que corroborem com seu indispensável apoio à aprovação da mesma, sublinhando a relevância do assunto nele versado.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado JÚNIOR CHAVEIRO - PMN

3ª) REQUERIMENTO: Requer à Mesa Diretora a realização de uma Audiência Pública, na Câmara Municipal de Barra do Bugres, no dia 05/10/2007, às 14:00 horas, para discutir e estudar a regularização fundiária do perímetro urbano do município.

Com fulcro no que preceitua o Art. 443 e seguintes, c/c o Art. 181, VI do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Barra do Bugres, no dia 05/10/2007, às 14:00 horas, para discutir e estudar a regularização fundiária do perímetro urbano do município, referente ao Decreto nº 771, de 29 de julho de 1927, que trata da transferência do Patrimônio do Estado para o Município de Barra do Bugres.

Na oportunidade serão convidados para participar o Governador do Estado, Deputados Estaduais, Deputados Federais de Mato Grosso, Senadores de Mato Grosso, Secretários de Estado de Mato Grosso, Procuradoria do Estado, INTERMAT, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Câmara Municipal de Barra do Bugres, demais autoridades, Ministério Público Estadual,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Poder Judiciário e Cartório Regional de Imóveis, Entidades Organizadas, Profissionais de Imprensa em geral, população e demais interessados.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Prefeito, autoridades e população do Município de Barra do Bugres fazemos esta solicitação de Audiência Pública na Câmara Municipal de Barra do Bugres, no dia, local e horário supracitado, para discutir e estudar a regularização fundiária do perímetro urbano do município, referente ao Decreto nº 771, de 29 de julho de 1927, que trata da transferência do Patrimônio do Estado para o Município de Barra do Bugres.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado JÚNIOR CHAVEIRO - PMN

Sr. Presidente Sérgio Ricardo, Srs. Deputados, preciso que os nobres Pares me ajudem na realização dessa Audiência Pública na Câmara Municipal de Barra do Bugres, no dia 05 de outubro, às 14:00 horas, para discutir e estudar a regularização fundiária do perímetro urbano do município. Temos naquele município desde 1949 um título que disponibiliza 3.600 hectares para o Município de Barra do Bugres, mas nunca foi registrada a matrícula desse título.

Então, precisamos, já que estamos requerendo, fazendo um trabalho que vem sendo feito pelo Prefeito do nosso município, dar mais declaração àquela população de Barra do Bugres.

Então, é preciso que os senhores nobres Pares desta Casa nos ajude e aproveemos essa Audiência Pública para o dia 05, para que possamos dar uma explicação àquela sociedade de Barra do Bugres sobre a titulação daqueles terrenos.

Eu gostaria que Vossa Excelência nos ajudasse a aprovar.

Eu gostaria também aqui de falar sobre Diamantino, cidade onde cheguei aos nove anos de idade. Saí de lá com vinte e três anos, passei lá a minha juventude, e fiquei muito feliz ontem ao ver o Governador e a Empresa Bertin assinaram um compromisso criando quase quatro mil empregos diretos naquele município... (TEMPO ESGOTADO).

Solicito mais um minuto, Sr. Presidente.

É uma satisfação enorme, muita felicidade, já que a minha família mora lá desde 1983. Fico feliz por esse acontecimento naquele ato tão grandioso ontem. Vimos que Diamantino passa, no meu modo de pensar, de dezoito mil habitantes, com essa empresa chegará, aproximadamente, a trinta e cinco mil habitantes num período de dois a três anos.

Fico feliz, quero agradecer ao Governador do Estado, à Empresa Bertin e a todos que trabalharam para que esse ato acontecesse!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra o nobre Deputado Sebastião Rezende, no Pequeno Expediente.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores desta Casa e amigos que prestigiam esta Sessão.

Trago aqui, Sr. Presidente, algumas proposições:

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a construção de 50 Casas Populares do Programa “Meu

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, no distrito de Estrela do Araguaia, Município de Alto Boa Vista.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, Terezinha de Souza Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 Casas Populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, no distrito de Estrela do Araguaia, Município de Alto Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Estrela do Araguaia, Município de Alto Boa Vista, possui uma população crescente e a necessidade de moradias é grande, haja vista ser uma região bastante carente neste setor. Esta propositura visa atender os anseios destes moradores que não possuem condições de comprar ou construir a tão sonhada casa própria é concretizar o direito social à moradia assegurado pela Constituição Federal, além de impedir o elevado grau de ocupações indevidas, inclusive de áreas de risco. Faz-se necessária a construção de 50 casas populares sob regime de BMC - Bolsa de Material para Construção ou pelo Programa “Meu Lar”, proporcionando melhores condições de vida e dignidade à população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 30 casas populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo “BMC - bolsa de material de construção”, no distrito de Vale Rico, Município de Guiratinga.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, Terezinha de Souza Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Dr. Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 30 Casas Populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, no distrito de Vale Rico, Município de Guiratinga.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Vale Rico, Município de Guiratinga, possui uma população crescente e a necessidade de moradias é grande, haja vista ser uma região bastante carente neste setor. Esta propositura visa atender os anseios destes moradores que não possuem condições de comprar ou construir a tão sonhada casa própria é concretizar o direito social à moradia, assegurado pela

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Constituição Federal, além de impedir o elevado grau de ocupações indevidas, inclusive de áreas de risco. Faz-se necessária a construção de 30 casas populares sob regime de BMC - Bolsa de Material para Construção ou pelo Programa “Meu Lar”, proporcionando melhores condições de vida e dignidade à população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 casas populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo “BMC - bolsa de material de construção”, no Município de Alto Boa Vista.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro a Mesa ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania Drª Terezinha de Souza Maggi e Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura Dr. Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 Casas Populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, Município de Alto Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

O Município de Alto Boa Vista possui uma população crescente e a necessidade de moradias é grande, haja visto ser uma região bastante carente neste setor. Esta Propositura visa atender os anseios destes moradores que não possuem condições de comprar ou construir a tão sonhada casa própria é concretizar o direito social à moradia assegurado pela Constituição Federal, além de impedir o elevado grau de ocupações indevidas, inclusive de áreas de risco. Faz-se necessária a construção de 50 casas populares sob regime de BMC - Bolsa de Material para Construção ou pelo Programa “Meu Lar”, proporcionando melhores condições de vida e dignidade à população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 casas populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo “BMC - bolsa de material de construção”, no Município de São Félix do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania Drª Terezinha de Souza Maggi e Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura Dr. Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 Casas Populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

O Município de São Félix do Araguaia possui uma população crescente e a necessidade de moradias é grande, haja vista ser uma região bastante carente neste setor. Esta Propositura visa atender os anseios destes moradores que não possuem condições de comprar ou construir a tão sonhada casa própria é concretizar o direito social à moradia assegurado pela Constituição Federal, além de impedir o elevado grau de ocupações indevidas, inclusive de áreas de risco. Faz-se necessária a construção de 50 casas populares sob regime de BMC - Bolsa de Material para Construção ou pelo Programa “Meu Lar” proporcionando melhores condições de vida e dignidade à população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 casas populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo “BMC - bolsa de material de construção”, no Município de São Félix do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requiro a Mesa ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, Terezinha de Souza Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 50 Casas Populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

O Município de São Félix do Araguaia possui uma população crescente e a necessidade de moradias é grande, haja vista ser uma região bastante carente neste setor. Esta propositura visa atender os anseios destes moradores que não possuem condições de comprar ou construir a tão sonhada casa própria é concretizar o direito social à moradia assegurado pela Constituição Federal, além de impedir o elevado grau de ocupações indevidas, inclusive de áreas de risco. Faz-se necessária a construção de 50 casas populares sob regime de BMC - Bolsa de Material para Construção ou pelo Programa “Meu Lar”, proporcionando melhores condições de vida e dignidade à população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 30 casas populares do programa “Meu

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Lar” ou mesmo “BMC - bolsa de material de construção”, no Distrito de Boa Vista, Município de Rondonópolis.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requiro a Mesa ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, Terezinha de Souza Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de 30 Casas Populares do Programa “Meu Lar” ou mesmo de “BMC - Bolsa de Material de Construção”, Distrito de Boa Vista, Município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Boa Vista, Município de Rondonópolis, possui uma população crescente e a necessidade de moradias é grande, haja vista ser uma região bastante carente neste setor. Esta propositura visa atender os anseios destes moradores que não possuem condições de comprar ou construir a tão sonhada casa própria é concretizar o direito social à moradia assegurado pela Constituição Federal, além de impedir o elevado grau de ocupações indevidas, inclusive de áreas de risco. Faz-se necessária a construção de 30 casas populares sob regime de BMC - Bolsa de Material para Construção ou pelo Programa “Meu Lar” proporcionando melhores condições de vida e dignidade à população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE

Nós temos tido a preocupação nas nossas visitas no nosso Estado, principalmente nos distritos onde não receberam ainda bolsa de material para construção ou a construção de casas populares, no sentido de nesta Casa fazer essa solicitação para que os distritos possam receber. Temos feito isso de forma periódica e eu acho extremamente importante quando o Governo do Estado disponibiliza para os municípios a bolsa de material de construção, até porque os prefeitos têm nos procurado, com seriedade, usando as comissões que são formadas com os moradores da própria comunidade, direcionando para que aquele mais pobre, aquele mais carente possa receber suas casas, construídas nos lotes que já possuem, às vezes casas extremamente ruim, onde não há possibilidade de habitar, mas ali é construída uma pequena casa que tem dado dignidade às pessoas.

Então, fica aqui a nossa solicitação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, como sempre fazemos, de ler uma parte da Bíblia Sagrada, no livro Salmo 90.

“Senhor, tu tens sido nosso refúgio de geração em geração.

Antes que nascessem os montes, ou que tivesses formado a terra e o mundo, sim, de eternidade a eternidade tu és Deus.

Tu reduces o homem ao pó, e dizes: Voltai, filhos dos homens!

Porque mil anos a teus olhos são como o dia que acabou de passar, e como uma vigília da noite.

Tu os arrebatas no sono da morte; são como a erva que cresce de madrugada.

De manhã cresce e floresce; à tarde corta-se e seca.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Pois somos consumidos pela tua ira, e aterrorizados pela sua indignação.
Diante de ti puseste nossas iniquidades, à luz de teu rosto nossos pecados ocultos.
Pois todos nossos dias vão passando em tua indignação; acabam-se nossos anos como um gemido.

A duração de nossa vida é de setenta anos; e se alguns, pela sua robustez, chegam a oitenta anos, a medida deles é canseira e enfado; pois a vida passa rapidamente, e nós voamos.

Quem conhece o poder da tua ira? Pois tua ira é tão grande quanto o temor que te é devido.

Ensina-nos a contar nossos dias, de tal maneira que alcancemos corações sábios.
Volta-te para nós, Senhor! Até quando? Tem compaixão de teus servos.
Satisfaze-nos pela manhã com tua bondade, então cantaremos alegremente e seremos felizes todos nossos dias.

Alegra-nos pelos dias em que nos afligiste, e pelos anos em que vimos o mal.
Tua obra seja mostrada a teus servos, e tua majestade sobre teus filhos.
Seja sobre nós a graça do Senhor, nosso Deus; e confirma sobre nós a obra das nossas mãos; sim, confirma a obra das nossas mãos.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos apresentar, Sr. Presidente, um Projeto de Lei Complementar que considero da maior importância para a gestão pública do Estado de Mato Grosso:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Estabelece normas de planejamento público voltadas para responsabilização na gestão do Plano Plurianual e de Programas Econômicos e Sociais, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de planejamento público voltadas para responsabilização na gestão do Plano Plurianual e de Programas Econômicos e Sociais, com amparo no título VI, capítulo II, seção I; artigo 37, §. 8º e seus incisos da Constituição da República e no título III, capítulo VI, seção V da Constituição do Estado de Mato Grosso.

§ 1º As disposições desta Lei Complementar obrigam o Estado e quando couber os Municípios.

§ 2º Nas referências:

I - O Estado e aos Municípios, estão compreendidos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2º São instrumentos fundamentais do processo de planejamento governamental: O Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º São instrumentos complementares do processo de planejamento: Os Planos e Programas Estaduais, Regionais, Setoriais, Intra-setoriais e Multissetoriais elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pela Assembléia Legislativa.

Art. 4º A gestão prevista no caput do art. 1º será do Plano Plurianual e por Programa, possibilitando a definição da responsabilização e cobrança de resultados na sociedade.

§ 1º Plano Plurianual, entendido aqui, como o principal instrumento de planejamento de médio prazo que organiza a atuação do governo de forma a convergir para os objetivos almejados pelo governo.

§ 2º Programa, entendido aqui, como instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto de ações que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilização pelo desempenho e transparência das ações de governo.

§ 3º O de Projeto de Lei do Plano Plurianual a ser encaminhado à Assembléia Legislativa deverá ser acompanhado, na forma de anexos, dos Programas Setoriais, Intra-setoriais e Multissetoriais, regionais ou estaduais, elaborados com todos seus atributos inerentes.

§ 4º Os Programas relacionados no Plano Plurianual, mas que não acompanharem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no parágrafo anterior, serão considerados impróprios e suprimidos do Projeto pela Assembléia Legislativa.

Art. 5º Na avaliação de desempenho dos programas do governo será exigida efetividade, eficiência e eficácia das ações programadas.

Parágrafo único Entende por efetividade, a capacidade de se promover os resultados pretendidos; por eficiência, a competência do governo para se produzir resultados com o mínimo de recursos e esforços; e por eficácia, a capacidade de alcance das metas previstas para as ações dos Programas.

Art. 6º A coordenação geral das funções de planejamento - formulação, acompanhamento, avaliação e controle do Plano Plurianual - ficará a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 7º A coordenação setorial das funções de planejamento - formulação acompanhamento, avaliação e controle dos Programas - ficarão a cargo dos órgãos setoriais do sistema de planejamento das secretarias e de suas unidades supervisionadas (fundações, fundos, autarquias e empresas).

Art. 8º O Gabinete do Governador do Estado, por meio da Casa Civil, órgão de coordenação política das funções de planejamento, assinará com a mais alta gerência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, contrato de gestão do Plano Plurianual, no qual será pactuada a responsabilização do dirigente com objetivos e metas de desempenho estabelecidas no Plano Plurianual, os quais, serão mensurados por um conjunto de índices dos indicadores de resultados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 9º O Gabinete do Governador do Estado, por meio da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, assinará, com os mais altos gerentes das demais Secretarias de Estado e suas Entidades Supervisionadas, Contrato de Gestão dos Programas Setoriais, Intra-setoriais e Multissetoriais, no qual será pactuada a responsabilização com os objetivos e as metas de desempenho estabelecidas nos Programas.

Parágrafo único Quando se tratar da gestão de Programa Multissetorial, o Contrato de Gestão será assinado com todas as Secretarias e suas Supervisionadas envolvidas na implementação do programa.

Art. 10 Integrarão os contratos de gestão do Plano Plurianual e dos Programas, pactuados com a Secretaria de Estado de Planejamento e órgãos setoriais - Secretarias e Entidades Supervisionadas - respectivamente: os cronogramas físico e financeiro dos Programas, os planos gerenciais e os planos de avaliação do Plano Plurianual e dos Programas.

Art. 11 Os contratos terão as seguintes cláusulas mínimas de direito e obrigação:

I - Monitoramento permanente do Plano Plurianual, de programa, de grupos de programa, de temas transversais e monitoramento em rede informatizada de todos os programas do Plano Plurianual;

II - Auto-avaliação anual dos programas pelos seus responsáveis e executores;

III - Avaliação anual qualitativa do Plano Plurianual e dos Programas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral através do demonstrativo da execução física e financeira por programa e ação e do demonstrativo da evolução dos índices de cada indicador por programa e avaliação da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador;

IV - Avaliação participativa nos Fóruns Municipais e nos Fóruns das Regiões de Planejamento, envolvendo os Poderes Públicos Municipais e os vários segmentos da sociedade civil organizada;

V - Avaliação externa pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

VI - Prazo de validade do contrato de gestão.

Art. 12 A avaliação prevista no artigo anterior, servirá para subsidiar na revisão anual do Plano Plurianual, na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Projeto de Lei Orçamentária Anual e definir responsabilização dos dirigentes com os resultados do Plano Plurianual e dos Programas na sociedade.

Art. 13 O órgão setorial, por meio do seu mais alto gerente, estabelecerá suas instâncias internas de gestão a nível central, regional e local.

§ 1º Todo agente público que seja responsável pelos resultados de um programa, será, para efeito desta Lei, considerado gestor e para com este poderá ser assinado contrato de gestão.

Art. 14 Os órgãos setoriais a nível central e regional deverão capacitar seus agentes em gestão de programa.

Art. 15 Nas atividades onde atuam, conjuntamente, o Estado e Municípios deverão ser definida formas de colaboração. Os programas poderão ser formulados conjuntamente e as ações neste caso, serão desenvolvidas em parcerias com gestão compartilhada e responsabilização mútua pelo desempenho dos programas.

Art. 16 As exigências contidas nos §§ 3º e 4º do artigo 4º desta Lei, terão validade plena a partir do exercício fiscal de dois mil e oito, quando da revisão do Plano Plurianual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 17 O descumprimento do disposto nesta Lei poderá caracterizar, conforme caso, ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11º da Lei nº. 8 429, de 2 de junho de 1992.

Art. 18 O não atendimento, por parte dos dirigentes dos órgãos setoriais, das exigências contidas no artigo 5º desta Lei, caracterizará gestão negligente e para tal, será imposta multa variando de cem a mil UPFs/MT, graduada em função da distância entre metas e resultados de cada Programa.

Art. 19 Serão instituídas formas de premiação e reconhecimento público, para os gerentes que alcançarem resultados meritórios na gestão de Programas Sociais, a serem definidas em regulamento.

Art. 20 Ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a auditoria dos índices dos indicadores de mensuração dos resultados do Plano Plurianual e Programas para atendimento dos artigos 17, 18 e 19 desta Lei.

Art. 21 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral baixará, em 60 (sessenta) dias, normas complementares para elaboração dos Planos de Trabalho Anual, planos gerenciais, dos planos de avaliação do Plano Plurianual e Programas e criação dos Fóruns Municipais e Regionais.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Srs. Deputados, este Projeto de Lei Complementar estabelece normas de planejamento voltadas para responsabilização dos órgãos e seus dirigentes na gestão do Plano Plurianual e de Programas Econômicos e Sociais.

O Governo Federal, através da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O principal objetivo explícito do Governo Federal, com a edição da Lei Complementar 101, é manter o equilíbrio das contas públicas da União, Estados e Municípios. Porém, sabemos que o principal objetivo implícito dessa Lei Complementar, é que os entes, Estados e Municípios, gerem superávit primário para pagamento de suas dívidas com a União, mesmo que isso, seja em detrimento do atendimento aos direitos sociais do cidadão a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, estabelecidos na Constituição da República.

Desta forma, a edição pelo Governo Federal, de uma lei complementar que verse sobre responsabilização social nos parece inviável e justifica nossa iniciativa, levando em conta que a maioria dos programas finalísticos do Estado e municípios é da área social.

Resta então, a este Parlamento, estabelecer normas de planejamento para responsabilização dos dirigentes com o desempenho e transparência das ações do Governo, diante a escassez de recursos.

Esta responsabilização tem que começar já na elaboração do Plano Plurianual e nos Programas que o integra. Muitos dos programas não são reais, são apenas siglas inseridas no Plano. Esta Casa de Lei, para cumprir sua missão, tem que receber os programas elaborados com todos seus atributos, principalmente, para verificar se o conjunto de ações articuladas dentro de um determinado programa é suficiente para solucionar o problema para que se propõe.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

No processo de planejamento nenhuma de suas funções pode ser negligenciada. Os instrumentos devem ser reais, para se transformarem em unidades de gestão. Os programas são unidades básicas de gestão que deverão ser acompanhados, controlados e avaliados sob óptica do desempenho onde se é exigida efetividade, a eficiência e a eficácia.

Podemos afirmar que tem imperado no Poder Executivo Estadual é a negligência. O processo de planejamento é extremamente falho, e o que mais causa prejuízo ao Estado é a incompetência de seus dirigentes.

Vamos tomar o exemplo da educação, o Estado e os Municípios gastam hoje em torno de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) ao ano, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio, mas devido o baixo rendimento do sistema de ensino há uma perda 52,56% ou seja, R\$ 657.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete milhões de reais) de prejuízo em decorrência da repetência e evasão. Este é apenas o prejuízo financeiro contéudo, o pior é o prejuízo social, econômico e político, que resulta num *apartheid* nas relações humanas pela exclusão, relações de emprego e renda e alienação política.

Se na maioria das vezes não existe os programas, não existe também, a possibilidade, por quem quer que seja, de se fazer avaliação de desempenho, seja pelo legislativo, pelos órgãos de controle externo, pelos próprios gerentes e executores e muito menos pela população.

Prejuízos desta magnitude não podem ficar impunes e sem responsabilização do dirigente quando se caracterizar gestão negligente. A punição é o passo inicial para evitar a negligência. A premiação, por maior que seja, sempre terá um custo baixo diante desses prejuízos.

Estamos na era do conhecimento, onde o gerente pode lançar mãos de uma série de instrumentos e tecnologias para facilitar uma boa gestão e com alto desempenho.

Diante do exposto, achamos que o nosso Projeto de Lei merece a atenção e aprovação dos Srs. Deputados.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

Eu chamaria essa lei de lei de responsabilidade social, já que nós temos a Lei de Responsabilidade Fiscal. Venho, desde o início do mandato, discutindo com técnicos uma forma de estabelecer metas, baseado em indicadores e também punição para gestores que diminuam esses indicadores de gestão pública.

Então, por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de, com a paciência dos colegas - é um projeto de lei amplo - ler. Mesmo o tempo sendo pouco, eu gostaria de ler os fundamentos desta Lei que nós estamos apresentando hoje à Assembléia Legislativa.

O principal objetivo do Governo Federal quando o Congresso Nacional aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal foi exatamente de manter o equilíbrio das contas públicas da União, dos Estados e Municípios. Principal objetivo desta Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada já e em vigor é exatamente a geração de superávit primário para pagamento de suas dívidas com a União, como dos entes federativos. E não se importando o Congresso Nacional que, para se cumprir a meta de responsabilidade fiscal, os indicadores de saúde pública, de segurança pública, de educação pública, pudesse diminuir.

Então, Sr. Presidente, nós temos alguns absurdos como o caso da educação em Mato Grosso todo ano, e gostaria só que Vossa Excelência tivesse paciência com o tempo, que já está terminando.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Mas, só para citar um exemplo de desperdício de dinheiro público, nós investimos, a sociedade de Mato Grosso investe em educação, todo ano, um bilhão, duzentos cinquenta milhões de reais, entre a parte que é do Estado, da União e dos Municípios. Como temos somente cinquenta dois vírgula cinquenta seis por cento de aproveitamento dos recursos aplicados na educação, significa que nós jogamos no lixo, no ralo, todo ano, a sociedade que paga impostos joga seiscentos cinquenta sete milhões de reais na repetência e na evasão. É, então, quase cinquenta por cento, quarenta sete vírgula setenta por cento dos recursos investidos na educação pública que não tem aproveitamento porque está no aluno que, ou repete o ano, ou então abandona a escola. E não tem nenhuma punição para os gestores, sejam eles estadual, municipal ou federal.

Estamos com esta lei criando metas, programas e também responsabilização pelos indicadores não só na área de educação, mas, também, na área da segurança pública, na área da saúde pública. Nós não podemos deixar que um gestor da saúde pública do Estado assuma a Secretaria com os indicadores “X” e entregue quatro anos depois com indicadores pior do que ele recebeu. Ele tem que ser penalizado. E essa responsabilidade tem que ser distribuída com todos os gestores da administração pública.

Então, esse é o objetivo da lei. Uma lei ampla, com muitos artigos e parágrafos que eu gostaria de ver tramitar e ser aprovada nesta Casa.

EMENDA ADITIVA:

Adita Parágrafo Único ao art. 9º da Mensagem nº 49, Projeto de Lei nº 501/07, de autoria do Poder Executivo, que institui modalidade especial para pagamento ou parcelamento de débitos fiscais, para fins da regularização fiscal necessária ao enquadramento do contribuinte mato-grossense no Simples Nacional.

Fica aditado parágrafo único ao art. 9º da Mensagem nº 49, Projeto de Lei nº 501/07, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo único Na cobrança do ICMS garantido, a margem de lucro presumido não será diferente para os contribuintes com débitos fiscal, parcelados ou não, bem como aqueles inscritos em dívida ativa, exceto, quando gerar crédito para compensação dos referidos débitos.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa corrigir uma distorção existente hoje na cobrança do ICMS garantido, na qual penaliza o contribuinte que esteja em débito com a Fazenda Pública Estadual. Não é admissível a presunção de lucro maior para os contribuintes inscritos em dívida ativa. Isso contraria toda as regras constitucionais existentes, inclusive a da igualdade entre os contribuintes. Daí a razão da nossa singela emenda.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O ICMS Garantido considero uma afronta ao cidadão. O cidadão chega à barreira e já tem que pagar 40% do lucro daquela mercadoria que ele arrecada. Então, além de pagar o imposto sobre a mercadoria que comprou, vale na nota, ele paga também sobre 40% do que terá. Mesmo que ele tenha prejuízo, terá que pagar imposto. Agora, se ele tiver qualquer pendência com a Secretaria de Fazenda, ao invés de pagar 40%, o lucro, ele tem que pagar sobre 80%. Então, nós estamos corrigindo também essa distorção que considera uma afronta ao cidadão que gera imposto, já que o próprio Garantido já é uma afronta, uma desconfiança do cidadão.

E gostaria, para finalizar, de dizer e cumprimentar o ex-governador Garcia Neto, um grande Líder do Estado de Mato Grosso, um grande responsável pelo momento histórico do nosso Estado. O ex-governador Garcia Neto seria muito importante, Sr. Presidente, ser ouvido na negociação das dívidas do Estado de Mato Grosso.

E aí eu encerro, no último assunto, já que o tempo é escasso, dizendo que o Governador Blairo Maggi quando fala com o Presidente Deputado Sérgio Ricardo por telefone, dizendo: “Olha, a convocação do Éder não tem nada a ver. Eu quero conversar sobre isso.”... Eu acho que temos que ter cuidado. E eu alerto o Presidente para que as instituições, Poder Legislativo e Poder Executivo, não sejam confundidas com a relação de amizade pessoal. Nós temos uma dívida do Estado de Mato Grosso que vai comprometer as gerações daqui a 40 anos, que está sendo discutida e negociada, e já tivemos muitas reuniões neste sentido e o Parlamento tenta discutir esse assunto com quem está negociando, inclusive negociando mal e falando besteira, e o Governo: “Não. Isso não tem nada feito e tal.”

Quer dizer, temos que ter cuidado, porque as instituições são impessoais, porque senão ficamos na relação pessoal tratando as dívidas do Estado como se fossem dívidas particulares, tanto do cidadão...

Então, neste sentido, Sr. Presidente, eu quero que a Audiência Pública convocada para discutir com o Sr. Éder, enquanto ele estiver nomeado pelo Governador para negociar a dívida do Estado, nós temos que tratar com ele e deixando o Governador, até pela figura da estrutura do Governador para um segundo momento, porque se formos discutir direto com o Governador e criar um impasse, depois iríamos discutir com o Éder, que está negociando. Nós temos que ter muita cautela para não colocar, muitas vezes, o carro na frente dos bois e a instituição Parlamento, que foi afrontada pela declaração do Éder, e não é isso que move a nossa convocação. Nós queremos saber o seguinte: As discussões, as reuniões e o dinheiro que está se gastando para negociar a dívida, quais são os pilares dessa negociação, as intenções, os projetos. O Governador deverá ser chamado também para discutir sobre esse assunto, mas, no primeiro momento, não tem que estar negociando, deixando o Governador, preservando, inclusive, a figura do Governador nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Só a título de esclarecimento, a Audiência Pública não foi cancelada, ela está adiada e essa discussão da conversa preliminar que tive com o Governador sobre a possibilidade de ele fazer as explicações sobre a renegociação, nós levamos, hoje, à discussão no Colégio de Líderes e o Colégio de Líderes entendeu que realmente poderíamos ouvir o Governador, primeiramente, para depois ouvir aquele que, com certeza, entende menos da renegociação da dívida externa, que é o Sr. Éder. Nós entendemos que, como essa idéia deve estar partindo do Governador, então, entendo que seria interessante a Assembléia ouvir primeiro o idealizador da idéia sobre essa renegociação. Entendo que a Assembléia Legislativa pode dar contribuição nesse momento de discussão que o Governo está fazendo, mas nós temos a tranquilidade e o povo de Mato Grosso tem a tranquilidade de saber que tudo vai passar pela

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Assembléia, a aprovação de qualquer negociação, vai passar e vai ser amplamente discutido aqui nesta Casa.

Então, entendo que neste momento é importante que nós conversemos com o Governador, ouçamos o Governador, que quer dar explicações aos Deputados sobre o que ele pensa, a importância que há na renegociação dessa dívida, as vantagens que o Estado pode ter na renegociação dessa dívida.

Gostaria de registrar, também, que o Deputado Riva está representando esta Casa, neste momento, numa solenidade no Conselho Regional de Engenharia. Por isso que ele está ausente desta Sessão, porque está lá representando esta Casa.

No Pequeno Expediente, com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo; e, na seqüência, o Deputado Mauro Savi, pela ordem de inscrição... (PAUSA) O Deputado Humberto Bosaipo gentilmente está fazendo a inversão.

Então, com a palavra, o Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, nobres Pares, eu quero dizer que na questão da Audiência Pública ora sobrestada por decisão do Colégio de Líderes... Acho que temos que participar do Colégio de Líderes, que decidir e o que for decidido lá tem que ser cumprido aqui, no plenário.

Aquele que não for ao Colégio de Líderes, onde supostamente temos todas as decisões, tem que acatar a decisão. Simplesmente, sobrestamos.

Agora, a questão da dívida mal negociada... Nem foi efetivada, ainda, a negociação da dívida. Existe uma lei que rege isso. Conversamos, ontem, com o Deputado Carlos Avalone e nós, que somos os fiscais deste Estado, temos a sã consciência de saber somar 1+2 e que se perdermos o FETHAB, Deputado Ademir Brunetto, o Estado não terá recurso para nada. Hoje, todo recurso deste Estado está para pagamento da dívida. No patamar que está sendo feita essa renegociação faz com que tenha, sim, uma concordância com a lei, não podendo ultrapassar os juros, deixando este Estado viável e com certeza de que, fora a conversa com o Governador, fora a conversa do Dr. Éder - que só fala com o Banco Central, pelo que vi aqui -, temos a incumbência, Sr. Presidente, de a Mensagem ou, pelo menos, a negociação vir a esta Casa para darmos aval.

Quero aqui falar uma coisa mais alegre, mais feliz, bem fez o Deputado Júnior Chaveiro.

Nós, também, Deputado Júnior Chaveiro, ganhamos um presente: a instalação, aliás, o Protocolo de Intenção, que foi assinado ontem no nosso município - do Deputado José Domingos Fraga e meu, pois, agora, temos que dividir 50% do FRIBOI -, acompanhado de um dos maiores confinamentos deste Estado, que se localiza em Andradina, Confinamento Malibu, um investimento de trezentos milhões de dólares e até 2010 perfazendo cinco mil empresas.

Então, queria aqui, Sr. Presidente, parabenizar o Prefeito Rossato e a sua equipe, que se empenharam, foram a São Paulo, culminando com a ajuda do Governador Blairo Maggi.

Somos sabedores e, também, estamos preocupados com a questão do Bioma. Conseguimos com a parceria com os produtores, com a comunidade local, Deputado Sebastião Rezende, colocar para o Diretor da FRIBOI que iríamos ajudar, sim, na questão da produção da carne... (TEMPO ESGOTADO)..., da produção da bovinocultura e da suinocultura. São seis mil bois/dia e doze mil porcos/dia.

Isso nos dá a garantia, Sr. Presidente, de que Sorriso nos próximos anos vai competir, sim, de igual para igual, Deputado José Domingos Fraga, na questão da logística, de infraestrutura e dará um conforto melhor para a sua gente, com certeza, neste Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Fico mais feliz ainda, Deputado Humberto Bosaipo, porque o Governador está se empenhando muito mais para colocar investimentos, também, na Baixada Cuiabana, principalmente em Rosário Oeste.

Ouvi de parte do Deputado Humberto Bosaipo uma ligação à Perdigão, falando claro que não mediria mais esforços, que faria tudo que fosse possível para trazer uma grande empresa à Baixada Cuiabana. Esperamos que chegue, também, ao Alto Araguaia, ao Baixo Araguaia, para que este Estado, como num todo, Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, seja analisado com bons olhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo.

Mas Vossa Excelência cedeu dez minutos para um Deputado aqui e eu só peguei mais um.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Dez minutos... Não aconteceu esse tempo para Deputado nenhum aqui. O Deputado Adalto de Freitas - Daltinho é que extrapolou em três minutos, no máximo.

Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo, no Pequeno Expediente.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, quero agradecer aqui ao Mário Hashimoto, editor da revista *Sina*. Ele me premiou com o exemplar da 7ª edição.

Já tive a oportunidade de apresentar uma Moção de Louvor à revista *Sina*, porque além dos fatos descritos aqui, que eu conheço, há homenagem a um grande colega de trabalho, grande jornalista, já falecido, que é o Zé Calisto, jornalista de vanguarda, que foi, inclusive, meu colega de faculdade.

Quero parabenizar, mais uma vez, e agradecer ao Mário Hashimoto por este compêndio aqui da revista *Sina*.

Sr. Presidente, quero comunicar que eu estarei ausente esta semana do Parlamento, pois trabalharei na organização partidária do Democratas. Praticamente, este ano eu não saí de Cuiabá. Fiquei só cuidando das Comissões Técnicas da Adequação Constitucional.

Nesses próximos dias quero que Vossa Excelência registre à Mesa a minha ausência em virtude da minha articulação política no Partido Democratas. Estamos preparando os nossos candidatos a prefeitos, vereadores e trabalhando na candidatura para o Governo de 2010. O nome mais provável é de Jayme Campos. Como membro do Partido, trabalharei.

Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar Vossa Excelência, porque escutei na 95,9, quando vinha para esta Casa, sua retumbante fala dizendo que é candidato a Prefeito de Cuiabá; que não está para brincadeira e que se reuniu com o PT. Parece-me que um candidato do PT será o seu Vice.

Quero parabenizar Vossa Excelência porque o homem tem que ter coragem para iniciar essa jornada política. E Vossa Excelência está talhado para ser um dos grandes administradores desta cidade.

Quero apresentar ainda, Sr. Presidente, proposições de nossa autoria:

1ª) PROJETO DE LEI:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Salim Kamel Abou Rahal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO com base no que dispõe o Art. 257 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Salim Kamel Abou Rahal o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Salim Kamel Abou Rahal é natural do Líbano. Nasceu em 30/04/1963.

Em 1983, em decorrência da guerra em seu País, mudou-se para o Brasil. Graduou-se em Arquitetura pela faculdade UNIDERP de Campo Grande/MS em 1989. Em setembro de 1991 veio morar em Cuiabá, onde fundou a empresa Sayd Néia - Com Construção Incorporação LTDA.

Após ser assaltado em um estacionamento próximo ao Banco do Brasil, na Avenida do CPA, e saber seis meses depois, ao ser chamado à Delegacia para reconhecimento do assaltante, leu o depoimento do acusado: um ex-presidiário que perdeu o emprego de cobrador de ônibus e descobriu que ele era ex-apenado e justamente por causa dessa condição tinha sido obrigado a desistir de viver como camelô, vendendo nas ruas mercadorias que buscava no Paraguai, percebeu que a sociedade também era culpada pela situação do preso. Viu-se procurando meios para ajudar quem está cumprindo pena em regime fechado, semi-aberto ou que já saiu da prisão e precisa ser reintegrado ao convívio social.

Essa obstinação levou Salim Rahal a visitar presídios do Oriente Médio, inclusive, no Líbano, onde vivem seus parentes, e europeus em busca de um modelo para criar projeto de ressocialização de quem, por motivo qualquer, às vezes, circunstancial ou banalmente, cometeu um delito que precisa ser reparado. Em 2003 assinou convênio com o Governo do Estado para liberação de reeducandos para trabalhar em suas empresas. Desde então já empregou e preparou profissionalmente duzentos reeducandos.

Antes de começar a trabalhar, os reeducandos são alfabetizados por professores altamente capacitados nas dependências da empresa, no Distrito Industrial. Participam de Curso de Capacitação Técnica no Manuseio e Conservação de Tintas e outro de Capacitação Técnica no Manuseio e Conservação de Produtos de Cimento, ambos com direito a certificados ministrados por profissionais ligados às empresas agraciadas com ISSO 9001 e recebem assistência de um psicólogo. A empresa promove, em ocasiões especiais, cultos religiosos, festas de confraternização, ceia de Natal. Nas confraternizações de final do mês os reeducandos entregam pessoalmente aos seus familiares sacolões que recebem da empresa para mostrar, cheio de orgulho, que o alimento que estão levando para casa é produto do suor deles.

Baseando-se na máxima que o bem sempre atrai o bem, os reeducandos destinam algumas horas semanais para reforma, conserto, pintura, de camas e berços hospitalares da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e estendem, assim, o bem recebido ao próximo. Fazem-se presentes em várias ações sociais desenvolvidas, sendo as mais relevantes a UTI Neonatal e o Banco de Aleitamento Materno do Hospital Santa Helena.

Pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, entendemos ser o Sr. Salim Kamel Abou Rahal merecedor desse Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - DEM.

Este homem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalha com presidiários. Ele já empregou profissionalmente mais de duzentos reeducandos. É justo que esta Casa homenageie um homem que trabalha nessa área, que é uma área muito complicada, muito difícil.

2ª) PROJETO DE LEI:

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT-100.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO com base no que dispõe o Art. 257 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Criar, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT-100.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:

I - Propor, debater e acompanhar propostas legislativas que, direta ou indiretamente contribuam para o asfaltamento da MT 100;

II - promover atividades, audiências públicas, simpósios, encontros, seminários e similares com objetivo de integrar a população e toda sociedade organizada do entorno desta rodovia na luta pelo seu completo asfaltamento;

III - encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IV - intermediar questões junto aos órgãos governamentais envolvidos;

V - apresentar emendas aos projetos orçamentários;

VI - apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela sociedade organizada visando o asfaltamento desta rodovia.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso que aderirem voluntariamente à mesma.

Parágrafo único A Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT 100, em suas atividades plenárias, é aberta à participação de prefeitos e vereadores dos municípios da Região, outras lideranças municipais, representantes de entidades públicas, representantes de entidades privadas e todos aqueles que tenham interesse nas finalidades desta Frente.

Art. 4º Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as atividades promovidas pela Frente Parlamentar, que serão amplamente divulgadas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Temos pelo presente o propósito de criar a Frente Parlamentar em Defesa do Asfaltamento da MT-100.

As principais atividades da Frente Parlamentar serão:

“I - Propor, debater e acompanhar propostas legislativas que, direta ou indiretamente contribuam para o asfaltamento da MT-100;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

II - promover atividades, audiências públicas, simpósios, encontros, seminários e similares com objetivo de integrar a população e toda sociedade organizada do entorno desta rodovia na luta pelo seu completo asfaltamento;

III - encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IV - intermediar questões junto aos órgãos governamentais envolvidos;

V - apresentar emendas aos projetos orçamentários;

VI - apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela sociedade organizada visando o asfaltamento desta rodovia.”

A MT-100 compreende uma distância de 595,3Km e pode tornar-se uma das principais via de exportação não só do Estado de Mato Grosso, mas do Centro-Oeste brasileiro.

As Cidades interligadas pela MT-100 são: Alto Taquari, Alto Araguaia, Araguainha, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu, Pontal do Araguaia, Barra do Garças, Araguaiana e Cocalinho.

A pecuária e a agricultura familiar, com destaque na produção leiteira são as principais atividades econômicas da região. Na época da chuva, quando a produção é maior, os produtores sofrem sérios prejuízos, pois não podem transportar suas produções em virtude da precariedade das estradas.

Vale salientar, ainda, que a produção de grãos da região do Vale Araguaia foi de aproximadamente 9.500.000 toneladas em 2006.

A viabilização da pavimentação asfáltica da Rodovia MT-100 interligará a Ferrovia Vicente Vuolo e servirá de incentivo à instalação de novas empresas de transformação primária, atendendo assim as necessidades de agregar valores, economizar despesas, gerar empregos, renda e tributos, culminando com o bem estar social, econômico e até cultural da população daquela região.

A rodovia MT-100 além de se mostrar uma alternativa viável para escoar toda produção do Vale do Araguaia pela FERRONORTE, possibilita também o escoamento subindo pela BR 158, onde será possível escoar a safra pela Ferrovia Norte-Sul.

A obra vai favorecer não só o crescimento da região, como o estado inteiro. Com essa nova via de aceso, os produtos serão comercializados internamente, além do favorecimento do comércio às margens da rodovia, como postos de combustíveis e restaurantes.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - DEM

**Cria a Frente Parlamentar em Pró do
Asfaltamento da BR-158.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO com base no que dispõe o art. 257 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica criada, em caráter temporário a Frente Parlamentar em Pró do Asfaltamento da BR-158.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:

I - propor, debater e acompanhar propostas legislativas que, direta ou indiretamente contribuam para o asfaltamento da BR 158;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

II - promover atividades, audiências públicas, simpósios, encontros, seminários e similares com objetivo de integrar a população e toda sociedade organizada do entorno desta rodovia na luta pelo seu completo asfaltamento;

III - encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IV - intermediar questões junto aos órgãos governamentais envolvidos;

V - apresentar emendas aos projetos orçamentários;

VI - apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela sociedade organizada visando o asfaltamento desta rodovia.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso que aderirem voluntariamente à mesma.

Parágrafo único A Frente Parlamentar em Pró do Asfaltamento da BR 158, em suas atividades plenárias, é aberta à participação de prefeitos e vereadores dos municípios da Região, outras lideranças municipais, representantes de entidades públicas, representantes de entidades privadas e todos aqueles que tenham interesse nas finalidades desta Frente.

Art. 4º Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as atividades promovidas pela Frente Parlamentar, que serão amplamente divulgadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Temos pelo presente o propósito de criar a Frente Parlamentar em Pró do Asfaltamento da BR 158.

As principais atividades da Frente Parlamentar serão:

I - propor, debater e acompanhar propostas legislativas que, direta ou indiretamente contribuam para o asfaltamento da MT 100;

II - promover atividades, audiências públicas, simpósios, encontros, seminários e similares com objetivo de integrar a população e toda sociedade organizada do entorno desta rodovia na luta pelo seu completo asfaltamento;

III - encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IV - intermediar questões junto aos órgãos governamentais envolvidos;

V - apresentar emendas aos projetos orçamentários;

VI - apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela sociedade organizada visando o asfaltamento desta rodovia.

A BR-158 é um dos principais eixos viários de Mato Grosso e liga os corredores de exportação da região Sudeste (no Porto de Santos-SP) à região Centro-Nordeste (no Porto de Parauapebas-PA). Com a pavimentação total da estrada o escoamento dos produtos da região do Vale do Araguaia como soja, milho, algodão e gado bovino será mais rápido e os custos mais reduzidos para os produtores.

O asfaltamento da BR-158 vai proporcionar a implantação da maior e melhor logística na plataforma de exportação de Mato Grosso, em comparação com outras regiões produtoras do Estado. Quando o asfalto se tornar uma realidade, nos cerca de 430 km que faltam, no trecho entre Ribeirão Cascalheira e Vila Rica, o Vale do Araguaia terá consolidado o seu corredor multimodal de transporte.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Segundo o governador Blairo Maggi o asfalto de BR-158 significará um avanço e que contribuirá para que o corredor multimodal de transporte do Vale do Araguaia se consolide como uma das principais estratégias para o desenvolvimento do Nordeste do Estado, o governador previu que, a partir do momento em que a obra estiver concluída, a região disporá da maior e melhor logística na plataforma de exportação do Estado. Muito maior, segundo ele, do que os corredores da BR-163 - que tem como bases da área produtora Municípios como Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop e que escoam pelo Porto de Santos (SP) - e da BR-070 - cuja produção é baseada na região de Sapezal e escoam pelo rio Madeira. “O Araguaia tem um potencial muito grande e, com a BR-158 asfaltada, terá uma excelente alternativa para tornar a sua produção altamente competitiva”, afirmou

A região do Araguaia:

1. Detém o maior crescimento de área plantada do Brasil, nos últimos dois anos;
2. As principais empresas exportadoras estão instalando armazéns com capacidade total de 250 mil toneladas;
3. As culturas de soja, algodão, milho e arroz estão em ascensão;
4. A capacidade de beneficiamento de arroz, na região, é superior a 60 mil toneladas por mês;
5. Está se formando um pólo sucroalcooleiro, com usina de produção de 20 milhões de litros de álcool por ano e, em breve, será inaugurada uma usina de biodiesel, com a utilização de mamona;
6. A Região do Araguaia tem 250 mil famílias de pequenos produtores;
7. Recentemente, foi inaugurado um laticínio de grande porte, que atenderá todo o Norte do Araguaia;
8. Conta com um rebanho de mais de 1,5 milhão de cabeças de gado;
9. Tem uma oferta de mais de 2 milhões de hectares já abertos, sendo possíveis de se incorporarem à produção via reforma de pasto ou mudança simples para a agricultura;
10. Tem como espinha dorsal a BR-158, que, neste ano, receberá recursos para a continuidade do seu asfaltamento. No Pará, a rodovia está sendo restaurada;
11. Terá consolidado o Corredor de Exportação Centro-Norte.

Assim sendo, visando uma firme participação deste Poder nesta importante questão é que apresentamos a presente proposição criando a Frente Parlamentar em Pró do Asfaltamento da BR-158.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - DEM.

PROJETO DE LEI:

Institui o Ano do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, a ser comemorado durante o ano de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Ano do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, a ser comemorado durante o ano de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º O Ano do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil fará parte do Calendário Oficial de Comemorações do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A imigração japonesa no Brasil começou no início do século XX, como um acordo entre o governo japonês e o brasileiro, pois o Japão vivia desde o final do século XIX uma crise demográfica enquanto que o Brasil necessitava de mão-de-obra para a lavoura do café.

A população japonesa do Brasil está estimada em um milhão e quinhentas mil pessoas, sendo a maior população nipônica fora do Japão. Do total, 12% são nascidos no Japão (issei) e o restante dividido entre nissei (filhos de japoneses), sansei (netos), yonsei (bisnetos) e assim por diante. O uso do termo nikkei é, atualmente, mais adequado para se denominar os japoneses e seus descendentes.

O primeiro navio a aportar no Brasil com imigrantes japoneses foi o Kasato Maru, em 18 de Junho de 1908, no Porto de Santos. Trazia 165 famílias, que vinham trabalhar nos cafezais do oeste paulista.

Nos primeiros sete anos, vieram mais 3434 famílias (14 983 pessoas). Com o começo da I Guerra Mundial (1914), explodiu a imigração: entre 1917 e 1940, vieram 164 mil japoneses para o Brasil. 75% iam para São Paulo, visto que colônias e bairros japoneses eram comuns lá.

Cerca de 85% dos imigrantes japoneses tinham a pretensão de enriquecer no Brasil e retornar para o Japão. Todavia, o enriquecimento rápido em terras brasileiras era um sonho quase impossível de se alcançar. Os japoneses, em sua maioria, foram trabalhar nas plantações de café no interior de São Paulo e posteriormente no norte do Paraná. Outros foram trabalhar na exploração de borracha na Amazônia, ou nas plantações de pimenta no Pará, que eles próprios trouxeram, mas o grande destaque da imigração japonesa fica mesmo na cafeicultura. A maior parte dos japoneses eram camponeses pobres, oriundos das províncias do Sul e do Norte do Japão.

O imigrante japonês era visto com desconfiança por parte do governo brasileiro. O governo tinha preferência por imigrantes europeus e era evidente o preconceito contra os imigrantes de origem asiática. No final do século 19, grupos de imigrantes chineses foram impedidos de entrar no Brasil para dar preferência aos imigrantes italianos. Os primeiros grupos de japoneses encontraram no Brasil cultura, hábitos alimentares, religião, roupas, clima e paisagens completamente diferentes daquelas do Japão.

A adaptação foi bastante sofrida e os imigrantes, em sua grande maioria, tentaram de todas as maneiras retornar para o Japão, e foram impedidos pelo governo e fazendeiros, que lhes obrigava a cumprir o contrato e trabalhar nas fazendas de café. Assim, muitos japoneses fugiam das fazendas, faziam rebeliões contra os fazendeiros e se negavam a trabalhar.

Os problemas na imigração fizeram o governo brasileiro cancelar a imigração de japoneses. Porém, com a eclosão da I Guerra Mundial, os japoneses foram proibidos de imigrar para os Estados Unidos, eram mal-tratados na Austrália e no Canadá. O Brasil tornou-se um dos poucos países no mundo a aceitar imigrantes do Japão.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, o fluxo de imigrantes japoneses para o Brasil cresceu enormemente. O governo japonês passou a incentivar a ida de japoneses para o Brasil, por diversos motivos: o campo e cidades japonesas estavam superlotados, causando pobreza e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

desemprego e o governo queria a expansão da etnia japonesa para outros lugares do mundo e também que a cultura japonesa fosse enraizada nas Américas, a começar pelo Brasil.

A maior parte dos imigrantes chegaram no decênio 1920-1930. Já não iam apenas trabalhar nas plantações de café, mas também desenvolveram o cultivo de morango, chá e arroz no Brasil.

Na década de 1930, o Brasil já abrigava a maior população de japoneses fora do Japão. Com o início da Segunda Guerra Mundial, a imigração de japoneses cessou por completo e só voltou a crescer com o seu término. Porém, o Brasil havia declarado guerra contra o Japão, e a imigração foi proibida. Os imigrantes já estabelecidos no Brasil passaram a ser perseguidos pelo governo brasileiro, o presidente Getúlio Vargas proibiu o uso da língua japonesa em território brasileiro e qualquer manifestação que simbolizasse a cultura japonesa era crime. Muitos imigrantes que viviam no litoral de São Paulo foram obrigados a se mudar para o interior do Estado, pois o governo do Brasil temia que o Japão pudesse atacar o país sendo ajudado pelos japoneses que estavam no litoral. O maior problema durante a Segunda Guerra foi o movimento conhecido como Shindo Renmei.

Durante a Segunda Guerra Mundial, alguns japoneses radicais protestavam contra a posição brasileira na guerra e criavam panfletos pedindo a destruição do cultivo de seda (usada para pára-quadras, por exemplo) e hortelã (o mentol poderia aumentar a potência da nitroglicerina, era usado para resfriar motores e podia ser tóxico).

A maioria dos 200 mil imigrantes não aceitaram a derrota em 1945, e assim a colônia se dividiu em ‘derrotistas’ (makegumi), menos de 20% da população, e os “vitoristas” (kachigumi).

O coronel aposentado Junji Kikawa fundou pouco após o final da guerra a organização secreta Shindo Renmei (‘liga do caminho dos súditos’, em japonês), para impedir as ‘notícias falsas da derrota’ de se espalharem e para se matar os ‘derrotistas’, também apelidados ‘Corações Sujos’ (que batizou um livro sobre a organização escrito por Fernando Morais e lançado em 2000).

Essa organização pretendia propagar no Brasil a idéia de que o Japão não tinha perdido a Guerra, e sim que era uma invenção dos Estados Unidos para enfraquecer o Japão. Os imigrantes japoneses eram fiéis ao Imperador do Japão, Hirohito, e grande parte tornou-se membro da organização.

Quando o Brasil declarou guerra ao Japão, os japoneses passaram a ser perseguidos pelo governo brasileiro, e assim como aconteceu com a comunidade alemã e italiana do Brasil, a língua japonesa foi proibida de ser falada no País. Escolas japonesas foram fechadas e manifestações culturais nipônicas proibidas em território brasileiro.

O Shindo Renmei perseguiu os japoneses que acreditaram que o Japão realmente tinha perdido a guerra, entre katigumis e makegumis foram mortos oficialmente 23 pessoas entre 1946 e 1947. A organização perdeu força a partir do final de 1947, quando o governo do General Dutra, após interrogar 30 mil pessoas, prendeu mais de 300 suspeitos e condenou a expulsão do território nacional 155 japoneses, fato este que nunca foi colocado em prática.

Os imigrantes japoneses e seus filhos nascidos no Brasil permaneceram fechados dentro da comunidade durante algumas décadas. No campo e até mesmo na cidade de São Paulo, eles se agruparam em bairros como a Liberdade, onde formavam colônias que recriavam o ambiente que deixaram no Japão. Porém, essa situação de isolamento começou a se modificar a partir da terceira geração nascida no Brasil. Esse fenômeno nasceu entre os netos de japoneses que não mais

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

se sentiam japoneses, pois eram criados dentro da cultura do Brasil e desejavam pertencer definitivamente ao Brasil. Atualmente, apenas 10% dos brasileiros filhos e netos de japoneses sabem falar a língua japonesa. O casamento fora da colônia japonesa também tornou-se um fenômeno comum a partir da década de 1970. Atualmente, cerca de 30% dos nipo-brasileiros são frutos de um relacionamento entre um japonês e um não-japonês.

É notável que, no Brasil, muitos japoneses passaram a se casar com descendentes de outros grupos de imigrantes, como italianos, portugueses e espanhóis, além de com brasileiros de origem miscigenada de africanos e indígenas. No início, muitos filhos mestiços de japoneses com não-japoneses passaram a sofrer preconceito dentro da colônia japonesa porém, atualmente, os casos de preconceito racial contra mestiços é pouco significativa.

A colônia japonesa do Brasil está dividida hoje em dia em: isseis (japoneses de primeira geração, nascidos no Japão) 12,51%, nisseis (filhos de japoneses) 30,85%, sanseis (netos de japoneses) 41,33% - dentre os quais 42% são mestiços -, yonseis (bisnetos de japoneses) constituem 12,95%, dos quais 61% são mestiços.

Hoje em dia vivem no Japão cerca de 270 mil brasileiros, a maioria dos quais são dekasseguis (brasileiros que vão ao Japão para trabalhar, a grande maioria como operários na indústria). A comunidade brasileira no Japão é a terceira maior fora do Brasil e, por sua vez, é a terceira maior comunidade imigrante no Japão, atrás apenas dos coreanos e chineses.

No início, além de São Paulo, outra região que já atraía outro grande número de japoneses era o Mato Grosso. Os imigrantes, em grande maioria de Okinawa, chegaram por lá atraídos pelos serviços de obras na construção de ferrovias, já no final mesmo de 1908 e princípio de 1909. O principal atrativo para esse tipo de serviço, longe das fazendas, era o bom salário.

Na década de 1950, chegaram os primeiros japoneses no Norte de Mato Grosso, na antiga Gleba Rio-Ferro, atraídos pela oportunidade de cultivar a seringueira em busca do aumento da produção da borracha no Brasil.

Assim sendo, visando prestar uma justa homenagem a colônia japonesa que tanto contribuiu para o desenvolvimento brasileiro é que apresentamos a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO.”

INDICAÇÃO: Indica ao Prefeito Municipal de Cuiabá, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Educação e ao Deputado Federal Eliene, a necessidade de construir uma quadra esportiva coberta nas dependências da escola municipal Quintina Pereira de Freitas localizada no Bairro Canjica em Cuiabá.

Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91 de 08/05/91, desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado expediente indicatório ao Prefeito Municipal de Cuiabá, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Educação e ao Deputado Federal Eliene, mostrando a necessidade de construir uma quadra esportiva coberta nas dependências da escola municipal Quintina Pereira de Freitas localizada no Bairro Canjica em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Atendendo reivindicação da comunidade escolar da escola municipal Quintina Pereira de Freitas, localizada no Bairro Canjica em Cuiabá, vimos apresentar essa indicação no sentido de construir uma quadra esportiva coberta nas dependências daquela escola.

A escola necessita de uma quadra de esportes coberta para a realização de práticas esportivas e também como espaço social.

As atividades esportivas além de propiciar um melhor condicionamento físico aos alunos são responsáveis pela diminuição da violência não só no meio escolar, como também na própria comunidade.

Considerando as altas temperaturas que ocorrem durante praticamente todo ano em Mato Grosso, a construção de quadras cobertas é acima de tudo uma necessidade.

Assim sendo, vimos solicitar o apoio dos nobres Pares no sentido de atendimento aos anseios daquela comunidade.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - DEM.

Sr. Presidente, eu gostaria que a Mesa registrasse que eu estarei ausente do Plenário em virtude do meu trabalho político, que não deixa de ser um trabalho parlamentar.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) PROJETO DE LEI:

**“Acrescenta dispositivo ao Art. 369 da
consolidação do Regimento Interno.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171, da consolidação do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Acrescer ao Art. 369 da consolidação do Regimento Interno o seguinte parágrafo único:

‘**Art. 369...**

I - ...

...

XI - ...

...

...

...

Parágrafo único As comissões permanentes preferencialmente recorrerão às Câmaras Técnicas dos Conselhos Profissionais, para análise e opinião sobre as matérias legislativas afins, devendo ainda permitir essa ação quando a entidade realizar a solicitação formalmente’.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O processo legislativo acontece com a análise de proposituras de interesse dos mais variados setores da sociedade, nas áreas humanas, sociais e infra-estruturais, gerando, assim, grandes expectativas nos mais variados grupos profissionais.

A matéria legislativa que levo à consideração dos Pares estabelece a necessidade das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa recorrerem às Câmaras Técnicas dos Conselhos Profissionais para debater, analisar e colher opiniões técnicas sobre a pertinência dos projetos ali tramitando.

Essa ação permite uma aproximação efetiva da sociedade civil com o Parlamento, além de viabilizar um ganho de qualidade na definição sobre o destino dos assuntos discutidos que são de amplo interesse da sociedade mato-grossense.

Sabemos que os Conselhos Profissionais estão, hoje, preparados para debater os assuntos de interesse do Estado, atentos ao processo de desenvolvimento e crescimento econômico.

Para justificar a proposição vale ressaltar que vários conselhos profissionais no Brasil já instituíram suas assessorias legislativas com o objetivo de participar ativamente dos Parlamentos oferecendo a parceria para apresentar sugestões aos mais variados assuntos.

Diante da importância da presente propositura, espero o acolhimento dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

2ª) PROJETO DE LEI:

“Acrescenta dispositivo na Lei nº 6.388, que ‘dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências’.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 44 da Lei nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994 o Parágrafo único, com a seguinte redação:

‘**Art. 44** (...)

(...)

Parágrafo único Será dispensado do Exame Intelectual do Curso de Habilitação de Oficiais (CHQQA/E), de que trata o inciso I, deste artigo, o subtenente PM ou o 1º sargento PM que em curso de formação de sargentos ou curso de aperfeiçoamento de sargentos, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (muito bom) de adaptabilidade, além de outros requisitos expressos em normas da corporação.’

Art. 2º Esta lei será regulamentada atendendo o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A presente matéria legislativa tem como objetivo dar tratamento igual aos Sub-Tenentes e 1^{os} Sargentos, dispensando-os da obrigatoriedade de prestarem o exame intelectual na forma em que foi conferido aos Cabos e aos 2^{os} e 3^{os} Sargentos.

A Lei nº 6.388 de 03 de janeiro de 1994 beneficia essas categorias nos Arts. 47 e 48, ao tempo em que não dá o mesmo tratamento para o Sub-Tenente e 1^o Sargento.

Ao estender esse benefício às outras categorias, estaremos apenas promovendo um ato de justiça, tratando com equidade as pessoas que formam a corporação Polícia Militar.

Neste sentido, este projeto de lei constitui um passo importante para que no processo de valorização do sistema de ensino da Polícia Militar, seus membros mais dedicados sejam também mais valorizados.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

3ª) PROJETO DE LEI: Declara de utilidade pública a AMPARU - Associação Mato-grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas e dá outras providências...(DEIXA DE SER PROTOCOLADO. EXISTE LEI Nº 7.931)

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de uma unidade escolar no Assentamento Água Santa, no Município de Alto Paraguai.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Secretário Estadual de Educação, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a construção de uma unidade educacional no Assentamento Água Santa, no Município de Alto Paraguai.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exm^o Sr. Secretário Estadual de Educação a necessidade da construção de uma unidade escolar no Assentamento Água Santa, no Município de Alto Paraguai.

Para a escola atender as necessidades da comunidade deverá ter 04 (quatro) salas de aulas e, com isso, promoverá um espaço de circulação coberto.

O atendimento da solicitação visa contemplar uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois, com essa unidade nova e funcional, as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópia ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, a necessidade de se instalar telefone prefixo 190 no Núcleo da Polícia Militar no Distrito de Guariba, em Colniza.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópia ao Sr. Comandante-Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

da Polícia Militar de Mato Grosso, mostrando a necessidade de se instalar telefone prefixo 190 no Núcleo da Polícia Militar no Distrito de Guariba, em Colniza.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Guariba possui aproximadamente 5.000 mil habitantes e se encontra praticamente isolado da sede pela excessiva distância e condições das estradas que dão acesso a Colniza.

O Distrito de Guariba está localizado a 150km (cento e cinquenta) de Colniza e enfrenta inúmeros problemas estruturais e sociais, dentre eles o aumento dos roubos, furtos, assassinatos e outros delitos que preocupam os moradores.

Guariba tem contabilizado uma sucessão de conflitos, atos de violência e arbitrariedade, fatos que ocasionam medo e insegurança aos pacatos habitantes daquela área rural.

Com a instalação do prefixo 190 os inúmeros conflitos serão resolvidos com mais agilidade, pois a população terá contato com a Polícia Militar com maior rapidez.

Ademais, é necessário que sejam viabilizadas ações que efetivamente promovam a segurança aos moradores do Município de Colniza e região.

Deste modo, convicto da necessidade de se promover medidas que proporcionem o acesso de sofrida parcela da população mato-grossense aos sistemas de segurança pública, é que apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares e acolhimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reparos emergenciais na Escola Estadual 15 de Outubro, em Barra do Bugres.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a realização de reparos emergenciais na Escola Estadual 15 de Outubro, no Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo apresentar reivindicação da Escola Estadual 15 de Outubro, em Barra do Bugres, cujo teor manifesta a necessidade de viabilizar recursos para reparos emergenciais, na referida unidade educacional.

O atendimento do pleito vai ao encontro dos interesses defendidos pelas lideranças do município, sempre atentas na defesa dos interesses da população, principalmente voltadas à garantia de um processo educacional de qualidade.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reparos emergenciais, como adequação de banheiros e da cozinha da Escola Estadual João Ponce de Arruda, em Arenópolis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a realização de reparos emergenciais, como adequação de banheiros e da cozinha da Escola Estadual João Ponce de Arruda, no Município de Arenápolis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo apresentar reivindicação da Escola Estadual João Ponce de Arruda em Arenápolis, cujo teor manifesta a necessidade de se viabilizar recursos para reparos emergenciais, como adequação dos banheiros e da cozinha da referida unidade educacional.

O atendimento do pleito vai ao encontro dos interesses defendidos pelas lideranças do município, sempre atentas na defesa dos interesses da população, principalmente voltadas à garantia de um processo educacional de qualidade.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reparos emergenciais, adequação de banheiros e da cozinha da Escola Estadual Alfredo Araújo Granja, em Arenápolis.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a realização de reparos emergenciais, como adequação de banheiros e da cozinha da Escola Estadual Alfredo Araújo Granja, em Arenápolis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo apresentar reivindicação da comunidade da Escola Estadual Alfredo de Araújo Granja, em Arenápolis, cujo teor manifesta a necessidade de se viabilizar recursos para reparos emergenciais e adequação dos banheiros e da cozinha na referida unidade educacional.

O atendimento do pleito vai ao encontro dos interesses defendidos pelas lideranças do município, sempre atentas na defesa dos interesses da população, principalmente voltadas à garantia de um processo educacional de qualidade.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Zelia Costa de Almeida, em Alto Paraguai.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Zélia Costa de Almeida.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo apresentar reivindicação da comunidade da Escola Estadual Professora Zélia Costa de Almeida, em Alto Paraguai, cujo teor manifesta a necessidade de viabilizar recursos para a construção de uma quadra poliesportiva na referida unidade educacional.

O atendimento do pleito vai ao encontro dos interesses defendidos pelas lideranças do município, sempre atentas na defesa dos interesses da população, principalmente voltadas à garantia de um processo educacional de qualidade, que exige a realização de práticas esportiva e de lazer.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
Deputado RIVA - PP

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a necessidade de se instalar um Posto dos Correios no núcleo de Nova Galiléia, Município de Colíder.

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, mostrando a necessidade de se instalar um posto dos Correios no núcleo de Nova Galiléia, Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A localidade de Nova Galiléia encontra-se em pleno desenvolvimento e recebe a cada dia novos moradores e comércios.

Apesar do crescimento populacional e estrutural, a referida localidade não dispõe de um posto dos correios, o que causa sérios transtornos aos moradores.

O Ministério das Comunicações, por meio dos Correios, busca dentro da perspectiva de atendimento a toda população do território nacional levar a prestação de serviços postais mais próxima possível de cada cidadão, valendo essa premissa tanto para as pequenas localidades, quanto para os grandes aglomerados urbanos.

Deste modo, preocupada com as dificuldades vividas pelos moradores de Nova Galiléia, em decorrência da falta de acesso aos serviços dos Correios, solicito junto a ECT a instalação de um posto dos correios na referida localidade.

Ciente da necessidade de se efetivar o importante pedido, eu aguardo o seu acolhimento por parte do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem importância fundamental no desenvolvimento das comunicações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
Deputado RIVA - PP

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reforma geral da Escola Estadual Pio Machado, em Acorizal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a reforma geral da Escola Estadual Pio Machado, no Município de Acorizal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo apresentar reivindicação da comunidade da Escola Estadual Pio Machado, em Acorizal, cujo teor manifesta a necessidade de se viabilizar recursos para a reforma geral da referida unidade educacional.

O atendimento do pleito vai ao encontro dos interesses defendidos pelas lideranças do município, sempre atentas na defesa dos interesses da população, principalmente voltadas à garantia de um processo educacional de qualidade.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção do muro e reforma do piso da cozinha da Escola Estadual Dom Antônio Campelo, em Acorizal.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a construção do muro e reforma do piso da cozinha na Escola Estadual Dom Antônio Campelo, no Município de Acorizal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo apresentar reivindicação da comunidade da Escola Estadual Dom Antônio Campelo, em Acorizal, cujo teor manifesta a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de muro e reforma do piso da cozinha da referida unidade educacional.

O atendimento do pleito vai ao encontro dos interesses defendidos pelas lideranças do município, sempre atentas na defesa dos interesses da população, principalmente voltadas à garantia de um processo educacional de qualidade.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reforma geral da Escola Estadual Adeca Vela Arara, na Aldeia de Volta Grande e Ponte Nova, em Aripuanã.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a reforma geral da Escola Estadual Adeca Vela Arara, na Aldeia de Volta Grande e Ponte Nova, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de viabilizar recursos para reforma geral da Escola Estadual Indígena Adeca Vela Arara, na Aldeia de Volta Grande e Ponte Nova, no Município de Aripuanã.

A escola indígena vem cumprindo com o seu papel de produzir a formação educacional das comunidades indígenas, razão da necessidade de se promover na unidade educacional uma ampla reforma e criar condições necessárias para garantir o papel pedagógico defendido estabelecido.

O atendimento da solicitação visa atender uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com essa unidade reformada e funcional as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de nova unidade escolar na Aldeia Indígena Pasapkarey, Município de Aripuanã.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma unidade educacional com 04 salas de aula e circulação coberta na Aldeia Indígena Pasapkarey, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de uma unidade escolar na Aldeia Indígena Psapkarey, no Município de Aripuanã.

A escola para atender as necessidades da comunidade deverá ter 04 (quatro) salas de aulas e promover um espaço de circulação coberto.

O atendimento da solicitação visa contemplar uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com essa unidade nova e funcional as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP.

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de nova unidade para a Escola Estadual Indígena Julá Pare, em Barra do Bugres.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

a reforma na Escola Estadual Indígena Julá Paré, com a construção de 04 (quatro) salas de aula, conjunto de banheiros, dependência administrativa, cozinha e refeitório.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma nova unidade para a Escola Estadual Indígena Julá Pare, no Município de Barra do Bugres.

A escola indígena vem cumprindo com o papel de produzir a formação educacional da comunidade indígena, razão da necessidade de promover a construção de uma unidade educacional com quatro salas de aula, conjunto de banheiros, dependência administrativa, cozinha e refeitório, criando, assim, as condições necessárias para garantir o papel pedagógico defendido estabelecido.

O atendimento da solicitação visa contemplar uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com esta nova unidade mais funcional, as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reparos emergenciais na Escola Estadual Sabino Ferreira Maia em Barra do Bugres.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a reforma e reparos emergenciais na Escola Estadual Sabino Ferreira Maia, no Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para a realização de reparos emergenciais na Escola Estadual Sabino Ferreira Maia, no Município de Barra do Bugres.

A escola vem cumprindo com o papel de produzir a formação educacional da comunidade, razão da necessidade de promover os reparos emergenciais necessários e criar, assim, as condições necessárias para garantir o papel pedagógico defendido e estabelecido.

O atendimento da solicitação visa contemplar uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com a unidade mais funcional, as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de proceder a reparos emergenciais na Escola Estadual Julieta Xavier Borges, em Barra do Bugres.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se proceder reparos emergenciais na Escola Estadual Julieta Xavier Borges, no Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para a realização de reparos emergenciais na Escola Estadual Julieta Xavier Borges, no Município de Barra do Bugres.

A escola vem cumprindo com o papel de produzir a formação educacional da comunidade, razão da necessidade de se promover os reparos emergenciais necessários e criar, assim, as condições necessárias para garantir o papel pedagógico defendido estabelecido.

O atendimento da solicitação visa contemplar uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com a unidade mais funcional, as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos a necessidade de se disponibilizar aos produtores do P.A. Renascer, em Pontes e Lacerda, farinha e cozinha industrial para processamento de produtos hortifrutigranjeiros.

Nos termos do At. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos, mostrando a necessidade de se disponibilizar aos moradores do P.A. Renascer, em Pontes e Lacerda, farinha e cozinha industrial para processamento de produtos hortifrutigranjeiros.

JUSTIFICATIVA

O Programa “Nossa Terra, Nossa Gente” beneficiou 48 (quarenta e oito) famílias de Pontes e Lacerda. Essas famílias produzem produtos agrícolas, principalmente mandioca e hortaliças, que são comercializadas no centro urbano do município. Entretanto, os produtos *in natura*, por serem perecíveis, muitas vezes, se deterioram por falta de mercado e consumo imediato, fato que causa prejuízo aos pequenos produtores.

Deste modo, há a necessidade de se disponibilizar uma farinha e cozinha industrial, com instalações complementares para aproveitamento e processamento de subprodutos hortifrutigranjeiros, que, na maioria das vezes, não são aproveitados e são jogados fora. As cascas, talos e outras partes das verduras e frutas que paravam no lixo poderão deixar a mesa do trabalhador mais nutritiva, bem como se tornar fonte de recursos às famílias com o processamento dos produtos e sua venda posterior.

Esta é uma tentativa de acabar com um paradoxo perverso: o Brasil, País recordista em produtividade agrícola é um dos líderes mundiais em desperdício de comida.

Deste modo, peço a especial atenção do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos no sentido de disponibilizar ao Projeto de Assentamento Renascer os equipamentos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

precitados que serão de enorme valia para o aumento da renda e qualidade de vida dos produtores rurais de Pontes e Lacerda.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
Deputado RIVA - PP

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cópia ao Sr. Presidente da EMBRAPA, a necessidade de se criar e instalar no Município de Poconé, em Mato Grosso, um Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cópia ao Sr. Presidente da EMBRAPA, mostrando a necessidade de se criar e instalar um Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal, no Município de Poconé, em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Pantanal Mato-grossense é uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta e está localizado no centro da América do Sul, na bacia Hidrográfica do Alto Paraguai.

A região é uma planície aluvial influenciada por rios que drenam a bacia do Alto Paraguai e onde se desenvolve uma fauna e flora de rara beleza e abundância, influenciada por quatro grandes biomas: Amazônia, Cerrado, Chaco e Mata Atlântica.

Nas últimas três décadas a região vem sofrendo agressões pelo homem, praticadas principalmente nos planaltos adjacentes. Atualmente, os impactos ambientais e sócio-econômicos no Pantanal são bastante evidentes, decorrentes da inexistência de um planejamento que garanta a sustentabilidade dos recursos naturais desse importante bioma.

Objetivando estabelecer parâmetros tecnológicos capazes de reverter esse quadro de agressão sistemática é que apresento esta Indicação, cujo teor mostra a necessidade de se criar e instalar no Município de Poconé uma unidade da EMBRAPA para atividades econômicas, sem, contudo, gerar impactos ambientais.

A escolha de Poconé para centralizar essas ações, traduz pela sua localização, a parte central do Pantanal do Estado de Mato Grosso, onde tem início a rodovia MT-060 (transpantaneira) e de fácil acesso partindo da capital.

A matéria legislativa procura ainda garantir que as pesquisas possam garantir a possibilidade de utilizar forma sustentável os recursos naturais da região, proporcionando a elevação da renda e melhoria da qualidade de vida da população pantaneira, além de estudar alternativas como o ecoturismo, gerando empregos e garantindo a conservação do meio ambiente.

Certo de que a criação e instalação desse centro de pesquisa trará inúmeros benefícios sociais à população de Mato Grosso e sua viabilização é de indiscutível interesse público.

Portanto, espero pela aprovação dos Pares deste Parlamento e posteriormente pelo necessário acolhimento dos órgãos federais afins.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
Deputado RIVA - PP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se proceder a reparos emergenciais na Escola Estadual João Catarino de Souza, em Barra do Bugres.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se proceder a reparos emergenciais na Escola Estadual João Catarino de Souza, em Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de viabilizar recursos para a realização de reparos emergenciais na Escola Estadual João Catarino de Souza, no Município de Barra do Bugres.

A escola vem cumprindo com o seu papel de produzir a formação educacional da comunidade. Esta é a razão da necessidade de se promover reparos emergenciais necessários e criar, assim, condições necessárias para garantir o papel pedagógico defendido e estabelecido.

O atendimento da solicitação visa contemplar uma justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com a unidade mais funcional, as atividades serão desenvolvidas com eficácia.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado RIVA - PP

Ainda sobre a mesa, quatro proposições de autoria do Deputado Mauro Savi.

1ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, Augustinho Moro, indicando e apontando a necessidade da disponibilização de uma ambulância para Campo Verde.

Com fundamento no que dispõe o Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de requerimento das lideranças políticas e comunitárias locais, a disponibilização urgente de uma ambulância devidamente equipada para o Município de Campo Verde, tendo em vista a necessidade de melhores condições tanto do aparelhamento, quanto do atendimento no setor da saúde do referido município.

JUSTIFICATIVA.

A saúde é um direito social constitucionalmente assegurado. É incumbência comum aos Governos Federal, Estadual e Municipal. A execução das responsabilidades ocorre, na sua esmagadora maioria, pelo Sistema Único de Saúde-SUS e em nível de unidade municipal federativa.

Apesar de apontada as responsabilidades, o que importa é que as famílias sejam assistidas por serviço de saúde pública generalizado, independente da responsabilidade direta e específica. E, de fato, é isso que acontece de forma abrangente nos municípios!

Contudo, esse ônus, em alguns locais, fica difícil de ser continuamente suportado só pela ação da saúde pública municipal. Nesse caso, faz-se necessária a ajuda e o auxílio da área

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

congênere do Estado. A atual administração da saúde estadual não tem medido esforços para compartilhar com os municípios a oferta, com qualidade, dos serviços rotineiros do setor.

Diante dos fatos relatados, que mostram um cenário plural da inexistência da estrutura de assistência à saúde na grande maioria dos assentamentos dos municípios deste Estado e esperando contar com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, cabe-me reivindicar em nome das lideranças políticas e comunitárias a disponibilização de uma ambulância devidamente equipada para o Município de Campo Verde, viatura que ficará sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde para atender preferencialmente e evidentemente os casos emergenciais.

Desse modo, objetivando a disponibilização da ambulância supramencionada, cumpre-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, dispensarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

2ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, Augustinho Moro, indicando e apontando a necessidade da disponibilização de uma ambulância para São José do Rio Claro.

Com fundamento no que dispõe o Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de requerimento das lideranças políticas e comunitárias locais, a disponibilização urgente de uma ambulância devidamente equipada para o Município de São José do Rio Claro, tendo em vista, a necessidade de melhores condições tanto no aparelhamento, quanto no atendimento no setor de saúde, do referido município.

JUSTIFICATIVA.

A saúde é um direito social constitucionalmente assegurado. É incumbência comum aos Governos Federal, Estadual e Municipal. A execução das responsabilidades ocorre, na sua esmagadora maioria, pelo Sistema Único de Saúde-SUS e em nível de unidade municipal federativa.

Apesar de apontada as responsabilidades, o que importa é que as famílias sejam assistidas por serviço de saúde pública generalizado, independente da responsabilidade direta e específica. E, de fato, é isso que acontece de forma abrangente nos municípios!

Contudo, esse ônus, em alguns locais, fica difícil de ser continuamente suportado só pela ação da saúde pública municipal. Nesse caso, faz-se necessária a ajuda e o auxílio da área congênere do Estado. A atual administração da saúde estadual não tem medido esforços para compartilhar com os municípios a oferta, com qualidade, dos serviços rotineiros do setor.

Diante dos fatos relatados, que mostram um cenário plural da inexistência da estrutura de assistência à saúde na grande maioria dos assentamentos dos municípios deste Estado e esperando contar com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, cabe-me reivindicar em nome das lideranças políticas e comunitárias a disponibilização de uma ambulância devidamente equipada para o Município de São José do Rio Claro, viatura que ficará sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde para atender preferencialmente e evidentemente os casos emergenciais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Desse modo, objetivando a disponibilização da ambulância supramencionada, cumpre-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, dispensarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

3ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Vilceu F. Marchetti, a necessidade de recuperação do subtrecho da MT-225, compreendido entre Feliz Natal e Pé de Galinha.

Com fundamento no que dispõe o Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de requerimento das lideranças políticas e comunitárias, o levantamento e cascalhamento do subtrecho da Rodovia Estadual MT-225, compreendido entre o Município de Feliz Natal e o povoado de Pé de Galinha (aproximadamente 17Km), objetivando antecipadamente assegurar condições de tráfego na mencionada via, haja vista a aproximação do período chuvoso, época em que, por circunstâncias locais, as condições gerais de trafegabilidade tornam-se altamente restritivas, chegando mesmo em determinados trechos a impedir totalmente o trânsito de veículos automotores convencionais, fato que prejudica a frágil economia dos produtores que ali residem.

JUSTIFICATIVA.

A estrada é uma das mais importantes estruturas do processo de comunicação e de circulação de pessoas e riquezas, sem levar em consideração a sua extensão e o seu estado de conservação.

Neste Estado, isso é demonstrado diuturnamente, haja vista o intenso desenrolar de ocupação de áreas destinadas à agropecuária e à extração mineral e vegetal.

Com a aproximação do período chuvoso em novembro/março a população rural e/ou urbana de determinados municípios mato-grossenses começa a ficar preocupada com as condições viárias das estradas vicinais e estaduais não pavimentadas que cortam as unidades municipais, pois com a intensificação das chuvas a tendência é que a trafegabilidade será seriamente prejudicada, acontecendo, inclusive, em alguns casos, a interrupção total do trânsito mesmo por tempo limitado.

Esse retrato reflete a preocupação da população dos municípios que infelizmente, ainda, não podem contar com a pavimentação adequada com relação à Rodovia Estadual MT-225, especialmente no subtrecho compreendido entre a localidade de Pé de Galinha e a Cidade de Feliz Natal, percurso estimado em cerca de 17Km.

Entendem os moradores situados ao longo da referida via e de todo universo populacional da região, único eixo de trânsito para seus deslocamentos, que o período ideal para recuperar a estrada é agora, princípio das chuvas, pois, como se pode antecipar, com a intensificação e prolongamento do período chuvoso será quase que impossível a realização dos serviços restauradores.

Desse modo, objetivando o levantamento e o cascalhamento em caráter emergencial do subtrecho da Rodovia Estadual MT-225, compreendido entre a localidade de Pé de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Galinha e a Cidade de Feliz Natal, com aproximadamente 17Km, visto constituir essa ação medida de relevante interesse à população da região, cumpre-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais conclamo, nesta ocasião, manifestarem posicionamento favorável a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, a estadualização de via vicinal conhecida como 'Estrada da Soja', em Feliz Natal.

Com fundamento no que dispõe o Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de pleito das autoridades políticas, lideranças político-partidárias, empresariais e comunitárias de Feliz Natal o cascalhamento da estrada vicinal (municipal) conhecida regionalmente como 'Estrada da Soja', no trecho que liga a Cidade de Feliz Natal ao Assentamento ENA, numa extensão aproximada de 80Km, cobrindo uma região de ocupação recente, porém, com intensa atividade agrícola, o que, em decorrência, ocasiona um movimentado e contínuo fluxo de veículos pesados, que, por sua vez, provoca enorme desgaste na base e leito de rodagem, impondo pesado ônus aos cofres públicos municipais com os investimentos em serviços e obras de conservação/recuperação e o avanço da fronteira agrícola na região (Feliz Natal, Vera, União do Sul e Marcelândia).

JUSTIFICATIVA

A estrada é uma das mais importantes estruturas do processo de comunicação e de circulação de pessoas e riquezas, mesmo sem levar em consideração a sua extensão e o seu estado de conservação.

Neste Estado, isso é demonstrado diuturnamente haja vista o intenso desenrolar de ocupação de áreas destinadas à agropecuária e extração mineral e vegetal.

Em face dessa inegável realidade, as autoridades governamentais estaduais e municipais não medem esforços para dispor aos usuários uma malha rodoviária em boas e regulares condições de trafegabilidade em que pese a enorme e desigual disparidade das vias rodoviárias, principalmente as que só possuem revestimento primário ('terra batida'). O estado de conservação dessas vias, em geral, é fruto de uma maior ou menor retaguarda estrutural e operacional direcionada à manutenção e conservação das mesmas ou, também, subordinado à intensidade de uso.

O certo é que a gigantesca matriz rodoviária existente em Mato Grosso, englobando patrimônio federal, estadual e municipal e contando com facilidades ou encarando dificuldades, supre as necessidades mais imediatas do processo infra-estrutural voltado para suprir as demandas geradas por uma abrangente e crescente atividade econômica e, também, de locomoção de pessoas.

É de entendimento pacífico que o Poder Executivo Estadual, por contabilizar maiores recursos financeiros e técnicos, dispõe de mais preparo e aptidão para sustentar as rodovias sob sua gestão, em contraponto com o que podem contar os municípios diante de uma situação que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

requer retaguarda financeira, equipamentos rodoviários, apoio operacional e pessoal técnico especializado.

Essa situação de inferioridade municipal enseja, na maioria dos casos, o grande número de pedidos originados dos municípios para o cascalhamento das chamadas estradas vicinais, especialmente daquelas que asseguram caminhos para áreas com elevada e intensa atividade agrícola e pecuária.

É a situação, por exemplo, da estrada vicinal (municipal) que demanda da Cidade de Feliz Natal em direção à Fazenda Rio Negro, que garante suporte para o transporte de pessoas, bens, insumos e mercadorias agrícolas ao longo de seu eixo de penetração, numa distância aproximada de 120Km, cuja manutenção onera sensivelmente o erário municipal por meio de continuada sangria de recursos financeiros aplicados na manutenção/conservação particularmente da extensa via rodoviária em foco e de outras mais que integram a malha viária municipal.

Sabidamente, recursos financeiros estão cada vez mais escassos ao universo dos entes municipais mato-grossenses.

Convém, ainda, assinalar, segundo os produtores rurais da região, que, como medida preventiva, já se deve pensar, planejar e executar o prolongamento da ‘estrada da soja’ até o seu ponto de encontro com a continuação projetada da rodovia MT-130, dentro do território do Município de Feliz Natal, em sentido Norte, na busca do entroncamento com a BR-080, nas proximidades da Fazenda Alto Xingu, divisa dos municípios de Marcelândia e Peixoto de Azevedo.

Considerando a importância estratégica da denominada ‘estrada da soja’ para o Município de Feliz Natal e demais municípios da região, bem como a intensificação do processo produtivo na área de sua influência, até mesmo regional, não resta outra alternativa a não ser repassá-la integralmente para o patrimônio estadual considerando a superioridade financeira, técnica e operacional do Governo do Estado para dotá-la das condições ideais de trafegabilidade em qualquer época do ano.

Dessa forma, diante do exposto e reafirmando o objetivo primordial do cascalhamento da estrada, denominada regionalmente de ‘estrada da soja’ e que demanda de Feliz Natal ao Assentamento ENÁ, percurso total de aproximadamente 80Km, via que readequada e bem conservada pelo Poder Executivo Estadual se constitui em valiosa rota rodoviária à região para a consecução do pretendido, cumpro-me submeter a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, deliberarem favoravelmente pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR.”

E, ainda, sobre a mesa, um Requerimento de autoria do Deputado Otaviano Pivetta.

REQUERIMENTO: “Com fulcro no inciso V do Art.52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, a concessão de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 130 (cento e trinta) dias.

Registre-se, outrossim, que abro mão do salário, durante o período de tratamento de saúde e que todas as verbas destinadas serão utilizadas para a representatividade do suplente, sem ônus adicional para a Assembléia Legislativa.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Deputado OTAVIANO PIVETTA - PDT.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Encerrado o Pequeno Expediente, vamos iniciar a oitava do Sr. Fábio Paulino Garcia, Diretor Comercial e Regulatório da empresa produtora de energia.

Solicito aos Deputados Carlos Avalone e Dr. Wallace introduzirem em plenário o Sr. Fábio Paulino Garcia

(A COMISSÃO DESIGNADA PELA PRESIDÊNCIA FAZ O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA ADENTRAR O PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Convido, também, o ex-Governador Garcia Neto para adentrar o plenário e fazer parte da Mesa.

O Sr. Carlos Avalone - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria agradecer aqui a presença do Fábio Garcia. A meu convite ele está presente aqui hoje, a nossa preocupação, a preocupação desta Casa ao convidá-lo aqui, Fábio, é justamente entendermos como está a renegociação para o fornecimento de gás para a nossa termoeletrica de Cuiabá, a preocupação que temos com a falta que esse gás está fazendo e se a falta do gás poderá comprometer, ou não, o abastecimento de Cuiabá ou de outras regiões do Estado.

Isso é uma vitória. A termoeletrica foi uma vitória de Mato Grosso, uma vitória de Cuiabá, o gasoduto também e hoje temos uma sociedade preocupada com isso.

Eu gostaria de também ler aqui um rápido currículo do Fábio.

Fábio Garcia é engenheiro civil, formado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Com pós-graduação em finanças pela *Harvard University*, trabalha a sete anos no setor elétrico nas áreas de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e gás natural, tendo atuado nos mercados brasileiro, americano, espanhol e boliviano. Atualmente ocupa o cargo de Diretor-Comercial e Regulatório de Cuiabá.

Então, Sr. Presidente, feitos os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Gostaria de comunicar mais um vez que não teremos o Grande Expediente, nem a Ordem do Dia e nem as Explicações Pessoais.

Nos termos do § 1º do art. 476 do Regimento Interno, ouviremos hoje o Sr. Fábio Paulino Garcia.

Sr. Fábio, essa questão do gás natural é muito importante para o Estado de Mato Grosso, para qualquer Estado brasileiro. Nós temos Estados, como a Bahia, que produz o gás natural e consome.

Nós, Mato Grosso, estamos necessitados, desejosos do gás por todas as qualidades que tem que ser um combustível que não polui, e trabalhamos muito a questão do meio ambiente, um combustível que acaba sendo mais barato, um combustível para o transporte coletivo. Já existem motores sendo desenvolvidos a gás para o transporte pesado, caminhões e ônibus, e queremos discutir essa questão para Cuiabá.

O gás natural é uma das questões que começamos a discutir há bastante tempo, quando ainda não havia distribuição do gás natural aqui em Mato Grosso.

Ontem, participamos da inauguração do quarto posto que distribui gás natural aqui em Cuiabá, que está instalado em Várzea Grande, no Posto Zero. Em Várzea Grande começa a construção também de mais um posto, serão cinco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Temos todo um trabalho de discussão, juntamente com o Governador Blairo Maggi, com esta Casa, para levarmos o gás natural, fazer com que o gás natural seja distribuído também, inicialmente num raio de até 200 quilômetros, Cáceres, Rondonópolis, Tangará da Serra e Primavera do Leste, para que ele possa ser utilizado em larga escala como combustível, também pela sua importância como energia. Então, nos preocupa muito essa questão.

Quero parabenizar o Deputado Carlos Avalone pela idéia de convidá-lo a tratar desse assunto aqui. Essa questão da negociação com a Bolívia, nos preocupa, essa dificuldade que o Brasil tem, essa instabilidade - ficamos pensando como estará amanhã o humor de Evo Morales. Quer dizer, há esse clima de preocupação. Então, é muito importante a sua vinda aqui hoje para dirimir algumas dúvidas, para falar das perspectivas.

Concedo a palavra para o Sr. Fábio Garcia e, na seqüência, os Srs. Deputados que queiram fazer o questionamento.

Convido o Deputado Carlos Avalone, autor deste convite, a assumir a Presidência.
(O SR. DEPUTADO CARLOS AVALONE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:58 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Com a palavra o Sr. Fábio Paulino Garcia.

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Boa-tarde a todos.

Senhoras e senhores.

Em nome do Deputado Carlos Avalone, Presidente desta Sessão, gostaria de cumprimentar todas as autoridades aqui presentes.

Eu gostaria, primeiramente, de agradecer a esta Casa pela oportunidade que me traz de poder prestar esclarecimentos à sociedade mato-grossense acerca de um tema de tão relevante importância para o Estado de Mato Grosso e para o Brasil.

A Térmica de Cuiabá começou a ser concebida ainda em 1996. Naquela época Mato Grosso era um Estado deficitário em termos de fornecimento de energia elétrica. Muitos de vocês devem lembrar que naquela época era comum nos finais das tardes em nossas casas sofrermos com o racionamento de energia elétrica.

Seguramente a questão do abastecimento de energia elétrica no Estado de Mato Grosso era o maior entrave para o desenvolvimento econômico do nosso Estado, ainda naquela época.

Nesse ambiente a ELETRONORTE iniciou em 1997 um processo de licitação pública internacional na modalidade de menor preço para a implantação de uma usina de geração de energia elétrica em Cuiabá.

O objetivo de referida licitação era claramente solucionar de forma definitiva a problemática do fornecimento de energia elétrica para o Estado de Mato Grosso.

Entendendo a necessidade de uma solução definitiva para a questão do fornecimento de energia elétrica para Mato Grosso e ainda no intuito de contribuir efetivamente com o desenvolvimento econômico do nosso Estado, a Empresa Produtora de Energia, proprietária da Termelétrica de Cuiabá submeteu uma proposta para a implantação de um Projeto Integrado de Geração de Energia Elétrica em Cuiabá, o que chamamos de Projeto Integrado Cuiabá. A proposta da EPE constituiu na implantação de uma usina termelétrica com capacidade de geração de 480 megawatts a gás natural e mais a construção de 643 quilômetros de gasoduto, saindo desde a cidade de Chiquitos na Bolívia, passando por San Matias, Cáceres, até sua chegada na cidade de Cuiabá.

O nosso Projeto, senhoras e senhores, além de oferecer ao Estado de Mato Grosso mais uma alternativa de desenvolvimento econômico, o gás natural solucionou de forma rápida e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

eficaz a problemática de abastecimento de energia em nosso Estado. Somente para que vocês tenham uma idéia da dimensão do nosso Projeto, a capacidade de geração da Usina Termelétrica de Cuiabá, hoje, já passados dez anos da referida licitação, somos capazes de atender até 70% da demanda de energia elétrica do Estado de Mato Grosso.

Foram investidos nesse Projeto cerca de 750 milhões de dólares, ou quase um bilhão e meio de reais, o que faz do Projeto Integrado Cuiabá, se não o maior, um dos maiores investimentos privados da história do Estado de Mato Grosso.

Nosso compromisso com o desenvolvimento do Estado foi evidente desde a concepção de nosso Projeto. Nossos gasodutos que trazem gás até Cuiabá têm capacidade de transportar até 7,5 milhões de metros cúbicos de gás por dia. A Térmica de Cuiabá utiliza somente 2,2 milhões de metros cúbicos de gás por dia. Todo esse excedente de transporte dimensionamos para atender o mercado de Mato Grosso, a densibilidade de utilização de gás natural do Estado de Mato Grosso.

Incluímos aí a disponibilidade de transporte de gás para atender o mercado veicular, o mercado residencial, o uso industrial do gás natural, uma segunda termoelétrica sendo implantada em Cuiabá, Cuiabá II. E, ainda para atender projetos estratégicos em Mato Grosso, como poderia ser o caso do Projeto da Fábrica de Uréia que se aventou instalar no Estado de Mato Grosso.

Em 1997, ETE sagrou-se vencedora de referida licitação internacional na modalidade de melhor preço. Assim sendo, a ETE firmou com a ELETRONORTE um contrato de venda de energia elétrica por vinte e um anos, com preços fixos e pré-determinados. Por meio desse contrato, nós nos obrigamos a entregar a qualquer tempo, a qualquer momento e sempre que solicitado pela ELETRONORTE a totalidade de nossa capacidade de geração, ou seja, quatrocentos e oitenta megawatts. Para cumprir com essa obrigação, assinamos em 1998 um contrato de fornecimento de gás na modalidade firma, com um produtor privado na Bolívia, um produtor espanhol privado na Bolívia, onde esse produtor se comprometia a entregar para nós um volume de 2.2 milhões de metros cúbicos de gás por dia. Volume esse necessário para gerarmos em nossa capacidade plena de quatrocentos e oitenta megawatts.

Os preços de gás vigentes nesse contrato eram de 1,19 dólares por milhão de BTU. Foi considerado por essa empresa privada um preço justo para as condições contratuais, na época contratados.

Esse preço, senhoras e senhores, contribuiu bastante para a competitividade de nossa oferta, o que nos fez vencedores da licitação internacional.

Somente para que os senhores tenham uma idéia, o preço de nossa energia para nosso cliente, hoje, FURBAS, que substituiu a ELETRONORTE no nosso contrato devido ao processo de privatização do setor elétrico brasileiro, está em cerca, na casa de noventa reais por megawatts/hora. Enquanto os novos leilões de energia elétrica para a geração termoelétrica vendem energia a um preço, mais ou menos, de cento e quarenta reais por megawatts/hora. Isto porque nenhum empreendimento, de geração de energia elétrica, no Brasil demandou investimentos tão vultosos na construção de seiscentos e quarenta e três quilômetros, para atendimento de uma geração termoelétrica gás natural.

Certamente, o preço mais competitivo do nosso gás natural foi repassado então para o nosso cliente FURNAS e de FURNAS para o nosso consumidor final do Sistema Interligado Nacional.

No entanto, senhoras e senhores, em 1º de maio de 2006, o governo boliviano publicou o Decreto Supremo nº 28.701, o qual prevê que a empresa e a Yacimientos Petrolíferos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Fiscales Bolivianos, a YPF, Empresa Estatal do setor Hidrocarburos da Bolívia, manteria, em nome do Estado Boliviano, a propriedade posse e comercialização de todo gás produzido na Bolívia. Tal Decreto estabeleceu ainda que as empresas produtoras de gás da Bolívia, teriam a obrigação de firmar em cento e oitenta dias contrato junto a YPF, adequando às condições contratuais, as exigências legais de tal decreto de nacionalização.

Em outubro de 2006, os contratos de operação foram firmados juntos a YPF, ainda em abril, em dezembro e abril de 2007, esses contratos foram aprovados pelo Congresso Boliviano. Em 02 de maio de 2007, esses contratos foram protocolizados perante o Estado Boliviano. A partir de então, o único proprietário e a única empresa capaz de comercializar gás na Bolívia, passou a ser a YPF.

As medidas de nacionalização na Bolívia e a assinatura dos contratos de operações, obrigaram a térmica de Cuiabá a assinar um contrato de fornecimento de gás junto à Bolívia, sendo a estatal boliviana, a única comercializadora de gás natural naquele País.

Ainda em dezembro de 2006, iniciamos as negociações junto à estatal boliviana sempre acompanhados e contando com apoio do Ministério de Minas e Energia do Brasil e algumas vezes, inclusive, acompanhados pelo Governo do Estado de Mato Grosso e pelo Itamarati. Durante as negociações do contrato de fornecimento de gás para a térmica de Cuiabá, fizemos relevantes concessões ao governo boliviano, sempre com o intuito de preservar o fornecimento de gás para a térmica de Cuiabá, a continuidade das nossas operações e a confiabilidade e segurança do sistema elétrico de Mato Grosso.

Primeiro, o Governo Boliviano impôs à térmica de Cuiabá um novo preço de gás natural de 4,20 dólares por milhão de BTU, um aumento de quase 300% do principal insumo de nossa empresa. O novo preço de gás tendo vigência a partir de 15 de maio de 2007.

No entanto, Senhoras e Senhores, no decorrer das negociações para assinatura do contrato de fornecimento de gás junto a YPF, nos deparamos com mais uma dificuldade, a falta de capacidade da Bolívia em atender todos os contratos de gás natural por ela contratados. Estimamos que a Bolívia hoje conta com uma capacidade de produção de gás natural de aproximadamente quarenta e um milhões de metros cúbicos de gás por dia. Por outro lado, a Bolívia tem contratado, desde 1998, cerca de trinta milhões de metros cúbicos de gás por dia, junto à PETROBRAS, 2.2 milhões de metros cúbicos de gás por dia, junto à Usina Termelétrica de Cuiabá, além de consumir o mercado interno da Bolívia, cerca de seis milhões de metros cúbicos de gás por dia, isso leva uma demanda total de gás natural na Bolívia para cerca de 38,2 milhões de metros cúbicos de gás por dia. Então, resta aproximadamente 2.8 milhões de metros cúbicos de gás por dia a serem comercializados pelo governo boliviano.

No entanto, em 2006, a YPF, assinou um contrato de fornecimento de gás junto à Argentina para um fornecimento de um volume mínimo de 4.6 milhões de metros cúbicos/dia, neste momento, a Bolívia excede a sua capacidade de produção de gás natural em aproximadamente 1.8 milhões de metros cúbicos de gás por dia. Diante de tal situação, o Governo Boliviano, após longas negociações com a fornecedora de gás da térmica de Cuiabá e com o Ministério de Minas e Energia do Brasil, impôs uma redução de 1.1 milhões de metros cúbicos de gás por dia ao contrato da térmica de Cuiabá, até dezembro de 2009, quando a partir de janeiro de 2010 retornariam aos volumes anteriormente contratados de 2.2 milhões de metros cúbicos de gás por dia. Ou seja, mesmo tendo um contrato de fornecimento de gás vigente desde 1998, anterior ao contrato assinado junto à Argentina, que foi assinado oito anos depois, a Térmica de Cuiabá e o Ministério de Minas e Energia do Brasil tiveram que ceder uns 50% do seu volume contratual até 2009, sempre no intuito de chegar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

a um acordo junto ao Governo Boliviano para garantir o suprimento firme e contínuo de gás natural para o mercado de Mato Grosso, preservando assim à continuidade das operações da Térmica de Cuiabá e a confiabilidade e segurança do sistema elétrico de Mato Grosso.

Fizemos, portanto, importantes concessões ao longo dessas negociações, seja na questão do aumento do preço do gás natural, ou mesmo na questão do volume de gás do nosso contrato, sempre para garantir o suprimento contínuo de gás ao Estado de Mato Grosso.

Em 22 de junho, assinamos um contrato provisório de gás natural junto à YPF, esse contrato prevê o fornecimento de 1.1 milhões de metros cúbicos de gás por dia até dezembro de 2009, quando retomaremos o volume de fornecimento de 2.2 milhões de metros cúbicos de gás por dia a partir de 2010.

Iniciamos a partir da assinatura desse contrato as negociações referentes ao contrato definitivo de gás para a Térmica de Cuiabá. Esse contrato tinha inicialmente previsão de ser assinado no dia 31 de julho de 2007, nessas negociações, como os senhores podem imaginar, são negociações complexas e demoradas, pois se trata de um contrato definitivo que deve incluir todas as condições necessárias para garantir um fornecimento de gás contínuo e seguro para o mercado de Mato Grosso. E ainda, esse contrato deve prover, a ambas as partes, um conforto necessário para o cumprimento das obrigações vigentes nesse contrato. A assinatura do contrato definitivo foi postergada por duas vezes devido então à complexidade de suas negociações.

No dia 30 de agosto, deste ano, fomos à Bolívia para assinatura do contrato definitivo. Nessa oportunidade, fomos informados de problemas operacionais em dois campos de produção do gás na Bolívia: o campo de Margarita e o campo de Planta Sábalo. Esses problemas reduziram a capacidade de produção do gás da Bolívia em três milhões de metros cúbicos de gás por dia, resultando numa capacidade de produção de, apenas, trinta e oito milhões de metros cúbicos por dia.

Diante de tais fatos, fomos informados que o fornecimento de gás para o mercado de Mato Grosso seria precário durante o mês de setembro e que teríamos que prorrogar por mais um mês a assinatura do nosso contrato definitivo.

No entanto, senhoras e senhores, a interrupção do envio do gás natural a Cuiabá é uma questão de prioridade de atendimento. A Bolívia conta, hoje, com capacidade de produção de trinta e oito milhões de metros cúbicos por dia e prioriza o atendimento: primeiramente, ao seu mercado interno, seguido do atendimento do contrato com a PETROBRAS, o atendimento do contrato com a Argentina e, por último, o atendimento do contrato de Cuiabá.

Acreditamos que o cenário de restrição de fornecimento de gás da Bolívia é momento e devido aos problemas operacionais enfrentados naquele País e reconhecemos a possibilidade da ocorrência de problemas operacionais ou mesmo evento de manutenção em qualquer sistema de produção e transporte de gás natural do mundo.

Esses eventos podem eventualmente vir a reduzir a capacidade de exportação de gás a qualquer País, inclusive, à Bolívia. No entanto, buscamos e achamos justo que seja dispensado um tratamento igualitário a todos os mercados contratos com a Bolívia, incluindo o mercado de Cuiabá.

Nossos esforços, então, estão concentrados na assinatura do contrato definitivo de gás e na busca de um pronto restabelecimento do fornecimento de gás para Mato Grosso.

O contrato definitivo de gás já as suas principais condições negociadas e acordadas junto à YPF. Este contrato tem todas as propriedades de um contrato firme de gás, que garante um fornecimento contínuo para o mercado de Mato Grosso, incluindo cláusulas que obrigam que a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Térmica de Cuiabá realize pagamentos fixos e mensais à YPFB para garantir a disponibilidade a todo momento desse gás natural, mas, também, lhe impõe penalidades se descumprir com a obrigação de entrega de gás natural.

Para chegarmos nessas condições contratuais foram empreendidos significativos esforços por parte da Térmica de Cuiabá e por parte do Ministério de Minas e Energia do Brasil. A assinatura desse contrato nos coloca em uma posição contratual isonômica: PETROBRAS e Argentina, que nos ajudaria muito a garantir um tratamento igualitário quanto à prioridade é atendimento do gás natural daquele País.

Ainda, senhoras e senhores, nesse momento, nessa reta final de negociação, nós precisamos unir forças em nosso Estado e com o Governo Federal para estar alinhados quanto à importância da termelétrica para Mato Grosso e para o Brasil.

Não temos dúvida da importância do nosso empreendimento e da continuidade de nossas operações para o Estado de Mato Grosso e para o Brasil, primeiramente porque agregamos importante capacidade de geração ao Sistema Interligado Nacional justo em um momento que o Brasil busca o desenvolvimento econômico. Para tanto, precisamos garantir a disponibilidade de energia para o País.

Em Mato Grosso, contribuímos e muito para a segurança e confiabilidade do sistema elétrico do nosso Estado. Com a Térmica em operação os senhores podem assegurar a qualquer investidor do Estado de Mato Grosso que no estado não faltará energia, independente do volume pluviométrico, do nível dos reservatórios ou mesmo da hidrolicidade das usinas hidroelétricas instaladas em nosso Estado.

Temos com a Térmica de Cuiabá em pleno funcionamento o diferencial competitivo de contar em Mato Grosso com a melhor e mais confiável matriz energética do País, que pode atender até 70% da sua demanda por empreendimento e que gera uma energia firme e limpa.

Ainda, senhores e senhoras, dizer que a Térmica de Cuiabá é uma grande parceira no desenvolvimento do mercado do gás em Mato Grosso. Os grandes volumes transportados pela Térmica de Cuiabá ajudam por reduzir o custo do transporte do gás natural para sua chegada até o nosso Estado.

A falta de fornecimento de gás para Cuiabá e uma eventual descontração dos volumes de transporte, hoje, contratados pela Térmica de Cuiabá poderiam aumentar significativamente a tarifa de transporte de gás natural para Cuiabá e prejudicar o desenvolvimento do mercado de gás para o nosso Estado.

Por último, senhoras e senhores, vale lembrar que se trata do maior investimento privado realizado no nosso Estado. A solução da problemática à Térmica de Cuiabá passará uma clara mensagem aos nossos investidores do Estado que em Mato Grosso a sociedade organizada, as instituições, o Legislativo e o Executivo, trabalham juntos na defesa dos interesses do Estado de Mato Grosso e do apoio daqueles que aqui investem e trazem desenvolvimento e prosperidade a cada um dos cidadãos mato-grossenses.

A Térmica de Cuiabá continuará trabalhando insistentemente na assinatura do contrato definitivo e no pronto restabelecimento de suas operações. Ela vem perante a esta Casa reafirmar o compromisso que, na verdade, a fez nascer e trazer confiabilidade ao sistema elétrico de Mato Grosso, confiança e segurança aos investidores do Estado e contribuir de forma efetiva com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Agradeço, mais uma vez, a oportunidade e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional acerca do tema. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Agradeço ao Sr. Fábio Garcia pelas explicações, esclarecimentos dados.

Percebe-se claramente a preocupação que temos que ter realmente nessa união de esforços para que não possamos permitir que venha a acontecer essa falta de gás, portanto, da geração de energia aqui.

Ao ler os jornais diários de Cuiabá dos últimos dias vi declarações do Governo quanto à certeza de que, mesmo com a Termelétrica fora, não faltaria energia em Mato Grosso, nem em Cuiabá. Mas, depois, vi uma notícia no jornal *Diário de Cuiabá*, feita pelo Presidente da CEMAT, o Sr. Arlindo, e apesar de o título ser “Não haverá apagão”, no final do parágrafo ele diz claramente que: “Se o gás não voltar até início de outubro e se houver chuvas e trovoadas poderá faltar energia em alguns bairros de Cuiabá.”. Chuvas e trovoadas em Mato Grosso, em Cuiabá, a partir de outubro é um fato. Com certeza, existirão. Então, isso nos deixou muito preocupado.

Então, faça uma pergunta bastante objetiva, sabendo que talvez fosse melhor fazê-la à CEMAT, mas como você é o fornecedor, o contratante: Corre o risco, com a falta do gás, de haver apagão ou de alguns bairros ficarem sem energia em Cuiabá?

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Não resta dúvida de que a Térmica de Cuiabá é importante para a confiabilidade do nosso sistema, principalmente na Baixada Cuiabana.

No ano passado, estivemos paralisados na mesma época do ano, ao redor de setembro e outubro. Nessa oportunidade houve cortes seletivos de carga na região da Grande Cuiabá. A partir daí o operador nacional do sistema tomou algumas medidas emergenciais para solucionar esse problema e resta saber se essas medidas emergenciais são suficientes para garantir o suprimento de energia elétrica na região da Grande Cuiabá, ainda, quando da realização de eventos - como o senhor mencionou - que pode atrapalhar o nosso sistema de transformação ou de transmissão.

Nós asseguramos, na verdade, que a Térmica de Cuiabá é um empreendimento importante para a confiabilidade e com ela em pleno funcionamento não existiria qualquer risco de racionamento ou corte de carga aqui, na região da Grande Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Está inscrito para fazer uma pergunta o Deputado Humberto Bosaipo.

Passo a palavra ao Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Deputado Carlos Avalone.

Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o ex-Governador José Garcia Neto, um dos grandes governadores deste Estado, que nos honra com sua presença.

Muito jovem ainda, na década de 70, eu já militava representando os Municípios do Araguaia e tive a oportunidade de trabalhar com o, então, Governador Garcia Neto, no sentido de intermediar os pleitos dos Prefeitos do longínquo Vale do Araguaia, o “Vale dos Esquecidos”. O, então, Governador Garcia Neto sempre teve uma atenção especial com aquela região. Portanto, é uma honra ter aqui o nosso eminente ex-Governador.

Também me surpreende positivamente o preparo do Fábio Garcia, tão jovem ainda, nos trazendo aqui informações precisas sobre um momento muito crítico do País e do Estado, que é a questão energética. Na verdade, temos visto Mato Grosso do Sul, quer me parecer, Dr. Fábio, que vão construir vinte e sete usinas agora, na questão do etanol. Eles estão muito mais na frente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Aliás, o Deputado Carlos Avalone tem trazido essa discussão aqui, porque ele é da área, tem alertado o Governo Estadual, inclusive, por mais de uma vez.

Eu quero fazer a seguinte pergunta: o que nós observamos é a questão política da Bolívia - isso ficou claro com a eleição do Evo Morales. Junto com o Presidente da Venezuela eles tendem a nacionalizar cada vez mais a questão energética dos dois países. Poderá vir aí um preço acima da média para o Brasil? Eles vão ter que vender esse gás para algum lugar. Nós poderemos ter um aumento, vamos dizer assim, indomável do preço do gás aqui em Mato Grosso? Essas são as minhas perguntas.

Eu quero parabenizá-lo mais uma vez por estar nesta Casa e esta Casa ganha com este debate.

Muito obrigado.

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Deputado, primeiro, obrigado pelas palavras.

Bom, na verdade, já existe, já existiu um aumento significativo no preço do gás natural para a Termelétrica de Cuiabá e para o Estado de Mato Grosso, o preço saltou de U\$1,19 dólares por milhão de BTU para U\$4,20 dólares por milhão de BTU, mas o problema que enfrentamos atualmente, na verdade, é a capacidade da Bolívia em atender todos os contratos por ele contratado, e daí nasce, na verdade, uma questão de priorização de mercados a serem atendidos pela Bolívia.

Infelizmente, o mercado de Mato Grosso hoje não vem sendo tratado de uma forma igualitária aos outros mercados que participam daquele mercado de gás. A Bolívia vem dispensando, inicialmente, um tratamento prioritário para seu mercado interno, nada mais justo do que isso, mas, posteriormente, dispensa o tratamento prioritário para os contratos da PETROBRÁS e a Argentina e, por último, para o contrato de Cuiabá.

Então, quando existe um problema de restrição na capacidade de produção de gás na Bolívia, termina sendo cortado ou reduzido o envio de gás para Mato Grosso.

Acho que esse é o nosso principal problema hoje. Esse é um problema que nós precisamos enfrentar.

Estamos enfrentando esse problema na negociação do nosso contrato definitivo, incluímos nele cláusulas que garantem o envio contínuo e seguro de gás natural para o mercado de Mato Grosso, estamos no caminho de assinar esse contrato definitivo, esperamos assiná-los na nossa próxima visita à Bolívia ainda, até o dia 30 de setembro deste ano, e a partir da assinatura desse contrato existe um compromisso firme da manutenção, tanto do preço, quanto do envio do volume de gás para Mato Grosso.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma segunda pergunta.

Foi até objeto de ação minha aqui fazer uma indicação ao Governo do Estado, inclusive criamos uma Câmara Temática aqui, Dr. Fábio Garcia, da possibilidade desse gás da Amazônia, via Porto Velho, chegar aqui em Mato Grosso.

O que o senhor pensa disso?

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Deputado, eu acho que sempre que nós contamos com outra alternativa para a nossa matriz energética, outra alternativa de compra de gás natural, logicamente que nós ficamos menos dependente de um único mercado, mas o nosso problema hoje é imediato, trazer gás natural da Amazônia para Mato Grosso demandaria, além de altos investimentos, tempo para a exploração desse gás e a construção de um gasoduto para trazer esse gás até Mato Grosso. Temos um problema emergente que precisamos resolver. Isso para nós, da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Térmica de Cuiabá, é uma questão prioritária, mas se tiver a possibilidade desse gás chegar a Mato Grosso em valores competitivos logicamente tira de nós uma dependência muito grande de um único mercado. Interpreto isso como sendo positivo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Dr. Fábio, eu acho muito estranho que tendo, como o senhor relatou, aqui um contrato assinado por um período no ano desde 1996, 1997 com a Bolívia, ou com uma empresa da Bolívia, antes da nacionalização, a U\$1,19 a unidade, colocado pelo senhor que o Governo brasileiro aceita subir de U\$1,19 para quatro dólares e alguma coisa. Essa negociação, pelo que eu acompanhei diretamente, foi feita pelo Presidente Lula e pelo Presidente Morales, não poderia ficar garantida a priorização de Cuiabá, tivesse sido garantido a priorização de Cuiabá, tivesse sido assegurado - e mais ainda, não teve reação nenhuma nossa aqui em Mato Grosso.

Quando o senhor comenta sobre a fábrica de uréia da PETROBRAS que é um sonho dos cuiabanos, dos mato-grossenses, nós sabemos que, talvez, um dos maiores diferenciais de Mato Grosso para que tragamos essa fabrica de uréia para cá seria justamente o gás aqui ser a um dólar e dezenove. Com o dólar a quatro dólares vamos ter uma diferença que eu não sei se vamos ser mais competitivos que Mato Grosso do Sul, que está disputando conosco.

Então, toda esta...

Entendendo que o Governo Boliviano tem um problema. Entendendo que possa haver esse problema em qualquer setor de produção. O que não dá para entender é por que Cuiabá ficou como o patinho feio da historia e sem reação. O que nós percebemos é que não há reação. Quando dizem que vai faltar o gás, a reação é: não tem problema porque não vai faltar energia em Cuiabá e Mato Grosso. Isso é um problema do Brasil.

Então, eu acho que nós não estamos tratando com a seriedade necessária. Isso é mais um desabafo que concluo com uma pergunta. Não poderíamos ter naquele momento exigido a garantia para que pudéssemos aumentar o preço a entrega do gás?

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Nós, a térmica de Cuiabá e o Ministério de Minas e Energia, buscamos desde o início essa garantia. Quando houve a assinatura do contrato de operação e a protocolização desses contratos junto ao Estado Boliviano, a propriedade do gás natural na Bolívia passou às mãos do Estado boliviano. Ninguém mais poderia comercializar gás na Bolívia. Neste momento o nosso fornecedor de gás, que era um produtor privado na Bolívia, deixou de ter a capacidade de fornecer gás para a térmica de Cuiabá.

Então, no intuito de não interromper definitivamente a operação da térmica de Cuiabá até que tivesse solucionado a problemática das negociações contratuais e inclusão dessa prioridade de atendimento e da garantia do fornecimento contínuo, nós assinamos um contrato provisório que teria vigência inicialmente por 30 dias para que durante esse período finalizássemos as negociações junto ao Governo boliviano, inclusive para incluir neste contrato definitivo como conseguimos acordar junto ao Governo boliviano, mas não conseguimos ainda assinar esse contrato as cláusulas necessárias que garantem esse suplemento contínuo. Essa foi uma luta desde o início. Para isso fizemos concessões e entendemos que o caminho para buscar a garantia agora mesmo é junto ao Governo boliviano, conseguirmos assinar o quanto antes esse contrato definitivo de gás natural para a térmica de Cuiabá.

O SR. CARLOS AVALONE - Eu passo a palavra para o Deputado Alexandre Cesar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, Deputado Carlos Avalone, ex-Governador Garcia Neto, Dr. Fábio Garcia, agradecer a sua presença aqui, esclarecer, demonstrando bastante firmeza no enfrentamento desta questão, que é obviamente uma questão crítica.

O Deputado Carlos Avalone suscitou um tema, acho que é importante nos aprofundarmos, até porque ele foi tratado publicamente no Brasil. Quem sabe até em razão das questões de paixões políticas, de forma pouca técnica pelos meios de comunicação de massa. Quem sabe tocados em razão da eleição do Presidente Evo Morales, na Bolívia, e as medidas que ele já anunciara antecipadamente durante sua campanha de cunho nacionalista e que desembocaram nesse processo todo. Que diz respeito a essa negociação em torno dos valores do gás.

Analisando os valores praticados no mercado internacional, nós vemos que mesmo esses valores estabelecidos, hoje, são ainda bastantes inferiores àqueles que são praticados, por exemplo, na Europa, que também de certa forma é dependente do gás natural que é exportado em grande quantidade, principalmente da União Soviética, das Repúblicas da antiga União Soviética e da República Russa. Há indicadores de contratos até 12 dólares o milhão de BTU, enquanto o nosso contrato é de 4 dólares, 4,5...

Portanto, o realinhamento demonstra que, em primeiro lugar, os valores praticados anteriormente eram muito abaixo daqueles praticados no mercado internacional. Mas mesmo esse realinhamento, cujo ônus será arcado pelo Governo Federal, mesmo esse realinhamento ainda é favorável, por exemplo, com países vizinhos, já que há indicadores que Argentina, por exemplo, paga 6,5 dólares o milhão de BTU.

Como o senhor avalia esse processo de negociação e qual o seu impacto do ponto de vista financeiro sobre a prestação desse serviço? Esse ônus vai chegar ao consumidor ou ele vai ser absorvido dentro desse processo de negociação que contou com a interveniência do Ministério das Minas e Energia, do Governo Federal?

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Deputado Alexandre Cesar, primeiramente acho que temos que sempre lembrar que à época do Decreto de Nacionalização existia um contrato vigente. Nós tínhamos um contrato de longo prazo, de vinte anos, que previa um preço de 1,19 dólares por milhão de BTU, vigente por vinte anos, com algumas condições de reajuste já previstas desde a época de sua contratação. Todas essas condições foram repassadas para nossa proposta, o que nos fez competitivo, como eu mencionei, e acabaram sendo benefício para o consumidor final da energia elétrica no Brasil.

No momento que houve essas mudanças radicais com relação ao preço e ao volume de fornecimento de gás para a Térmica de Cuiabá e uma tentativa de alinhamento aos preços internacionais, houve na verdade uma ruptura de um contrato. E tentamos a manutenção desse contrato, pelo menos de suas condições, mas infelizmente não conseguimos, já que a propriedade do gás natural havia passado às mãos da YPFB. Não tinha outra ação a fazer se não assinar o contrato junto à YPFB, de fornecimento de gás natural.

Esse reajuste, essa revisão dos preços, especialmente, de 252% no preço do gás natural, finalmente é repassado ao consumidor final. Essa é a proposta do Ministério das Minas e Energia quando publicou a Portaria nº 44, que na verdade dá diretrizes para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, repassar pelos contratos de comercialização energia elétrica em ambiente regulado, o nosso cliente FURNAS, para as distribuidoras. Das distribuidoras para o consumidor final, é todo impacto produzido por esse aumento de preço de gás.

Haverá, então, um pequeno impacto ao consumidor final, mas esse impacto vai ser distribuído para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional no Brasil, é um impacto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

muito pequeno frente aos benefícios que a continuidade da geração da térmica de Cuiabá traz para o Estado de Mato Grosso e para o Brasil. Então, hoje, a nossa questão principal, eu acredito que não seja mais o aumento do preço e, sim, a prioridade de atendimento e a manutenção no fornecimento de gás contínuo para Térmica de Cuiabá.

Essas são as condições necessárias para que possamos continuar essas operações, provendo o Sistema Interligado Nacional com importante capacidade de geração de energia elétrica. Inclusive, num momento onde falamos muito na questão da energia elétrica no Brasil, da necessidade, da introdução de megawatts adicionais no Sistema Interligado, para podermos suportar a falta e a agenda de desenvolvimento econômico do Brasil.

Então, eu acredito que essa é a questão principal. Essa questão, na nossa visão, solucionamos com a assinatura do contrato definitivo. A questão de preço está sendo trabalhada pelo Ministério de Minas e Energia do Brasil e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, para que seja, então, repassado esse aumento e diluído em todos os consumidores do Brasil inteiro. Esse aumento traria grandes benefícios para o cidadão mato-grossense, em contrapartida, um pequeno e ínfimo aumento do preço da energia elétrica para os consumidores do Brasil.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Quer dizer que, efetivamente, o aumento para o consumidor final, para aquele que está nos assistindo pela TV Assembléia e acompanhando esta Sessão, não será significativo, já que será pago pela sociedade brasileira como um todo?

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Exatamente.

A perspectiva é que o aumento seja muito pequeno para o consumidor do Sistema Interligado Nacional, para o consumidor do Sistema Energético Brasileiro. Eu acho que é corajoso enfrentar essa problemática, em troca dos benefícios que traz a Térmica de Cuiabá para a segurança do Sistema Elétrico de Mato Grosso, para o desenvolvimento do nosso Estado e também para o Sistema Interligado Nacional.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Eu só colocaria que, no momento que se aceitou o realinhamento, era fundamental que se garantisse o fornecimento, ou a prioridade. Pelo que eu ouvi nas suas explicações, Dr. Fábio, vocês abriram mão de 50% do contrato inicial até 2011. Então, vocês já entenderam a demanda, a falta de produção ou um problema na produção ocorrido na Bolívia. Pelo o que entendi o contrato da Argentina, também, foi posterior ao de Cuiabá e mudou o feito pelo atual Governo boliviano. Isso mostra claramente que se fossem cumpridas, pelo menos, as datas dos contratos, na pior das hipóteses teriam que dividir ou penalizar a Argentina que estaria se comprometendo.

Sobre a questão do preço ele é pequeno para o consumidor final, como disse o Deputado Alexandre Cesar àqueles que estão nos assistindo aqui. E para aquela indústria que está no Distrito Industrial:

Gostaria que o senhor comentasse quanto à termelétrica fornecer a essas indústrias no preço que vai cobrar. Será, também, distribuída a toda população brasileira o que será dado à indústria ou quando estava um dólar vocês poderiam vender a um dólar e meio, dois dólares, para essa indústria que está no Distrito Industrial, dando um custo de produção menor do que o que teremos agora?

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - A comercialização da energia elétrica para o consumidor final do sistema elétrico brasileiro é toda realizada por meio das distribuidoras de energia elétrica. Essa tarifa é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica e para o Sistema Interligado Nacional por inteiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Nós, da Térmica de Cuiabá, não atendemos nenhum consumidor em específico. Nós vendemos a nossa energia para Furnas e ela comercializa essa energia às distribuidoras que vendem energia para o consumidor final.

Então, na questão específica do preço da energia elétrica, o mesmo impacto produzido para o consumidor final será o repercutido para o consumidor industrial. A Térmica de Cuiabá comercializa sua energia para Furnas, que comercializa essa energia dentro do mercado regulado que dilui todo esse custo no Sistema Interligado Nacional.

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - *O.K!*

Consulto se mais algum Deputado quer fazer uma pergunta.

Deputado Alexandre Cesar?

Estão satisfeitos?

Então, antes de encerrar, gostaria de agradecer ao Sr. Fábio e dizer da importância de nós, a Assembléia Legislativa juntamente com o Governo do Estado, fazermos essa pressão que é necessária para que Cuiabá não perca e não deixe que a nossa Termelétrica pare de receber o gás da Bolívia, o mínimo de 1,2 milhões de metros cúbicos, porque isso, com certeza, vai comprometer o abastecimento e sua segurança.

O que o Fábio colocou aqui é muito claro, muito grave: a segurança do abastecimento do Sistema e de Mato Grosso, principalmente de Cuiabá, depende bastante da Termelétrica. E a termelétrica ao tentar garantir o seu fornecimento já abriu mão desse fornecimento até 2010, 2011 para dar garantia necessária, segurança necessária, ao nosso sistema.

Não podemos ficar calmos e nem achar que isso é um problema do Brasil, porque, na realidade é um problema de Mato Grosso. Esse é principalmente um problema dos cuiabanos! Porque, como disse o Presidente da CEMAT, se até o início de outubro não tivermos a garantia do gás, dependeremos das chuvas e trovoadas que acontecerão aqui e da intensidade delas para que possamos ter essa garantia.

Mato Grosso há quase dez anos garantiu a sua independência energética e não pode agora, por causa de medidas absurdas que foram tomadas pelo atual Presidente com a Bolívia, do Governo Evo Morales, permitir o comprometimento do relacionamento com outros países e que o Estado, principalmente Cuiabá, comprometa ou, até mesmo, perca essa competitividade quando temos um contrato com preços bons, com preços melhores.

Não estamos ficando bravos por estar perdendo este contrato, mas quero lembrar a todos que estão nos assistindo que o combustível que chega a Mato Grosso pelo transporte rodoviário, pelo transporte ferroviário, é um dos mais caros do Brasil.

O nosso óleo diesel para manter a nossa produção agrícola é um dos mais caros do Brasil; a nossa gasolina para mover os nossos carros é um dos mais caros do Brasil e quando temos outra matriz energética com um preço mais barato que o do resto do Brasil; que poderia, sim, compensar alguma coisa, estamos absolutamente calados, aceitando e deixando que a empresa que está aqui e que é hoje mato-grossense, sozinha, sem o devido apoio. Não é um devido apoio! Com maior apoio podemos juntos demonstrar a importância dessa empresa para Mato Grosso e para o Brasil.

Então, gostaria de deixar aqui os agradecimentos desta Casa ao Fábio, que aqui representa a Termelétrica por ter atendido o nosso convite e por estar aqui até agora.

Passo-lhe a palavra, se assim o desejar.

O SR. FÁBIO PAULINO GARCIA - Quero agradecer novamente a Casa pela oportunidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Fico feliz com o apoio da Casa para a solução da nossa problemática. Realmente, entendemos que temos um empreendimento importante para Mato Grosso, para o desenvolvimento do Estado. É uma sinalização bastante positiva de que esta Casa trabalha junto conosco na defesa dos interesses daquelas empresas que acreditaram no Estado de Mato Grosso e aqui investiram vultosos montantes de dinheiro para contribuir com o desenvolvimento do Estado.

Gostaria de aproveitar para convidar os Deputados desta Casa a fazer uma visita as nossas instalações. Realmente, é um empreendimento muito bonito, impactante. Será um prazer recebê-los nas instalações da Térmica de Cuiabá.

Agradeço, mais uma vez, ao Deputado Carlos Avalone pela iniciativa de nos trazer aqui para prestar esses esclarecimentos à sociedade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (CARLOS AVALONE) - Agradeço, mais uma vez, ao Sr. Fábio e agradeço aos Deputados aqui presentes.

Antes de encerrar esta Sessão, gostaria de lembrar que estamos com a nossa Chapada dos Guimarães pegando fogo.

Eu ouvi o pronunciamento do Senador Jaime Campos. Ele pediu e cobrou apoio do IBAMA e do Ministério do Meio Ambiente para termos uma brigada contra incêndio instalada em Chapada dos Guimarães. Acho que é o momento de nos unirmos: Assembléia Legislativa, Governo do Estado, Governo Federal, para que possamos realmente dar uma condição um pouco melhor à questão ambiental, principalmente das queimadas aqui e no Parque Nacional de Chapada dos Guimarães.

Nesse final de semana fui a Chapada dos Guimarães. É impressionante o que está acontecendo lá. Vimos que se nada for feito e se não tivermos apoio de fora, porque as condições que nós temos aqui não serão possíveis...

Eu vi, hoje, o nosso Governador colocar claramente que ele só acredita que o incêndio terminará se encontrar barreiras naturais, como um rio, ou se houver uma chuva.

Quer dizer, então não há o que se fazer neste momento, segundo as palavras do Governador.

Precisamos nos unir.

Recebemos aqui o PPA e eu gostaria de convidar todos os colegas Deputados a nos unir no sentido de melhorar - através das nossas emendas - colocando recursos para que junto com a proposta do Senador Jaime Campos aliássemos forças no sentido de preparar uma brigada para que possamos ter uma condição melhor no ano que vem.

Eu acho que essa é uma situação grave e que todos nós...

O nosso aeroporto não está funcionando adequadamente. Há riscos nos nossos vôos. Os problemas são graves de respiração e nós não podemos conviver com isso sem nos alinharmos também nessa luta. Então, convoco todos os companheiros para isso.

Muito obrigado.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, às 08:00 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Wagner Ramos, Mauro Savi, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; da Bancada do Partido Democrata - Dilceu Dal Bosco, Humberto Bosaipo, José Domingos Fraga e Dr. Wallace; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Adalto de Freitas - Daltinho, Zé Carlos do Pátio, Juarez Costa e Walter Rabello; da Bancada do Partido Progressista - Airton Português e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Maksuês Leite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - Júnior Chaveiro; da Bancada do Bloco Independente - Carlos Avalone, Chica Nunes e Percival Muniz; Sem Filiação Partidária - Roberto França.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Campos Neto e Riva, do PP; Otaviano Pivetta, do Bloco Independente.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:

- Isabel Luíza Lopes;
- Tânia Maria Pita Rocha;
- Aedil Lima Gonçalves;
- Donata Maria da Silva Moreira;

- Revisão:

- Nilzalina Couto Marques;
- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia Ribeiro Daleffe.